Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2016.07.28 19:26:38 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2016 — Nº 4.672

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.427, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 26, §1º, da Lei 3.048, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R$ 8.610.816,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
POLÍCIA MILITAR	7
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	7
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	9
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	30
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31
SECRETARIA DA SAÚDE	40
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	40
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	43
DETRAN	43
IGEPREV-TOCANTINS	43
NATURATINS	43
ITERTINS	60
DEFENSORIA PÚBLICA	61
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	65
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.427 DE 10 DE MAIO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			325.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			325.000,00
05010.02.061.1145.2213	Incremento da segurança institucional			325.000,00
		3.3.90.37	0100	325.000,00
09	GOVERNADORIA			477.890,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			430.000,00
09010.04.122.1098.2189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			200.000,00
		3.3.90.39	0100	200.000,00
09010.04.122.1098.2219	Manutenção da residência oficial do governador			50.000,00
		3.3.30.39	0100	50.000,00
09010.04.122.1098.2317	Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em eventos			180.000,00
		3.3.90.39	0100	180.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			20.000,00
09040.04.122.1118.2187	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			27.890,00
09090.06.122.1119.2191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			27.890,00
		3.3.90.30	0225	7.896,00
		3.3.90.39	0225	19.994,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			108.500,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			108.500,00
18910.14.422.1160.4007	Atendimento aos dependentes de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas			108.500,00
		3.3.50.43	0100	108.500,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			178.500,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			178.500,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			140.000,00
		3.3.50.43	0104	140.000,00
19010.23.695.1155.2015	Apoio e implementação de estudos, planos e pesquisas			38.500,00
		4.4.90.35	0100	38.500,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			1.867.547,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			83.000,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento as pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			83.000,00
		3.3.90.14	0225	15.100,00
		3.3.90.33	0225	60.000,00
		3.3.90.39	0225	7.900,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			656.000,00
20320.12.122.1130.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			466.000,00
		3.3.90.14	0101	50.000,00
		3.3.90.30	0101	116.000,00
		3.3.90.39	0101	200.000,00
		4.4.90.52	0104	100.000,00
20320.12.122.1130.4245	Manutenção de serviços de transporte			160.000,00
		3.3.90.30	0101	80.000,00
		3.3.90.39	0101	80.000,00
20320.12.126.1130.4234	Manutenção de serviços de informática			30.000,00
		3.3.90.30	0101	30.000,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			1.128.547,00

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.427 DE 10 DE MAIO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 2

20610.23.122.1127.4201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			778.547,00
		3.3.90.46	0225	280.000,00
		3.3.90.47	0225	18.547,00
		3.3.90.93	0225	480.000,00
20610.23.122.1127.4252	Manutenção de serviços de transporte			350.000,00
		3.3.90.30	0225	150.000,00
		3.3.90.39	0225	200.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			1.790.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			1.790.000,00
25010.04.122.1166.1069	Melhoria da infraestrutura das unidades administrativas da SEFAZ			10.000,00
		4.4.90.52	0100	10.000,00
25010.04.129.1166.1049	Implantação do modelo de gestão de processo eletrônico tributário - PROFISCO			80.000,00
		4.4.90.52	4220	80.000,00
25010.04.129.1166.1070	Modernização da administração tributária fiscal - PROFISCO			1.700.000,00
		4.4.90.52	4220	1.700.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			84.875,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			84.875,00
27010.12.363.1156.1018	Concessão de bolsa e auxílio aos profissionais que atuam no PRONATEC			34.875,00
		3.3.90.48	0100	34.875,00
27010.12.366.1156.2048	Distribuição de material pedagógico para os alunos da alfabetização de jovens e adultos			50.000,00
		3.3.90.32	0214	50.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			47.555,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			47.555,00
28340.24.126.1139.4236	Manutenção de serviços de informática			38.000,00
		3.3.90.39	0100	38.000,00
28340.24.722.1153.4126	Produção e divulgação de programação audiovisual			6.900,00
		4.4.90.52	0240	6.900,00
28340.24.722.1153.4173	Transmissão e retransmissão de sinal			2.655,00
		4.4.90.52	0240	2.655,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			24.633,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			24.633,00
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde			10.000,00
		3.3.90.30	0249	10.000,00
30550.10.302.1165.3055	Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde			14.633,00
		4.4.90.51	0102	14.633,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			200.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			200.000,00
32470.04.122.1135.4192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			200.000,00
		3.3.90.39	0240	200.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			829.860,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			829.860,00
33010.20.573.1148.1080	Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS			452.460,00
		3.3.90.93	0225	452.460,00
33010.20.573.1148.2010	Apoio a realização de eventos agropecuários			2.000,00
		3.3.90.14	0100	2.000,00
33010.20.608.1148.1040	Fomento ao desenvolvimento local e regional - PDRIS			15.400,00
		3.3.90.47	0100	15.400,00
33010.20.608.1148.2069	Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias			360.000,00
		4.4.90.52	0103	67.500,00
		4.4.90.52	0225	292.500,00

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.427 DE 10 DE MAIO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 3

34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			700,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			700,00
34490.20.126.1147.4108	Modernização da gestão de tecnologia da informação			700,00
		4.4.90.52	0103	700,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			400.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			400.000,00
37010.15.452.1151.1001	Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas			200.000,00
		4.4.40.42	0104	200.000,00
37010.25.752.1153.2038	Construção de rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural			200.000,00
		4.4.40.42	0104	200.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			1.775.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			1.700.000,00
38970.17.122.1123.4197	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.700.000,00
		4.6.90.71	0240	1.700.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			75.000,00
38990.04.122.1124.4190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			30.000,00
		4.4.90.52	0240	30.000,00
38990.04.125.1151.4048	Fiscalização dos serviços de saneamento básico			25.000,00
		3.3.90.14	0240	25.000,00
38990.04.126.1124.4266	Manutenção dos serviços de informática			20.000,00
		4.4.90.52	0240	20.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			90.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			90.000,00
40330.18.541.1150.4112	Monitoramento sobre desmatamentos e PRA - Programa de Regularização Ambiental autorizados			90.000,00
		3.3.90.30	0225	90.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			404.102,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			404.102,00
41010.11.333.1162.2093	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego			404.102,00
		3.3.90.39	0225	130.000,00
		4.4.90.52	0225	274.102,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			6.654,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			6.654,00
42130.04.122.1129.4248	Manutenção de serviços de transporte			4.254,00
		3.3.90.92	0100	4.254,00
42130.04.126.1129.4235	Manutenção de serviços de informática			2.400,00
		3.3.90.30	0100	400,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
			TOTAL	8.610.816,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.427 DE 10 DE MAIO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			325.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			325.000,00
05010.02.061.1145.2213	Incremento da segurança institucional			325.000,00
		4.4.90.52	0100	325.000,00
09	GOVERNADORIA			477.890,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			430.000,00
09010.04.122.1098.2269	Manutenção de serviços de transporte			430.000,00
		3.3.90.33	0100	430.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			20.000,00
09040.04.122.1118.2262	Manutenção de serviços de transporte			20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			27.890,00
09090.06.182.1160.1024	Construção de unidade e sub-unidade do CBMTO			27.890,00
		4.4.40.51	0225	27.890,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			108.500,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			108.500,00
18910.14.422.1153.3035	Implantação do núcleo de atendimento ao dependente químico e familiares			48.000,00
		3.3.90.14	0100	1.600,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.31	0100	5.000,00
		3.3.90.32	0100	2.000,00
		3.3.90.33	0100	6.800,00
		3.3.90.35	0100	5.000,00
		3.3.90.36	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	12.600,00
18910.14.422.1164.4063	Fortalecimento da política estadual sobre drogas			60.500,00
		3.3.90.14	0100	15.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.31	0100	7.000,00
		3.3.90.32	0100	3.000,00
		3.3.90.33	0100	10.000,00
		3.3.90.35	0100	7.000,00
		3.3.90.36	0100	8.500,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			178.500,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			178.500,00
19010.13.391.1158.2016	Apoio e preservação da cultura indígena			140.000,00
		3.3.50.43	0104	140.000,00
19010.23.695.1155.2011	Apoio a UGP, gerenciamento técnico, avaliação e auditorias			10.000,00
		3.3.90.36	0100	400,00
		3.3.90.39	0100	9.600,00
19010.23.695.1155.2084	Implantação, manutenção e operacionalização do observatório de turismo do Estado do Tocantins			16.000,00
		3.3.90.33	0100	10.000,00
		3.3.90.36	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	1.000,00
19010.23.695.1155.2091	Implementação e gestão do ecoturismo nas unidades de conservação e territórios indígenas			12.500,00
		3.3.90.33	0100	7.000,00
		3.3.90.36	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	500,00

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.427 DE 10 DE MAIO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 2

20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			1.867.547,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			83.000,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento as pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			83.000,00
		4.4.90.51	0225	7.900,00
		4.4.90.52	0225	75.100,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			656.000,00
20320.12.364.1157.3014	Construção e implementação de obras e equipamentos			556.000,00
		4.4.90.51	0101	556.000,00
20320.12.364.1157.4274	Manutenção dos núcleos de desenvolvimento e pesquisa institucional			100.000,00
		4.4.50.42	0104	100.000,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			1.128.547,00
20610.23.122.1127.4201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			778.547,00
		4.4.90.52	0225	778.547,00
20610.23.122.1127.4252	Manutenção de serviços de transporte			350.000,00
		4.4.90.52	0225	350.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			1.790.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			1.790.000,00
25010.04.122.1166.1002	Administração do PROFISCO			200.000,00
		4.4.90.39	4220	200.000,00
25010.04.122.1166.1069	Melhoria da infraestrutura das unidades administrativas da SEFAZ			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
25010.04.125.1166.1059	Implementação do modelo de gestão financeira/contábil - PROFISCO			1.000.000,00
		4.4.90.35	4220	1.000.000,00
25010.04.126.1166.1072	Modernização e aperfeiçoamento dos serviços e infraestrutura de TIC - PROFISCO			80.000,00
		4.4.90.52	4220	80.000,00
25010.04.129.1166.1031	Cooperação interinstitucional nacional e internacional - PROFISCO			500.000,00
		4.4.90.39	4220	500.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			84.875,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			84.875,00
27010.12.368.1156.1019	Concessão de recursos tecnológicos aos servidores da educação			50.000,00
		3.3.50.41	0214	50.000,00
27010.12.392.1156.1083	Realização do salão do livro do Tocantins			34.875,00
		3.3.90.39	0100	34.875,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			47.555,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			47.555,00
28340.24.722.1153.4126	Produção e divulgação de programação audiovisual			6.900,00
		3.3.90.30	0240	6.900,00
28340.24.722.1153.4173	Transmissão e retransmissão de sinal			40.655,00
		3.3.90.39	0100	38.000,00
		3.3.90.39	0240	2.655,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			24.633,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			24.633,00
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde			10.000,00
		4.4.90.52	0249	10.000,00
30550.10.302.1165.3055	Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde			14.633,00
		3.3.90.39	0102	14.633,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			200.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			200.000,00
32470.04.122.1135.4192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			200.000,00
		4.4.90.51	0240	200.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.427 DE 10 DE MAIO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 3

33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			829.860,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			829.860,00
33010.20.573.1148.1080	Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS			2.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
33010.20.607.1149.1022	Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos			744.960,00
		4.4.90.51	0225	744.960,00
33010.20.608.1148.2068	Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias			15.400,00
		3.3.90.30	0100	15.400,00
33010.20.631.1147.2058	Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins			67.500,00
		3.3.90.39	0100	67.500,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			700,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			700,00
34490.20.122.1132.4195	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			700,00
		3.3.90.39	0100	700,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			400.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			400.000,00
37010.04.122.1153.2036	Construção de edificações públicas			400.000,00
		4.4.40.51	0104	400.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			1.775.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			1.700.000,00
38970.17.512.1151.4115	Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto			1.700.000,00
		3.3.90.39	0240	1.700.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS - ATR			75.000,00
38990.04.122.1124.4190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			30.000,00
		3.3.90.92	0240	30.000,00
38990.04.122.1124.4267	Manutenção dos serviços de transporte			20.000,00
		3.3.90.39	0240	20.000,00
38990.04.128.1151.4009	Capacitação técnica			25.000,00
		3.3.90.14	0240	15.000,00
		3.3.90.33	0240	10.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			90.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			90.000,00
40330.18.541.1150.4084	Implantação da Agenda Positiva mediante projetos de captação de recursos financeiros			90.000,00
		4.4.90.52	0225	90.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			404.102,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			404.102,00
41010.08.306.1161.2162	Suplementação alimentar e nutricional			384.102,00
		4.4.90.52	0225	384.102,00
41010.11.333.1162.2093	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego			20.000,00
		4.4.90.52	0225	20.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			6.654,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			6.654,00
42130.04.122.1129.4189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			4.654,00
		3.3.90.30	0100	2.400,00
		3.3.90.47	0100	2.254,00
42130.04.126.1129.4235	Manutenção de serviços de informática			2.000,00
		3.3.90.30	0100	2.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.427 DE 10 DE MAIO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 4

TOTAL 8.610.816,00

DECRETO Nº 5.428, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R$ 20.704.375,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e I-A a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas nos Anexos II e I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO AO DECRETO Nº 5.428 DE 10 DE MAIO DE 2016 — pág. 1
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			18.565,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			18.565,00
09090.06.182.1160.2019	Aquisição de equipamentos de salvamento e combate a incêndios			18.565,00
		3.3.90.30	0228	18.565,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
670	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM			100.000,00
18670.14.422.1164.3049	Proteção e promoção da política dos direitos da criança e do adolescente			100.000,00
		3.3.50.43	0104	100.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			2.745.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			2.745.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			2.045.000,00
		3.3.40.41	0104	246.000,00
		3.3.50.41	0104	16.000,00
		3.3.50.43	0104	1.783.000,00
19010.23.695.1155.2054	Estruturação e ordenamento do segmento sol e praia			700.000,00
		3.3.40.41	0104	50.000,00
		3.3.50.41	0104	650.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			300.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			300.000,00
20600.22.661.1155.4071	Fortalecimento de cadeias e arranjos produtivos			300.000,00
		3.3.50.41	0104	300.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			637.465,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			637.465,00
23010.04.122.1101.2178	Concessão de direitos decorrentes de acordos e demandas judiciais			637.465,00
		3.3.90.47	0100	17.665,00
		3.3.90.93	0100	619.800,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			4.600.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			4.600.000,00
27010.04.122.1163.2137	Promoção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude			500.000,00
		3.3.50.41	0104	500.000,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			3.600.000,00
		3.3.90.08	0238	150.000,00
		3.3.90.14	0238	350.000,00
		3.3.90.30	0238	800.000,00
		3.3.90.36	0238	300.000,00
		3.3.90.39	0238	1.800.000,00
		3.3.90.47	0238	200.000,00
27010.12.122.1108.2295	Manutenção de serviços de transporte			200.000,00
		3.3.90.30	0238	100.000,00
		3.3.90.39	0238	100.000,00
27010.12.126.1108.2293	Manutenção de serviços de informática			200.000,00
		3.3.90.30	0238	100.000,00
		3.3.90.39	0238	100.000,00
27010.27.812.1163.1027	Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva			100.000,00
		4.4.40.42	0104	100.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			4.001.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.001.000,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO AO DECRETO Nº 5.428 DE 10 DE MAIO DE 2016 — pág. 2
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde			640.000,00
		4.4.90.52	0104	640.000,00
30550.10.302.1165.4029	Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)			100.000,00
		3.3.40.41	0104	100.000,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão			2.700.000,00
		3.3.90.39	0235	1.700.000,00
		3.3.90.92	0238	1.000.000,00
30550.10.302.1165.4175	Viabilização ao incentivo do cofinanciamento do sistema da rede de atenção a saúde (RAS)			561.000,00
		3.3.40.92	0238	561.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			100.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			100.000,00
31010.06.181.1160.1084	Reaparelhamento das unidades de segurança pública			50.000,00
		4.4.90.52	0104	50.000,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública			50.000,00
		4.4.90.52	0104	50.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			520.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			520.000,00
33010.04.122.1106.2274	Manutenção de serviços de transporte			20.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
33010.20.573.1148.2010	Apoio a realização de eventos agropecuários			150.000,00
		3.3.50.41	0104	150.000,00
33010.20.631.1147.2058	Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins			350.000,00
		3.3.50.41	0104	100.000,00
		4.4.50.42	0104	250.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			205.718,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			205.718,00
34490.20.606.1147.3003	Ampliação da frota de apoio as unidades de apoio e execução de serviços			185.044,00
		4.4.90.52	0103	185.044,00
34490.20.606.1147.4014	Capacitação de produtores rurais em tecnologias apropriadas ao desenvolvimento rural			20.674,00
		3.3.90.30	0103	20.674,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			513.925,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			513.925,00
37010.04.122.1153.2107	Manutenção de edificações públicas			513.925,00
		4.4.90.92	0100	513.925,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			6.607.061,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			6.607.061,00
38960.26.782.1152.4120	Pavimentação de rodovias em parcerias			896.445,00
		4.4.90.92	0100	896.445,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas			5.710.616,00
		4.4.90.51	0103	5.710.616,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			6.806,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			6.806,00
41010.11.333.1162.2146	Qualificação e capacitação profissional			6.806,00
		3.3.90.92	0103	6.806,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			298.835,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			98.835,00
42130.04.122.1129.4189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			45.980,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO AO DECRETO Nº 5.428 DE 10 DE MAIO DE 2016 — pág. 3
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

		3.3.90.14	0100	3.500,00
		3.3.90.30	0100	4.090,00
		3.3.90.39	0100	38.390,00
42130.04.122.1129.4248	Manutenção de serviços de transporte			52.855,00
		3.3.90.39	0100	38.545,00
		3.3.90.92	0100	14.310,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			200.000,00
42890.08.244.1161.4096	Manutenção da casa de apoio			200.000,00
		4.4.50.42	0104	200.000,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			50.000,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			50.000,00
49010.03.091.1173.2024	Atendimento sócio-jurídico integral e gratuito			50.000,00
		3.3.90.39	0104	50.000,00
			TOTAL	20.704.375,00

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO I - A do Decreto nº 5.428 de 10 de maio — EXERCÍCIO 2016

S U P L E M E N T A Ç Ã O				C A N C E L A M E N T O			
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS				**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**			
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R$ 1,00	CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R$ 1,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**18.565**	**2000.00.00**	**RECEITAS DE CAPITAL**		**18.565**
2400.00.00	Transferências de capital			2400.00.00	Transferências de capital		
2460.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0228	18.565	2460.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0228	18.565
	TOTAL		**18.565**		**TOTAL**		**18.565**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				**FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEPTO**			
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R$ 1,00	CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R$ 1,00
1000 00 00	**RECEITAS CORRENTES**		**4.000.000**	**1000 00 00**	**RECEITAS CORRENTES**		**4.000.000**
1100.00.00	Receita tributária			1100.00.00	Receita tributária		
1113.00.00	Imposto sobre a produção e circulação			1113.00.00	Imposto sobre a produção e circulação		
1113.02.02	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate a Pobreza	0238	4.000.000	1113.02.02	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate a Pobreza	0238	4.000.000
	TOTAL		**4.000.000**		**TOTAL**		**4.000.000**
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**			
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R$ 1,00	CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R$ 1,00
1000 00 00	**RECEITAS CORRENTES**		**1.700.000**	**1000 00 00**	**RECEITAS CORRENTES**		**1.700.000**
1700.00.00	Transferências correntes			1700.00.00	Transferências correntes		
1721.00.00	Transferências da União			1721.00.00	Transferências da União		
1721.22.70	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0235	1.700.000	1721.22.70	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0235	1.700.000
	TOTAL		**1.700.000**		**TOTAL**		**1.700.000**
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				**FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEPTO**			
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R$ 1,00	CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R$ 1,00
1000 00 00	**RECEITAS CORRENTES**		**1.561.000**	**1000 00 00**	**RECEITAS CORRENTES**		**1.561.000**
1100.00.00	Receita tributária			1100.00.00	Receita tributária		
1113.00.00	Imposto sobre a produção e circulação			1113.00.00	Imposto sobre a produção e circulação		
1113.02.02	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate a Pobreza	0238	1.561.000	1113.02.02	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate a Pobreza	0238	1.561.000
	TOTAL		**1.561.000**		**TOTAL**		**1.561.000**
	TOTAL GERAL		**7.279.565**		**TOTAL GERAL**		**7.279.565**

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.428 DE 10 DE MAIO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			200.000,00
670	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM			100.000,00
18670.14.422.1164.4075	Fortalecimento dos conselhos estadual e municipais dos direitos da criança e do adolescente			100.000,00
		3.3.50.41	0104	100.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			100.000,00
18910.14.422.1160.4007	Atendimento aos dependentes de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas			100.000,00
		3.3.50.43	0104	100.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			400.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			400.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			300.000,00
		3.3.50.43	0104	300.000,00
19010.23.695.1155.2054	Estruturação e ordenamento do segmento sol e praia			100.000,00
		3.3.50.41	0104	100.000,00
26	SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS			5.561.000,00
800	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEPTO			5.561.000,00
26800.04.129.1161.6003	Transferência de recursos aos orgãos executores de programas sociais			5.561.000,00
		3.3.91.41	0238	5.561.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1.803.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1.803.000,00
27010.04.122.1163.2137	Promoção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude			3.000,00
		3.3.40.41	0104	3.000,00
27010.12.368.1156.1086	Reforma e ampliação de unidade escolar			100.000,00
		4.4.40.51	0104	100.000,00
27010.12.368.1156.2042	Descentralização de recursos a gestão comunitária			1.200.000,00
		3.3.50.43	0235	1.200.000,00
27010.12.368.1156.2157	Realização e apoio a eventos educacionais			500.000,00
		3.3.20.39	0235	500.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			1.147.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.147.000,00
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde			647.000,00
		3.3.40.41	0104	100.000,00
		4.4.40.52	0104	547.000,00
30550.10.302.1165.3055	Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde			500.000,00
		4.4.40.51	0104	500.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			470.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			470.000,00
33010.20.573.1148.2010	Apoio a realização de eventos agropecuários			370.000,00
		3.3.50.41	0104	370.000,00
33010.20.605.1148.1048	Implantação de centros de abastecimento e comercialização			100.000,00
		4.4.90.51	0104	100.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			60.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			60.000,00
34490.20.606.1147.3013	Construção de unidades do RURALTINS			60.000,00
		4.4.90.51	0104	60.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			1.425.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.428 DE 10 DE MAIO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 2

010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			1.425.000,00
37010.04.122.1153.2036	Construção de edificações públicas			580.000,00
		4.4.40.51	0104	580.000,00
37010.04.122.1153.2159	Reforma de edificações públicas			455.000,00
		4.4.40.51	0104	455.000,00
37010.15.452.1151.1001	Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas			390.000,00
		4.4.40.51	0104	390.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			1.040.000,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			1.040.000,00
38960.26.782.1152.4106	Melhoramento do acesso para escoamento da produção agrícola dos municípios			280.000,00
		4.4.40.51	0104	280.000,00
38960.26.782.1152.4120	Pavimentação de rodovias em parcerias			20.000,00
		4.4.90.61	0100	20.000,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas			740.000,00
		4.4.40.51	0104	740.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			18.565,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			18.565,00
39010.18.541.1150.1074	Prevenção, controle e monitoramento do desmatamento e queimadas			18.565,00
		4.4.90.30	0228	18.565,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			460.000,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			460.000,00
42890.08.244.1161.4035	Distribuição de materiais a população com vulnerabilidade social			300.000,00
		3.3.50.43	0104	300.000,00
42890.08.244.1161.4096	Manutenção da casa de apoio			160.000,00
		4.4.40.51	0104	60.000,00
		4.4.50.51	0104	100.000,00
47	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.069.810,00
010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			8.069.810,00
47010.04.122.1146.2316	Reserva de contingência dos órgãos da administração direta e indireta			212.524,00
		4.4.90.51	0103	212.524,00
47010.99.999.1146.9003	Reserva de contingência			7.857.286,00
		9.9.99.99	0100	7.857.286,00
50	DEFENSORIA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			50.000,00
350	FUNDO ESTADUAL DE DEFENSORIA PÚBLICA			50.000,00
50350.03.091.1173.4004	Aprimoramento dos serviços da Defensoria Pública			50.000,00
		3.3.90.39	0104	50.000,00
			TOTAL	20.704.375,00

DECRETO Nº 5.429, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, inciso III, alínea "d", da Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R$ 40.808.207,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: recursos de convênios com órgãos federais - fonte 0225; recursos próprios - fonte 0240; e operações de créditos externas - em moeda - fonte 4220.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
ANEXO AO DECRETO Nº 5.429 DE 11 DE MAIO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			940.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			940.000,00
09030.06.122.1120.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			640.000,00
		3.3.90.15	0227	100.000,00
		3.3.90.30	0227	400.000,00
		3.3.90.39	0227	140.000,00
09030.06.126.1120.2306	Manutenção dos serviços de informática			100.000,00
		3.3.90.30	0227	100.000,00
09030.06.181.1160.1057	Implantação, aparelhamento e reforma das unidades da PMTO			200.000,00
		4.4.90.52	0227	200.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			39.990.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			39.990.000,00
30550.10.302.1165.3055	Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde			39.990.000,00
		4.4.90.51	4219	39.990.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			410.207,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			410.207,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas			410.207,00
		4.4.90.92	0240	410.207,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			408.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			408.000,00
40330.18.541.1150.4112	Monitoramento sobre desmatamentos e PRA - Programa de Regularização Ambiental autorizados			408.000,00
		3.3.90.30	0225	250.000,00
		4.4.90.52	0225	158.000,00
			TOTAL	41.748.207,00

DECRETO Nº 5.430, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre o remanejamento das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, §1º, da Lei 3.048, de 21 de dezembro de 2015, e art. 2º, parágrafo único, inciso II da Medida Provisória nº 13, de 19 de abril de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É remanejado o valor de R$ 9.550.629,00, no vigente orçamento, em conformidade com os Anexos I e I-A a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do remanejamento de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas nos Anexos II e I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 5430 DE 12 DE MAIO DE 2016

pág. 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			9.550.629,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			9.550.629,00
27010.12.363.1157.4020	Concessão de bolsas capacitação/qualificação profissional na área de educação profissional			320.000,00
		3.3.90.14	0100	80.000,00
		3.3.90.30	0100	50.000,00
		3.3.90.33	0100	60.000,00
		3.3.90.36	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
		3.3.90.92	0100	80.000,00
27010.12.363.1157.4027	Construção, ampliação, reforma, manutenção e aparelhamento dos polos educação profissional			4.549.242,00
		3.3.90.14	0100	50.000,00
		3.3.90.30	0100	60.000,00
		3.3.90.36	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	39.617,00
		3.3.90.92	0100	399.625,00
		4.4.50.52	0225	1.250.000,00
		4.4.90.51	0100	250.000,00
		4.4.90.51	0225	2.400.000,00
		4.4.90.52	0100	30.000,00
		4.4.90.92	0100	50.000,00
27010.12.363.1157.4052	Fomento a projetos federais e estaduais de educação profissional e tecnológica			4.525.387,00
		3.3.90.14	0100	80.000,00
		3.3.90.18	0100	100.000,00
		3.3.90.18	0211	2.000.000,00
		3.3.90.30	0100	100.000,00
		3.3.90.30	0211	45.262,00
		3.3.90.33	0100	120.000,00
		3.3.90.36	0100	15.000,00
		3.3.90.36	0211	100.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00
		3.3.90.39	0211	500.000,00
		3.3.90.47	0100	20.000,00
		3.3.90.47	0211	100.000,00
		3.3.90.48	0100	100.000,00
		3.3.90.48	0211	867.400,00
		3.3.90.92	0100	50.000,00
		3.3.90.92	0211	202.725,00
		4.4.90.52	0100	70.000,00
		4.4.90.92	0100	5.000,00
27010.12.363.1157.4172	Supervisão, monitoramento e fiscalização das unidades de educação profissional			156.000,00
		3.3.90.14	0100	50.000,00
		3.3.90.30	0100	40.000,00
		3.3.90.33	0100	20.000,00
		3.3.90.36	0100	6.000,00
		3.3.90.92	0100	40.000,00
			TOTAL	9.550.629,00

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO I - A do Decreto nº 5.430 de 12 de maio

EXERCÍCIO 2016

S U P L E M E N T A Ç Ã O				**C A N C E L A M E N T O**			
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				**FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**			
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R$ 1,00	CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R$ 1,00
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**3.815.387**	**1000.00.00**	**RECEITAS CORRENTES**		**3.815.387**
1700.00.00	Transferências correntes			1700.00.00	Transferências correntes		
1721.35.00	Transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			1721.35.00	Transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		
1721.35.99	Outras transferências diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0211	3.815.387	1721.35.99	Outras transferências diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0211	3.815.387
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**3.650.000**	**2000.00.00**	**RECEITAS DE CAPITAL**		**3.650.000**
2400.00.00	Transferência de capital			2400.00.00	Transferência de capital		
2471.00.00	Transferências de convênios da União e de suas entidades			2471.00.00	Transferências de convênios da União e de suas entidades		
2471.99.00	Outras transferências de convênios da União	0225	3.650.000	2471.99.00	Outras transferências de convênios da União	0225	3.650.000
	TOTAL		**7.465.387**		**TOTAL**		**7.465.387**

ANEXO II

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 5430 DE 12 DE MAIO DE 2016

pág. 1

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			9.550.629,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			9.550.629,00
20290.12.363.1157.4020	Concessão de bolsas capacitação/qualificação profissional na área de educação profissional			320.000,00
		3.3.90.14	0100	80.000,00
		3.3.90.30	0100	50.000,00
		3.3.90.33	0100	60.000,00
		3.3.90.36	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
		3.3.90.92	0100	80.000,00
20290.12.363.1157.4027	Construção, ampliação, reforma, manutenção e aparelhamento dos polos educação profissional			4.549.242,00
		3.3.90.14	0100	50.000,00
		3.3.90.30	0100	60.000,00
		3.3.90.36	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	39.617,00
		3.3.90.92	0100	399.625,00
		4.4.50.52	0225	1.250.000,00
		4.4.90.51	0100	250.000,00
		4.4.90.51	0225	2.400.000,00
		4.4.90.52	0100	30.000,00
		4.4.90.92	0100	50.000,00
20290.12.363.1157.4052	Fomento a projetos federais e estaduais de educação profissional e tecnológica			4.525.387,00
		3.3.90.14	0100	80.000,00
		3.3.90.18	0100	100.000,00
		3.3.90.18	0211	2.000.000,00
		3.3.90.30	0100	100.000,00
		3.3.90.30	0211	45.262,00
		3.3.90.33	0100	120.000,00
		3.3.90.36	0100	15.000,00
		3.3.90.36	0211	100.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00
		3.3.90.39	0211	500.000,00
		3.3.90.47	0100	20.000,00
		3.3.90.47	0211	100.000,00
		3.3.90.48	0100	100.000,00
		3.3.90.48	0211	867.400,00
		3.3.90.92	0100	50.000,00
		3.3.90.92	0211	202.725,00
		4.4.90.52	0100	70.000,00
		4.4.90.92	0100	5.000,00
20290.12.363.1157.4172	Supervisão, monitoramento e fiscalização das unidades de educação profissional			156.000,00
		3.3.90.14	0100	50.000,00
		3.3.90.30	0100	40.000,00
		3.3.90.33	0100	20.000,00
		3.3.90.36	0100	6.000,00
		3.3.90.92	0100	40.000,00
			TOTAL	9.550.629,00

DECRETO Nº 5.472, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Altera o §1º do art. 37 do Decreto 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O §1º do art. 37 do Decreto 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"§1º .....

I - à Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, no que se refere à aquisição de bens e serviços necessários ao desempenho de suas atividades, bem assim das atividades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

.....

III - à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, na aquisição de bens e na contratação dos serviços necessários ao desempenho de suas atividades;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.473, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a Secretaria da Administração a baixar normas relativas ao exercício da atividade de instrutoria realizada no âmbito do Poder Executivo, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.441, de 11 de março de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º É a Secretaria da Administração autorizada a baixar as normas relativas ao exercício da instrutoria realizada no âmbito do Poder Executivo, nos termos do art. 2º da Lei 1.441, de 11 de março de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o Decreto 2.985, de 26 de março de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.474, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Altera o §3º do art. 5º do Decreto 5.306, de 11 de setembro de 2015, que fixa valores, prazos e procedimentos relativos à operacionalização de recursos pelo Banco do Empreendedor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O §3º do art. 5º do Decreto 5.306, de 11 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3º Os juros de mora e multas oriundas de renegociações devidamente instruídas na forma do §1º deste artigo, bem como os encargos financeiros provenientes da execução do disposto no inciso II dos arts. 2º e 3º deste Decreto são repassados ao fundo de reserva financeira do Banco do Empreendedor." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de setembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 954 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo 2016/24830/000501, resolve

R E T I F I C A R

o Ato nº 684 - PRM, de 25 de maio de 2016, publicado na edição nº 4.630 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar MAGNOLIA HENRIQUE FORMIGA promovida ao Posto de Capitão, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 962 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

os seguintes agentes públicos para comporem a Comissão de Suporte Governamental ao Rally dos Sertões - Edição 2016:

I - LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA, Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado - na função de Coordenador-Geral;

II - ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura;

III - CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, Secretário de Estado da Segurança Pública;

IV - Cel DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

V - EUDILON DONIZETE PEREIRA, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO;

VI - FÁBIO DE LIMA LELIS, Subsecretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

VII - Cel GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

VIII - HERBERT BRITO BARROS, Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

IX - LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ, Secretário-Geral de Governo e Articulação Política;

X - MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde;

XI - PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL, Secretária de Estado do Trabalho e Assistência Social;

XII - ROGÉRIO DA SILVA SOUZA, Secretário de Estado da Comunicação Social;

XIII - SALIM RODRIGUES MILHOMEM, Superintendente de Esporte e Lazer, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

XIV - WANESSA ZAVARESE SECHIM, Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 965 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de agosto de 2016:

1. GRAZIELA PEREIRA TURÍBIO, Assessor Especial VIII - AE-8;
2. SEBASTIÃO DIMAS DE SOUZA NOLÊTO, Assessor Especial VII - AE-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 966 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BRUNO NOLASCO DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Subprocurador Judicial, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 973 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 28 de julho de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, ocupado por AKELINE FREITAS NEVES, nomeada pelo Ato nº 503 - NM, de 4 de março de 2015, publicado na edição 4.332 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 998 - EX, DE 27 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir das datas adiante indicadas:

1. GRAZIELA PEREIRA TURÍBIO, Assessor Especial VII - AE-7, 1º de agosto de 2016;
2. MANUELLA MARTINS COELHO, Assessor Especial VIII - AE-8, 4 de julho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 999 - EX, DE 27 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JAX JAMES GARCIA PONTES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Subprocurador Judicial, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de agosto de 2016.

POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS**

PORTARIA Nº 008/2016 - GCG.

Designar Comissão para providências necessárias à realização dos Concursos para provimento de vagas no Curso de Formação de Oficiais e no Curso de Formação de Soldados da PMT, e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e

Considerando a necessidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins em suprir o déficit de efetivo da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CEL QOPM RG 02.175/1 EDVAN DE JESUS SILVA, MAT. 394224, TEN CEL QOPM 03.158/1 DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO, MAT. 756390; MAJ QOPM RG 04.674/1 LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES, 1000209; MAJ QOPM RG 04.687/1 ESDRAS EDUARDO BORGES, MAT. 908980; CAP QOPM RG 06.101/1 GILDASIO DA SILVA AIRES, MAT. 963541 para, em comissão, sob a presidência do primeiro, tomar todas as providências necessárias à realização de concurso para provimento de vagas no Curso de Formação de Oficiais e no Curso de Formação de Soldados da PMTO, no ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com vigência até a data da posse dos candidatos aprovados.

Art. 3º Publique- se em Boletim Geral e cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 045/2016 - GCG.

Substitui o presidente da Comissão para a realização dos concursos para provimento de vagas para os Cursos de Formação de Oficiais e de Formação de Soldados da PMTO, e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CEL QOPM RG 01.569/1 MARCELO FALCÃO SOARES, MAT. 525823, em SUBSTITUIÇÃO ao CEL QOPM RG 02.175/1 EDVAN DE JESUS SILVA, MAT. 394224, para exercer a presidência da Comissão designada pela Portaria nº 008/2016-GCG, responsável pela realização dos Concursos para provimento de vagas nos Cursos de Formação de Oficiais e de Formação de Soldados da PMTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para publicação em Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 de julho de 2016.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA**

PORTARIA Nº 0036/GABSEC, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora REGISLENE DE MELO LIMA, matrícula nº 1022644-1, Gerente de Apoio Técnico, no período de 11/07/2016 a 09/08/2016, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, suspensa pela Portaria Nº 0012/SECOM, de 13 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2016.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2015

PROCESSO: 2015/17010/000420
CONTRATO: 061/2015
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
LOCATÁRIO: Sinomar Messias Pires.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 061/2015 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
FIRMADO EM: 22/07/2016
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 061/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 24 de Junho de 2016 e findando-se em 24 de Julho de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1160.2023.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Sinomar Messias Pires, pelo contratado.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2015

PROCESSO: 2015/17010/000401
CONTRATO: 063/2015
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
LOCATÁRIO: Sinomar Messias Pires.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 063/2015 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
FIRMADO EM: 22/07/2016
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 063/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 24 de Junho de 2016 e findando-se em 24 de Julho de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1160.2023.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Sinomar Messias Pires, pelo contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 63/2016

PROCESSO: 2015/17010/000549
CONTRATO: 63/2016
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: RM Comércio de Maquinários e Serviços de Reparo de Mobiliário
OBJETO: Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, compreendendo a execução dos serviços de troca de 110 (cento e dez) cadeiras do tipo giratória e/ou longarina em mau estado de conservação, incluindo todo o material a ser utilizado na execução do mesmo, de modo que atenda a demanda desta Secretaria de Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR ESTIMADO: R$ 7.645,00 (Sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
FIRMADO EM: 25/07/2016
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1113.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Roney Martins Macedo, pelo contratado.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 036/2016

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria no 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 26 de julho de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO DÉBITO
1	0814-021.795-8	A C ALVES DA SILVA	13.724.909/0001-34	567,46
2	0311-028.834-7	A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.160.893/0001-59	55.327,66
3	0315-027.694-4	ALLIANZ SEGUROS S/A	61.573.796/0001-66	15.321,50
4	0215-019.813-1	AMERICEL S/A	01.685.903/0013-50	6.383,96
5	0214-017.491-5	ATENDE PALMAS COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	12.757.892/0001-59	3.783,09
6	0314-029.702-5	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	4.255,98
7	0215-002.042-7	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	4.255,98
8	0208-001.196-0	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	1.345,64
9	0213-022.542-7	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	4.255,98
10	0614-034.328-8	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	7.660,75
11	0315-041.040-3	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0638-60	1.276,80
12	0312-032.939-0	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5313-91	1.276,80
13	0214-030.926-0	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5159-49	2.127,99
14	0210-013.215-8	BANCO FINASA S/A.	57.561.615/0001-04	2.255,98
15	0415-045.741-3	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19	1.276,80
16	0315-003.088-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0610-81	22.982,26
17	1012-022.294-5	COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LIDER LTDA	38.131.629/0003-05	851,20
18	0212-012.185-7	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0105-89	1.276,80
19	0210-013.215-8	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS PALMAS LTDA	04.394.877/0001-65	2.255,98
20	0315-003.088-5	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	03.190.167/0001-50	22.982,26
21	0412-041.812-5	INSTITUICAO EDUCACIONAL MODERNA LTDA	05.511.751/0001-96	425,60
22	0513-052.194-0	L.A.M. FOLINI	07.979.729/0001-09	2.553,58
23	1012-022.294-5	LG ELECTRONICS DA AMAZONIA LTDA	00.801.450/0001-83	1.276,80
24	0414-009.958-8	MABE CAMPINAS ELETRODOMESTICOS S/A	46.041.307/0001-31	2.127,79
25	0315-003.088-5	MERIDIONAL ENGENHARIA LTDA	02.043.982/0001-24	22.982,26
26	0214-017.491-5	MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA.	02.140.198/0001-34	8.511,94
27	0313-043.688-7	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0162-02	6.383,96
28	0211-029.885-0	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0133-78	2.553,60
29	1013-019.177-0	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0139-63	3.191,98
30	0214-010.144-7	OI MOVEL S.A.	05.423.963/0011-93	1.276,80
31	0415-020.770-3	OI MOVEL S.A.	05.423.963/0011-93	1.276,80
32	0213-017.097-7	OI S.A.	76.535.764/0325-09	638,40
33	0213-037.678-7	OI S.A.	76.535.764/0325-09	1.276,80
34	0314-019.608-7	PHILIPS DO BRASIL LTDA	61.086.336/0001-03	5.319,97
35	1013-019.177-0	PHILIPS DO BRASIL LTDA	61.086.336/0001-03	3.191,98
36	0313-043.688-7	PRIME TEK INDUSTRIA DO BRASIL LTDA	06.260.757/0001-09	6.383,96
37	0415-044.652-7	RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO LTDA	19.617.831/0002-16	5.319,97
38	1114-024.527-9	REVEMAR MOTOCENTER	04.162.874/0002-87	638,40
39	0211-029.885-0	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18	2.553,60
40	1114-024.527-9	SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A.	01.704.513/0001-46	638,40
41	0415-043.927-7	TELEGOIAS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90	1.276,79
42	0315-045.347-3	TOLEDO INFO LTDA	09.537.386/0001-40	1.702,38
43	0412-041.812-5	WISLEY MENDONCA APARECIDO	07.329.965/0001-71	425,60
44	0214-022.411-7	WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA	14.314.050/0001-58	2.553,58

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

PORTARIA Nº 163, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão de necessidade do serviço, 12 (doze) dias de férias da servidora DENISE COELHO GOMES, CPF: 831.452.146-91, matrícula nº 941119-2, sendo a partir de 18/07/2016, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para 11/07/2016 a 29/07/2016, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

PORTARIA Nº 164, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 18 (dezoito) dias de férias ao servidor ANTÔNIO CÁSSIO OLIVEIRA FILHO, CPF: 613.054.641-68, matrícula nº 11143495-2, suspensas pela PORTARIA Nº 60, DE 05/04/2016, publicada no D.O.E. Nº 4.595, de 07/04/2016, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, para que sejam usufruídas no período de 11/07/2016 a 28/07/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

PORTARIA Nº 165, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR,

a fruição das férias da servidora KÊNIA CAMILLA LUZ LELLIS ÁVILA, CPF: 816.288.111-53, matrícula nº 923373-6, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 04/07/2016 a 18/07/2016, alterando-se o gozo para 11/07/2016 a 25/07/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

PORTARIA Nº 166, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, CPF: 498.497.861-91, matrícula nº 612896-2, suspensas pela PORTARIA SRHMA Nº 022, DE 24/03/2008, publicada no D.O.E. Nº 2.616, de 26/03/2008, relativas ao período aquisitivo 2005/2006, para que sejam usufruídas no período de 06/06/2016 a 20/06/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

PORTARIA Nº 167, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 11 (onze) dias de férias a servidora DANIARA FÉLIX CAMELO, CPF: 025.971.781-96, matrícula nº 1271970-1, suspensas pela PORTARIA Nº 125, DE 29/07/2015, publicada no D.O.E. Nº 4.427, de 31/07/2015, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, para que sejam usufruídas no período de 08/08/2016 a 18/08/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Secretário: **ALEXANDRO DE CASTRO SILVA**

PORTARIA GABSEC/SEDETUR Nº 140, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42,§1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM. de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

REMOVER

A servidora JEILDA KARLA MENDES, matrícula nº 11242264-2, Assessor Especial VII - AE-8, da Gerência de Tecnologia da Informação, para Diretoria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de agosto de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 34/2016
PROCESSO: 2016.19010.000120

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 43, VI, e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011, e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado Wanderlei Barbosa Castro, resolve prorrogar de ofício, até a data de 22 de setembro de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2016 19010 000120
Convênio/Colaboração nº: 34/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Prefeitura Municipal de Mateiros
CNPJ: 26.753.129/0001-64
Objeto: Realização de Festejos do Padroeiro do Divino Espírito Santo
Valor Concedido: R$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 100,00
Valor Total: R$ 100.100,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104 -
Data da Assinatura: 05/05/2016
Vigência: 22/09/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JULIO MOKFA - Prefeito

Palmas, 14 de julho de 2016.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 61/2016
PROCESSO: 2016.19010.000150

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 43, VI, e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011, e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado Eduardo do Dertins, resolve prorrogar de ofício, até a data de 22 de setembro de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2016 19010 000150
Convênio/Colaboração nº: 61/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.
Convenente: Prefeitura Municipal De Mateiros
CNPJ: 26.753.129/0001-64
Objeto: Realização da Festa do Divino Espírito Santo - Padroeiro do Município
Valor Concedido: R$ 160.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 700,00
Valor Total: R$ 160.700,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 05/05/2016
Vigência: 22/09/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JULIO MOKFA - Prefeito

Palmas, 14 de julho de 2016.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 77/2016
PROCESSO: 2016.19010.000180

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 43, VI, e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011, e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado Amália Santana, resolve prorrogar de ofício, até a data de 20 de agosto de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2016 19010 000180
Convênio/Colaboração nº: 77/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Fênix Consultoria
CNPJ: 08.936.378/0001-03
Objeto: Apoio na Contratação de Shows Artísticos em Comemoração do 56º Aniversário de Colinas do Tocantins.
Valor Concedido: R$ 230.000,00
Valor da Contrapartida: R$
Valor Total: R$ 230.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 14/04/2016
Vigência: 20/08/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
THIAGO SIMAS MOURA- Presidente

Palmas, 20 de junho de 2016.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 131/2016
PROCESSO: 2016.19010.000257

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 43, VI, e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011, e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado Cleiton Cardoso, resolve prorrogar de ofício, até a data de 30 de agosto de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2016 19010 257
Convênio/Colaboração nº: 131/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.
Convenente: Instituto Vale Do Sol
CNPJ: 03.712.006/0001-80
Objeto: 22ª Aniversário de Pugmil - TO
Valor Concedido: R$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R$
Valor Total: R$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 13/06/2016
Vigência: 30/08/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
KALCIDES WALTER PEREIRA ABREU - Presidente

Palmas, 22 de julho de 2016.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 175/2016
PROCESSO: 2016.19010.000323

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 43, VI, e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011, e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado Eduardo do Dertins, resolve prorrogar de ofício, até a data de 11 de novembro de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2016 19010 323
Convênio/Colaboração nº: 175/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.
Convenente: Prefeitura Municipal de Rio Sono
CNPJ: 00.000.729/0001-68
Objeto: Comemoração 34º Aniversário de Rio Sono
Valor Concedido: R$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 5.000,00
Valor Total: R$ 105.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 12/05/2016
Vigência: 11/09/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS - Prefeito

Palmas, 12 de julho de 2016.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 278/2015
PROCESSO: 2016.19010.000455

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 43, VI, e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011, e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado Valderez Castelo Branco, resolve prorrogar de ofício, até a data de 02 de outubro de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2016 19010 000455
Convênio/Colaboração nº: 278/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.
Convenente: Prefeitura Municipal de Brasilândia
CNPJ: 37.420.718/0001-47
Objeto: Aniversário da Cidade de Brasilândia
Valor Concedido: R$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 500,00
Valor Total: R$ 50.500,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 25/05/2016
Vigência: 02/10/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOÃO EMIDIO FELIPE DE MIRANDA - Prefeito

Palmas, 26 de julho de 2016.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2016 19010 609
Convênio/Colaboração nº: 434/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins
CNPJ: 26.753.145/0001-57
Objeto: Temporada de Praia de São Félix do Tocantins
Valor Concedido: R$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 120,00
Valor Total: R$ 50.120,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 240 - FDE
Data da Assinatura: 01/07/2016
Vigência: 28/09/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
MARLEN RIBEIRO RODRIGUES - Prefeito

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000199
Convênio/Colaboração nº: 95/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Cultural Amigos Da Musica - Icam
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: Temporada de Praia em Carrasco Bonito
Valor Concedido: R$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R$
Valor Total: R$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 01/07/2016
Vigência: 18/08/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOMAR CASTELUCCI - Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM**

PORTARIA-SEDUC Nº 1703, DE 5 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve,

RETIFICAR as portarias conforme abaixo discriminadas:

PORTARIA-SEDUC Nº 1425, de 14 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.641, de 16 de junho de 2016, às fls. 5 e 6.

ONDE SE LÊ:
Fiscal: Rafael Anderson de Melo
Matrícula Nº 92323-2
Substituto de Fiscal: Jefferson Pereira Noleto
Matrícula 1101382-4

LEIA-SE:
Fiscal: Edivaldo Araújo de Castro
Matrícula Nº 11482389-1
Substituto de Fiscal: Felipe Nery Aderaldo Guerra
Matrícula Nº 1287257-1

PORTARIA-SEDUC Nº 1413, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.642, de 17 de junho de 2016, às fls. 25 e 26.

ONDE SE LÊ:
Fiscal: Rômulo Pereira Noleto
Matrícula Nº 1283928-1
Substituto de Fiscal: Jefferson Pereira Noleto
Matrícula Nº 1101382-4

LEIA-SE:
Fiscal: Selma Alves Rozendo Silva
Matrícula Nº 656644-1
Substituto de Fiscal: Libânia Ferreira de Faria. Bucar
Matrícula Nº 435597-1

PORTARIA-SEDUC Nº 1416, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.642, de 17 de junho de 2016, à fl. 26.

ONDE SE LÊ:
Fiscal: Rômulo Pereira Noleto
Matrícula Nº 1283928-1
Substituto de Fiscal: Jefferson Pereira Noleto
Matrícula Nº 1101382-4

LEIA-SE
Fiscal: Alfredo Sosa Zamora
Matrícula Nº 834509-8
Substituto de Fiscal: Paulo Sérgio Brandão
Matrícula Nº 655226-1

PORTARIA-SEDUC Nº 1417, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.642, de 17 de junho de 2016, às fls. 26 e 27.

ONDE SE LÊ:
Fiscal: Rômulo Pereira Noleto
Matrícula Nº 1283928-1
Substituto de Fiscal: Jefferson Pereira Noleto
Matrícula Nº 1101382-4

LEIA-SE:
Fiscal: Idelcópio Alves Varanda
Matrícula Nº 687653-3
Substituto de Fiscal: Rafael Anderson de Melo
Matrícula Nº 92323-2

PORTARIA-SEDUC Nº 1418, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.642, de 17 de junho de 2016, à fl. 27.

ONDE SE LÊ:
Fiscal: Viviane de Sousa Gomes Costa
Matrícula Nº 1030620-1
Substituto de Fiscal: Jefferson Pereira Noleto
Matrícula Nº 1101382-4

LEIA-SE:
Fiscal: Libânia Ferreira de. Faria Bucar
Matrícula Nº 435597-1
Substituto de Fiscal: Alfredo Sosa Zamora
Matrícula Nº 834509-8

PORTARIA-SEDUC Nº 1419, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.642, de 17 de junho de 2016, à fl. 27.

ONDE SE LÊ:
Fiscal: Viviane de Sousa Gomes Costa
Matrícula Nº 1030620-1
Substituto de Fiscal: Jefferson Pereira Noleto
Matrícula Nº 1101382-4

LEIA-SE:
Fiscal: Paulo Sérgio Brandão
Matrícula Nº 655226-1
Substituto de Fiscal: Paulo Ricardo Oliveira da Silva
Matrícula Nº 11152427-2

PORTARIA-SEDUC Nº 1427, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.643, de 20 de junho de 2016, à fl. 11.

ONDE SE LÊ:
Fiscal: Deodete Maria das Neves Schimilt
Matrícula Nº 770416-3
Substituto de Fiscal: José Américo de Santana Júnior
Matrícula Nº 894956-1

LEIA-SE:
Fiscal: José Ivo Dantas de Araujo Filho
Matrícula Nº 291344-5
Substituto de Fiscal: Deodete Maria das Neves Schimilt
Matrícula Nº 770416-3

PORTARIA-SEDUC Nº 1465, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.643, de 20 de junho de 2016, à fl. 15.

ONDE SE LÊ:
Fiscal: José Américo de Santana Júnior
Matrícula Nº 894956-1
Substituto de Fiscal: Deodete Maria das Neves Schimilt
Matrícula Nº 770416-3

LEIA-SE:
Fiscal: Silvino Rodrigues Gonçalves Faria
Matrícula Nº 664161-3
Substituto de Fiscal: Paulo Sérgio Brandão
Matrícula Nº 655226-1

PORTARIA-SEDUC Nº 1474, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.643, de 20 de junho de 2016, à fl. 16.

ONDE SE LÊ:
Fiscal: Deodete Maria das Neves Schimilt
Matrícula Nº 770416-3
Substituto de Fiscal: José Américo de Santana Júnior
Matrícula Nº 894956-1

LEIA-SE:
Fiscal: Alfredo Sosa Zamora
Matrícula Nº 834509-8
Substituto de Fiscal: Silvino Rodrigues Gonçalves Faria
Matrícula Nº 664161-3

PORTARIA-SEDUC Nº 1483, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.643, de 20 de junho de 2016, às fls. 16 e 17.

ONDE SE LÊ:
Fiscal: Deodete Maria das Neves Schimilt
Matrícula Nº 770416-3
Substituto de Fiscal: José Américo de Santana Júnior
Matrícula Nº 894956-1

LEIA-SE:
Fiscal: Rafael Anderson de Melo
Matrícula Nº 92323-2
Substituto de Fiscal: Alfredo Sosa Zamora
Matrícula Nº 834509-8

PORTARIA-SEDUC Nº 1490, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.643, de 20 de junho de 2016, às fls. 17 e 18.

ONDE SE LÊ:
Fiscal: Deodete Maria das Neves Schimilt
Matrícula Nº 770416-3
Substituto de Fiscal: José Américo de Santana Júnior
Matrícula Nº 894956-1

LEIA-SE:
Fiscal: Edivaldo Araújo de Castro
Matrícula Nº 11482389-1
Substituto de Fiscal: Idelcópio Alves Varanda
Matrícula Nº 687653-3

PORTARIA-SEDUC Nº 1500, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.643, de 20 de junho de 2016, à fl. 19.

ONDE SE LÊ:
Fiscal: Viviane de Sousa Gomes Costa
Matrícula Nº 1030620-1
Substituto de Fiscal: Jefferson Pereira Noleto
Matrícula Nº 1101382-4

LEIA-SE:
Fiscal: Tiago Resplande Labre
Matrícula Nº 61557-4
Substituto de Fiscal: Silvino Rodrigues Gonçalves Faria
Matrícula Nº 664161-3

PORTARIA-SEDUC Nº 1834, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 135/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2015/27000/012950; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de 3 (três) anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária, ofertado pelo INTEPEC, situado na Rua 21, nº 715, Setor Alagoano, em Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1835, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 132/2016, de 29 de abril de 2016; exarado no Processo nº 2015/27000/010653; resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de 3 (três) anos, o Curso Técnico em Radiologia, ofertado no Colégio Supremo, situado na Quadra 104 Norte, Rua NE 03, Lote 24, Centro, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 15 de maio de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1836, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante as Resoluções CEE-TO nº 78/2007 e nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 138/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2015/27000/014394; resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de três anos, o Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado na Escola Indígena Watakuri, localizada na Aldeia Boa Esperança, Ilha do Bananal, município de Formoso do Araguaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1837, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 140/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/229; resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado na Escola Municipal Francisco Divino Vasconcelos, localizada na Rua Tiradentes, nº 403, Centro, em Bandeirantes do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1838, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 141/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2015/27000/013348; resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de três anos, o Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado na Escola Municipal Vereador Osmar Francisco Gonzaga, localizada na Rua Isaac Barbosa, s/nº, Centro, Povoado Brasilene, município de Bandeirantes do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1839, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 137/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2015/27000/0016025; resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, Anos Iniciais, ofertado na Escola Municipal Rui Barbosa, localizada na Av. das Palmeiras, Bairro Bela Vista, em Cachoeirinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1840, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 194/2013, com base nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 148 e 149/2016, de 29 de abril de 2016, exarados nos Processos nos 2015/27000/015900 e 2015/27000/015901; resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Médio, curso Médio Básico e o Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertados na Escola Estadual Ministro Ney Braga, localizada na Rua Tavares s/nº, Povoado Vila União, município de Buriti do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1841, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 128/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2015/27000/012199; resolve:

Art. 1º RECREDENCIAR, pelo período de 3 (três) anos, o Colégio Supremo, situado na Quadra 104 Norte, Rua NE 03, Lote 24, Centro, nesta capital, para ofertar cursos técnicos em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de novembro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1842, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 130/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2015/27000/012946; resolve:

Art. 1º RECREDENCIAR, pelo período de 3 (três) anos, o INTEPEC, situado na Rua 21, nº 715, Setor Alagoano, em Gurupi, para ofertar cursos técnicos em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1843, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 133/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2015/27000/0014036; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de 3 (três) anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado pelo Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita, situado em Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de setembro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1844, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 154/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/001683; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico ofertado no Colégio Estadual José Bonifácio, localizado na Rua José Bonifácio, nº 80, Centro, em Xambioá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1845, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 153/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/000604; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertado na Escola Estadual Novo Horizonte, localizada na Avenida 1º de fevereiro s/nº, em Rio Sono.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1847, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 159/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/000228; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, ofertado na Escola Municipal Francisco Divino Vasconcelos, localizada na Rua Tiradentes, nº 403, Centro, em Bandeirantes do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1849, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 158/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2015/27000/015780; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, ofertado na Escola Municipal Luiz Ramos dos Santos, localizada na Rua João José de Sousa, s/nº, Centro, município de Angico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1850, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 157/2016, de 29 de abril de 2016,exarado no Processo nº 2016/27000/002345; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, ofertado na Escola Estadual Prof. Apoenan de Abreu Teixeira, localizada na Rua 07, lotes 01, 02 e 24, Setor Buritizinho, em Arraias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1851, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 147/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2015/27000/015329; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de 5 (cinco) anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira, situada na Rua Barbacena, Setor Tecnorte, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1852, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 139/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo no 2016/27000/000230; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º e 2º Segmentos, ofertados pela Escola Municipal Francisco Divino Vasconcelos, localizada na Rua Tiradentes, nº 403, Centro, em Bandeirantes do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1853, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 155/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/005446; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertado na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada na Praça Marechal Rondon, nº 422, Bairro Neblina, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1854, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 145/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2015/27000/015954; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, localizada na Avenida Santa Terezinha, s/nº, Bairro Santa Terezinha, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1855, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 134/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/001685; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de 3 (três) anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado pelo CENAPEGS - Centro de Ensino e Aprendizagem Elias Gonçalves de Souza, situado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 303, Centro, município de Ananás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir do dia 1º de setembro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1856, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 152/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/002964; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, da Escola Paroquial Luiz Augusto, situada na Rua Humberto de Campos, nº 527, Bairro São João, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1857, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 146/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/000227; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida localizado na Quadra 02 Comercial, s/nº, Conjunto Urbanístico, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1858, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 150/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/000226; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico do Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, localizado na Rua Pedro I, s/nº, em Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1859, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 151/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2015/27000/015160; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, da Escola Estadual Vale do Sol, localizada na Rua NC 11, Área Constitucional G, s/nº, Bairro Vale do Sol, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1860, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 156/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2014/27000/013784; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, ofertado na Escola Municipal Vereador José Odete, situada na Rua 26, s/nº, Setor Milena, em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1861, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos, II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 115/2013 e tendo em vista o Parecer nº 143/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/000218; resolve:

Art. 1º RENOVAR, por um período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis, situada na Avenida José de Brito Soares, nº 426, Setor Rodoviário, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1867, DE 15 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 200/2016, de 24 de maio de 2016; resolve:

Art. 1º RECREDENCIAR, pelo período de 4 (quatro) anos, o CENAPEGS - Centro de Ensino e Aprendizagem Elias Gonçalves de Souza, situado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 303, Centro, município de Ananás, para ofertar curso técnicos em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir do dia 1º de abril de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1868, DE 15 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 203/2016, de 24 de maio de 2016, exarado no Processo nº 2015/27000/012954; resolve:

Art. 1º CREDENCIAR o Colégio Estadual Sonho de Liberdade - Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, situado na Rodovia 222, Km 07, em Araguaína, para ofertar Educação de Jovens e Adultos - EJA - 1º, 2º e 3º Segmentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1869, DE 15 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 206/2016, de 24 de maio de 2016; exarado no Processo nº 2016/27000/005451; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado no Colégio Estadual Antonio Alencar Leão, situado na Avenida Joaquim Guará, nº 2801, Centro, em Guaraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1870, DE 15 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 210/2016, de 24 de maio de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/002343; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico ofertados no Colégio Marista de Palmas, situado na Quadra 110 Sul, Alameda 23, Lotes 02 a 04, Plano Diretor Sul, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1871, DE 15 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 204/2016, de 24 de maio de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/001258; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, ofertado na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, situada na Rua Diolindo dos Santos Freire, nº 15, em Arraias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1872, DE 15 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 207/2016, de 24 de maio de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/006392; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, ofertado na Escola Estadual Jacy Alves de Barros, situada na Rua 03, Quadra F, Lote 04, Setor Buritizinho, em Arraias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1873, DE 15 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 205/2016, de 24 de maio de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/002346; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado na Escola Estadual Machado de Assis, situada na Avenida Aureliano, nº 1228, Centro, em Araguanã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1874, DE 15 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 211/2016, de 24 de maio de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/005444; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertados na Escola Estadual Padre José de Anchieta, situada na Avenida Principal, s/nº, Distrito de Dorilândia, município de Sandolândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1875, DE 15 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 208/2016, de 24 de maio de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/003720; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertados na Escola Estadual Silva Dourado, situada na Avenida Salvador Francisco de Azevedo, Bairro Santa Filomena, nº 06, em Arraias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1876, DE 15 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 209/2016, de 24 de maio de 2016, exarados no Processo nº 2016/27000/006572; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, ofertados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, situada na Rua Joaquim Pereira Sobrinho, s/nº, em Monte do Carmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1891, DE 20 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Cessão de Servidor, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/006294, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO DE FISCAL	TERMO DE COLABORAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
RAFAEL ANDERSON DE MELO - Matrícula: 92323-2	JOSÉ IVO DANTAS DE ARAÚJO FILHO - Matrícula: 291344-5	465/2016	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	INSTITUTO PROJETO GURI DE ARTES MARCIAIS	Projeto Guri de Artes Marciais

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

PORTARIA-SEDUC Nº 1939, DE 22 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1340, de 31 de maio de 2016, publicada na edição nº 4.630 do Diário Oficial do Estado, na parte que designou a servidora JUNIETA BISPO DE SOUZA, matrícula funcional nº 351237-2, para ministrar 45 horas aulas mensais, na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no município de Gurupi, a seguir.

Onde se lê	Leia-se:
15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	15 de fevereiro a 16 de junho de 2016

PORTARIA-SEDUC Nº 1948, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 25 a 30 de julho de 2016, as férias legais de VALDINEI BEZERRA DIAS, matrícula nº 1274767-1, Motorista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 4 de março de 2015 a 3 de março de 2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC Nº 1949, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de CRISTIANE DE AVELAR LIMA, matrícula nº 1210084-1, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 4 de junho de 2015 a 3 de junho de 2016, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1950, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de HERTON ESTEVÃO MOTA BRITO, matrícula nº 429305-1, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 11 a 15 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 10 de junho de 2012 a 09 de junho de 2013, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC Nº 1951, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de ELISANDRA BEGA, matrícula nº 740357-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 23 de maio de 2015 a 22 de maio de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1952, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de MARIVANIA SILVA MENDES, matrícula nº 749816-2, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 11 a 25 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 18 de junho de 2015 a 17 de junho de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1953, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de LUCIENE ALVES PEREIRA, matrícula nº 484900-1, Gerente de Avaliação da Gestão Educacional, previstas para o período de 4 de julho a 2 de agosto de 2016, referentes ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1954, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 , §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CLAUDENE COSTA DA SILVA, matrícula nº 969178-3, Professor Normalista, para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, no município de Arapoema, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de julho de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1955, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 , §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 774057-2, Assistente Administrativo, para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de julho de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1956, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 , §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EVA MARIA LEÃO DE SALES BRITO, matrícula nº 342546-1, Professora Normalista, para responder interinamente pela função de Diretora do Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, no município de Aguiarnópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1957, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

WEIGMA MICHELY DA SILVA, matrícula nº 695704-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação - Araguaína, para o Colégio Nossa Senhora da Conceição - Convênio, no município de Wanderlândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1959, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

PATRICIA MARTINS DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 860170-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Jardim Paulista, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual José de Souza Porto, no município de Darcinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1960, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

HILIO ANTONIO BASSI, matrícula nº 118130-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Superintendência de Esportes e Lazer, para na Gerência de Desporto Escolar, Paralímpicos e da Pessoa com Deficiência, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de julho de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1961, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CATIA CILENE PEREIRA, matrícula nº 616439-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual de Talismã, no Município de Talismã, para a APAE Escola Especial Raio de Luz - Convênio, no município de Alvorada, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1962, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

STANIO DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 11140208-1, Sociólogo, com lotação na Diretoria de Educação Profissional, desta Capital, para a Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1963, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

KATIA VIVIANY DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 1123297-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis, para a Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no município de Paranã, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1964, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARCIO SOUSA SILVA, matrícula nº 1139622-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis, para a Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no município de Paranã, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1965, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOANA PINTO DE CASTRO SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 266830-3, Professora Normalista, com lotação no Gabinete do Subsecretário, para a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de julho de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1966, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ARLETE CASSIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 168364-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis, para a Escola Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1967, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 , §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

BENEDITA CORREA MAIA, matrícula nº 713354-1, Assistente Administrativo, para exercer a função de Secretária-Geral, no Colégio Estadual Manoel Gomes da Cunha, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 1º de julho de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1968, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 , §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JEANE PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 782911-2, Professor da Educação Básica, para responder interinamente pela Direção do Colégio Estadual Rui Barbosa, no município de Babaçulânia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 1º de julho de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1971, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ODALEA BARBOSA DE SOUSA SARMENTO, matrícula nº 739434-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Educação à Distância, para a Gerência de Apoio aos Municípios, na Sede desta Pasta, carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de julho de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/06294
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 465/2016
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: INSTITUTO GURI DE ARTES MARCIAIS
CNPJ: 02.698.950/0001-67
OBJETO: A realização do Projeto Guri de Artes Marciais e Promoção de Eventos na cidade de Paraíso, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda
Parlamentar do Deputado Estadual Cleiton Cardoso.
VALOR CONCEDENTE: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
FONTE DE RECURSO: 0104
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00562
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2016.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária da Educação Juventude e Esportes
FABRICIA DIAS CARDOSO
Presidente do Instituto Projeto Guri de Artes Marciais

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Revalida Estudos de Fabíola de Lima Fuentes, realizados na Espanha.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 60/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/015328;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos realizados, com aproveitamento no período de 2003 a 2007, por Fabíola de Lima Fuentes, no IES "Gonzalo Torrente Ballester de Miajadas", e no INSTITUTO DE ENSEÑANZA SECUNDARIA CASTELAR em Miajadas, Espanha. Os estudos são equivalentes ao 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental, e à 1ª série do Ensino Médio, face ao sistema Brasileiro de Ensino, conforme documentos exarados nos autos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 044, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Convalida Estudos realizados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Anajanópolis em 2014, Pedro Afonso - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 118/2016, exarados nos Processos nº 2015/27000/012551;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de três anos, o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico em Regime de Tempo Integral, ofertado na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Anajanópolis situada na Rua 02, S/Nº, Centro, Povoado de Anajanópolis, município de Pedro Afonso, neste Estado, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º CONVALIDAR os Estudos realizados, nos anos de 2014 e 2015, pelos alunos do Ensino Médio, curso Médio Básico, em Regime de Tempo Integral, ora autorizado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 055, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Radiologia, Colégio Supremo, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 24; e tendo em vista o Parecer nº 132/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/010653;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um período de três anos, o Plano de Curso do Curso Técnico em Radiologia, ofertado no Colégio Supremo, situado na Quadra 104 Norte, Rua NE 03, Lote 24, Centro, em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 15 de maio de 2015.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 056, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita de Augustinópolis- TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 24; e tendo em vista o Parecer nº 133/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/0014036;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um período de três anos, o Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado no Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita, localizado em Augustinópolis-TO, neste Estado,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de setembro de 2015.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 057, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, CENAPEGS, Ananás - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 24; e tendo em vista o Parecer nº 134/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/001685;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um período de três anos, o Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado no CENAPEGS - Centro de Ensino e Aprendizagem Elias Gonçalves de Souza, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, 303, Centro, Ananás, neste Estado,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir do dia 1º de setembro de 2016.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 058, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Prótese Dentária, INTEPEC, Gurupi - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 24; e tendo em vista o Parecer nº 135/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/012950;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um período de três anos, o Plano de Curso do Curso Técnico em Prótese Dentária, ofertado pelo INTEPEC, situado na Rua 21, nº 715, Setor Alagoano, em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2013.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 060, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Convalida Estudos da Escola Municipal Rui Barbosa, em Cachoeirinha - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 137/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/016025;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos Ensino Fundamental, anos iniciais da Escola Municipal Rui Barbosa, localizada na Av. das Palmeiras, bairro bela vista, no Município de Cachoeirinha, neste Estado, referentes aos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 29 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 062, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Convalida Estudos da Escola Municipal Francisco Divino Vasconcelos, em Bandeirantes - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista os Pareceres nº 139, 140 e 159/2016, exarados nos Processos nº 2016/27000/000230, 2016/27000/000229 e 2016/27000/000228;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Escola Municipal Francisco Divino Vasconcelos, localizada na Rua Tiradentes, nº 403, Centro, no Município de Bandeirantes do Tocantins, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do processo, como segue:

I - Ensino Fundamental, anos iniciais, referentes aos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014;

II - Ensino Fundamental, anos finais, referentes aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012;

III - Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, referente ao ano de 2007 e EJA 2º Segmento, referente aos anos de 2006, 2007, 2008, 2009, 2011 e 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 29 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 063, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Convalida Estudos, Escola Municipal Vereador Osmar Francisco Gonzaga, em Bandeirantes do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 141, exarado no Processo nº 2015/27000/013348.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR estudos do Ensino Fundamental, anos finais, realizados pelos alunos da Escola Municipal Vereador Osmar Francisco Gonzaga, localizada na Rua Isaac Barbosa, S/N - Centro, Povoado Brasilene, município de Bandeirantes do Tocantins, referentes aos anos de 2007 a 2012, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 29 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 065, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Convalida estudos do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, Escola Estadual Ministro Ney Braga, Buriti do Tocantins-TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 022/2004; e tendo em vista o Parecer nº 149/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/015901;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais na Escola Estadual Ministro Ney Braga, localizada na Rua Tavares s/n, Povoado Vila União, em Buriti do Tocantins, neste Estado, referente ao ano de 2015, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 29 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 066, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Convalida os estudos do ensino Fundamental, anos iniciais, da Escola Estadual Prof. Apoenan Abreu Teixeira, Arraias-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 157/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/002345;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, da Escola Estadual Prof. Apoenan de Abreu Teixeira, localizada na Rua 07, lotes 01, 02 e 24, Setor Buritizinho, em Arraias, neste Estado, referente ao ano de 2015, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 29 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 067, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Convalida Estudos da Escola Municipal Luiz Ramos dos Santos, em Angico - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 158/2016, exarados no Processo nº2015/27000/015780;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Escola Municipal Luiz Ramos dos Santos localizada na Rua João José de Sousa, s/n, Centro - Angico neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do processo, como segue:

I - Ensino Fundamental, anos iniciais, referentes aos anos de 2013, 2014 e 2015;

II - Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, referente aos anos de 2013, 2014 e 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 29 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 068, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento e Convalida Estudos; Colégio Moderno, Gurupi - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013 e na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 160/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/002336;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, ofertado no Colégio Moderno, situado na Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 1.340, Centro, em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos da mencionada Escola, na modalidade de ensino ora autorizado, referentes ao ano de 2015/1 e 2015/2, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 29 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 069, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais, Convalida estudos; Escola Municipal Padre Josimo, Palmeiras do Tocantins -TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 161/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/014636;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Padre Josimo, situada no Projeto Assentamento 1º de janeiro - Vila Bom Jesus em Palmeiras do Tocantins, neste Estado, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos da mencionada Escola, na modalidade de ensino ora autorizado, referentes aos anos de 2001 a 2014, conforme Atas de Resultados Finais, anexadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 29 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 074, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Aprova Alterações nas Estruturas Curriculares, do Colégio Marista Palmas, em Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista e o Parecer nº 166/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/001130;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova as alterações nas Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico, do Colégio Marista Palmas, situado na Quadra 110 Sul, Alameda 23, Lotes 2 a 4, em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 075, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o Regimento Escolar do Colégio Intelectus, Araguaína-To.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 167/2016, exarado no Processo nº 2014/27000/013533;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Intelectus, situado á Rua Soares, Qd. 21, Lt. 03, nº 247, centro, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 076, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza unidades escolares para certificarem alunos do Profuncionário, nas cidades de Araguaína, Arraias, Guaraí, Gurupi, Porto Nacional e Tocantinópolis - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso XVI do art. 33 do seu Regimento; e tendo em vista o Parecer nº 168/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/006214;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, para atuarem como unidades certificadoras dos cursos técnicos ofertados pelo Programa Profuncionário no Estado do Tocantins, as Instituições: Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, situada em Araguaína; Escola Estadual Agrícola David Aires França, situada em Arraias; Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, situado em Guaraí; Centro de Ensino Médio Ari Ribeiro Valadão Filho, situado em Gurupi; Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, situado em Porto Nacional e o Centro de Ensino Médio Darcy Marinho, situado em Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 077, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, CENAPEGS - Centro de Ensino e Aprendizagem Elias Gonçalves de Souza, em Ananás - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 201/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/001689;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de três anos, o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, ofertado no CENAPEGS - Centro de Ensino e Aprendizagem Elias Gonçalves de Souza, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 303, Centro, em Ananás, neste Estado.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do curso ora autorizado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 24 de maio de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 078, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Convalida Estudos, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, Monte do Carmo - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 209/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/006572;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, situada na Rua Joaquim Pereira Sobrinho, S/Nº, em Monte do Carmo - TO, no ano de 2015, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos e, Convalida Estudos; Colégio Estadual Sonho de Liberdade - Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, em Araguaína - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013 e na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 212/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/012955;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos, ofertada no Colégio Estadual Sonho de Liberdade-Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, localizado na Rodovia 222, km 07, Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do mencionado Colégio, na modalidade de ensino ora autorizado, referente ao período de 2013 a 2015, conforme Atas de Resultados Finais, anexadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 080, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento; Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Major Juvenal Pereira de Souza, em Fortaleza do Tabocão - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 213/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/002966;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Major Juvenal Pereira de Souza, situada na Praça Alfredo Nasser, nº 30, Centro, em Fortaleza do Tabocão, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 082, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos finais, do Colégio Madre Clélia Merloni, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 215/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/006846;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos finais, do Colégio Madre Clélia Merloni, situado na Quadra 110 norte, Alameda 21, lote 33, em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao inicio do ano letivo de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 083, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais, Colégio Criativo, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 216/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/006454;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais, do Colégio Criativo, situado na Quadra 1106 Sul, Alameda 24, Lote 02, em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 084, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Valida Estudos das Escolas Municipais: Estanislau José de Sousa, Pedra Preta, Sete de Setembro e São Bento, situadas no município de Goianorte - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 217/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/002968;

RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR os Estudos realizados, no período de 2000 a 2010, pelos alunos das Escolas Municipais: Estanislau José de Sousa, Pedra Preta, Sete de Setembro e São Bento, situadas no município de Goianorte, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 085, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Revalida Estudos de João Anselmo Caldeira Vieira, realizados na Escola Básica e Secundária de Machico, Madeira em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 218/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/006015;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos realizados por Anselmo Caldeira Vieira na Escola Básica e Secundária de Machico, Madeira em Portugal, nos anos letivos de 2006 e 2007, equivalentes ao Ensino Médio, curso Médio Básico, face ao sistema brasileiro de ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 086, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Aprova a Mudança de Denominação, Escola Estadual Major Juvenal Pereira de Souza, Fortaleza do Tabocão - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "a" do inciso XIV do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013; com base na Lei nº 2.810, de 26 de dezembro de 2013; e tendo em vista o Parecer nº 219/2016 exarado no Processo nº 2016/27000/002967;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mudança da Denominação da Escola Estadual Major Juvenal Pereira de Souza, situado na Praça Alfredo Nasser, nº 30, em Fortaleza do Tabocão, neste Estado, que passa a denominar-se: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Major Juvenal Pereira de Souza.

Art. 2º Os demais atos de legalização da instituição, bem como os de regulação do ensino, continuam vigentes até o vencimento dos prazos neles estabelecidos.

Art. 3º A escrituração dos resultados escolares dos estudantes, no que couber, deve conformar-se à nova denominação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 087, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Aprova Mudança de Denominação, Colégio Estadual de Palmeirópolis, Palmeirópolis - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "a" do inciso XIV do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013; com base na Lei nº 2.810, de 26 de dezembro de 2013; e tendo em vista o Parecer nº 220/2016 exarado no Processo nº 2016/27000/006252;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mudança da Denominação do Colégio Estadual de Palmeirópolis, situado na Avenida das Palmeiras, nº 902, Centro, em Palmeirópolis, neste estado, que passa a denominar-se: Escola Estadual Professora Maria Guedes.

Art. 2º Os demais atos de legalização da instituição, bem como os de regulação do ensino, continuam vigentes até o vencimento dos prazos neles estabelecidos.

Art. 3º A escrituração dos resultados escolares dos estudantes, no que couber, deve conformar-se à nova denominação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 088, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Aprova a Mudança de Sede, Colégio Alvo, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "a" do inciso XIV do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 221/2016 exarado no Processo nº 2015/27000/011712;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mudança de Sede do Colégio Alvo, situado na Av. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 11, Sala 02, 2º Andar, em Palmas, Capital, que passa a se localizar no seguinte endereço: Av. Teotônio Segurado, Quadra 401 Sul, Lote 03, em Palmas, Capital.

Art. 2º Os demais atos de legalização da instituição, bem como os de regulação do ensino, continuam vigentes até o vencimento dos prazos neles estabelecidos.

Art. 3º Na escrituração dos resultados escolares dos estudantes, no que couber, deve constar o novo endereço.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 090, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, INTEPEC, Gurupi - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 24; e tendo em vista o Parecer nº 093/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/012949;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um período de três anos, o Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado no INTEPEC, situado NA Rua 21, nº 715, em Gurupi, neste Estado,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de novembro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2016.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO**

PORTARIA SEFAZ Nº 627, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 26, inciso III, do Decreto 3.114, de 21 de agosto de 2007 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2015, referente ao interstício de 01/06/2015 a 31/05/2016 dos Auditores Fiscais da Receita Estadual desta Pasta, na forma abaixo indicada:

.Matrícula	Servidor (a)	Nota
237210-1	ADAIR TEODORO TERRA	92,31
546255-2	ADALGIZA RIBEIRO BUENO LEAL	100,00
328550-2	ADAO VILARINHO FERREIRA	99,88
194685-1	ADEMIR JOSE CARDOSO	98,92
174625-1	ADEMIR OLIVEIRA SANTOS	99,23
470354-3	ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA	98,31

201410-1	ADEUVALDO DE SOUZA RODRIGUES	90,73
598784-1	ADIL DE ARAUJO SOBRAL	99,81
325470-1	ADILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	100,00
554987-1	ADRIA CARLA GOMES PEREIRA MULLER	99,81
696680-1	ADRIANA LUIZA PINGUELLO	100,00
562054-4	AFONSO SOLIDONIO SILVA FILHO	98,58
416682-1	AFRANIO DE ALBUQUERQUE UCHOA FILHO	95,62
370256-1	AGEMIRO DE SOUSA MORAES	100,00
228695-1	AGUINALDO LOPES DE LIMA	95,27
280371-3	ALDEIR RIBEIRO DE SOUSA	98,31
471036-3	ALESSANDRA FRANCO FONSECA	100,00
720978-1	ALESSANDRO RAMOS MARQUES	99,81
618291-1	ALEXANDRE FERNANDES VANDERLEI	100,00
972207-1	ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO	99,85
234490-1	ALFREDO CRUZ REIS	96,88
208453-2	ALFREDO MARQUES DE ARAUJO	98,38
133957-1	ALFREDO ZAGALLO DOS SANTOS NETO	98,96
145327-1	ALONSO PESSOA SANTOS	98,73
156052-1	ALTAMIRO MOREIRA DE SOUZA	100,00
729088-1	AMAURI GOMES ALBINO	89,31
307893-1	ANA LUCIA NOGUEIRA MOTA	96,42
235602-2	ANA MARIA LEDA BARROS MENDONCA	99,85
590232-1	ANA ROGERIA ENGELBERG DA SILVA FARIA	100,00
391636-1	ANA ROSA BARBOSA MENESES SANTOS	98,08
243477-1	ANATALIA ALVES DE OLIVEIRA	100,00
223703-2	ANISIA DE CARVALHO RIBEIRO	98,85
218872-1	ANISIO FERREIRA DAMACENA	99,54
894129-1	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS	99,81
234282-1	ANTONIEL FERNANDES LUSTOSA	94,27
1003607-2	ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	100,00
643870-1	ANTONIO CARLOS EVANGELISTA ARAUJO	98,96
140494-2	ANTONIO CIPRIANO GOMES	99,38
412329-1	ANTONIO DA SILVA	99,54
314381-1	ANTONIO DE PADUA MACHADO LIMA	95,96
504492-1	ANTONIO DE PADUA MESSIAS	98,23
252855-1	ANTONIO EUGENIO DE SOUZA	91,04
572023-1	ANTONIO EVERTON LIMA IZIDIO	100,00
247045-2	ANTONIO FELICIANO BORGES	98,50
138591-1	ANTONIO FERNANDES GOMES	100,00
576223-1	ANTONIO FRANCISCO DE LELES	100,00
885979-1	ANTONIO GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	99,54
479679-1	ANTONIO GONCALVES FARIAS	97,50
329130-1	ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	100,00
251000-1	ANTONIO JUSTO DA SILVA FILHO	99,84
570348-1	ANTONIO LUIZ ALVES	100,00
498042-3	ANTONIO LUIZ DE SOUSA FILHO	99,85
119158-1	ANTONIO OLIMPIO DA ROCHA FARIA	99,35
211269-2	ANTONIO SARAIVA CARVALHO SALAME	95,04
430265-1	ANTONIO TEIXEIRA BRITO FILHO	99,88
335128-1	APARICIO VIEIRA DA FONSECA	100,00
805522-1	ARI MARCOS RABELO CUNHA	97,23
474529-2	ARISTOTELES FONSECA E COSTA	99,92
666364-1	ARLENA BORGES MACHADO	99,81
577768-1	ARMANDO JORGE COSTA MELO	98,38
455950-2	ARNALDO PESSOA	98,31
171211-2	ASSILON DIAS CARNEIRO	90,85
167943-2	AUGUSTO RODRIGUES VALENTE NETO	98,38
259230-1	BALBINA RUFINO DA SILVA	100,00
486350-2	BASILIO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	99,54
726210-1	BEN HUR XAVIER	98,46
168297-2	BENEDITO DE MELO AIRES	98,65
322043-1	BENEDITO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO	99,54
202530-1	BENJAMIM AIRES CIRINEU	97,92
440611-1	BENVINDA ANTONIO SOARES	100,00
629112-1	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	98,96
482666-1	CARLOS EDUARDO ZAGALLO DA SILVA	100,00

464901-2	CARLOS HENRIQUE FREIRE	99,38
343370-1	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO	100,00
219542-1	CARLOS HUMBERTO FONSECA CORREIA	100,00
241493-2	CARLOS HUMBERTO VIEIRA PEIXOTO	99,85
583963-1	CARLOS JOSE ASSUNCAO DE OLIVEIRA	100,0
602970-1	CARLOS JOSE SANTOS MOREIRA JUNIOR	99,53
607633-1	CARLOS SOLIMAR BRAGA DA SILVA	98,85
197170-2	CARMOZINA GONZAGA CAMPOS	99,31
217132-2	CAUBI VIEIRA PEIXOTO	98,08
664513-1	CEJANA DE FATIMA BEZERRA MENDONCA RIBEIRO	99,46
375590-1	CEJANE COSTA SOARES	98,62
397821-1	CELIA MARIA DA SILVA	99,54
467100-1	CERES COSTA DANTAS SILVEIRA	98,42
257518-2	CEZAR AUGUSTO DE MORAIS	98,96
649743-1	CIRLEI SILVERIO CORREA	99,54
379788-1	CLARISMAR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	100,00
455328-1	CLAUDIA MARIA DA PONTE	98,73
402488-1	CLAUDIO INFRAN SANCHES	99,54
79938-1	CLAUDIO LUIS DE CARVALHO LOREDO	100,00
392926-1	CLAUDIO MURILO DE ARAUJO SANTANA	99,54
551070-1	CLAUDIOMAR FERREIRA DA SILVA	100,00
1014366-1	CLAUDIONOR PEREIRA DE OLIVEIRA	98,38
390760-1	CLEBER DE PAULA SILVA	99,54
707767-1	CLEIDE DE FATIMA DAMBROS	99,54
173906-1	CLEON FERNANDES DA SILVA	100,00
339353-1	CLERA DE MARIA ANDRADE NASCIMENTO	94,69
362545-1	CLEUBER JAMES LUSTOSA NOGUEIRA	100,00
559195-1	CLEUSSON JOSE SILVA CARVALHO	99,85
235183-1	CLOVES DA SILVA CUNHA	100,00
588900-1	CLOVIS AUGUSTO SOUZA DE LIMA	98,38
169277-1	COLEMAR MOREIRA COELHO	98,15
243349-1	CORDEIRO BORGES DE FREITAS	99,54
355954-2	CREUZA BORGES FERREIRA SARDINHA	99,46
695959-1	CRISTIANE DA SILVA FREITAS	97,81
808535-1	CRISTIANE FERREIRA DE ALMEIDA MALTA	100,00
1019830-1	CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	99,19
235559-1	CUSTODIA PEREIRA NETA	99,42
438549-1	DANIEL FERREIRA DA ROCHA	93,77
325690-4	DANIEL PEREIRA DA SILVA	99,77
703026-1	DANILO ALVES DOURADO	97,69
845040-1	DARIO DE CARVALHO LIMA	100,00
628430-2	DARLAN DE CARVALHO LIMA	100,00
379818-1	DAVI HENRIQUE DE SOUZA	100,00
274966-2	DECIO WANDER BRAGA	99,46
197110-1	DEIDES FERREIRA LOPES	100,00
209238-1	DELIO AMORA MACIEL NETO	100,00
182518-1	DELMA ODETE RIBEIRO	100,00
197649-1	DEMERVAL EVARISTO PEREIRA	99,08
714085-1	DENISE BAIOCHI ALVES	100,00
850096-1	DILSON HUMBERTO DE SANTANA	100,00
560379-1	DIRCELIA CANDIDO MARTINS BERNARDO	98,19
167190-1	DOMINGOS BEZERRA SOARES	99,54
356570-1	DOMINGOS MOURA DA SILVA	99,42
392940-1	DONIZETH APARECIDO SILVA	100,00
506221-1	DORCIDES DE SOUSA RIBEIRO	98,50
218306-1	DOUGLAS AGUIAR	99,54
205622-1	DOURIVAM DIAS DOS SANTOS	99,69
439827-1	EDES DIVINO DE OLIVEIRA	99,81
914943-3	EDGARD MAGALHAES CAVALCANTE FILHO	98,38
571778-3	EDILENE MIRIAM DE SOUZA ARAUJO	100,00
362673-1	EDILMAR MARQUES ARAUJO CARVALHO	99,42
398825-1	EDIVALDO DA SILVA TORRES	99,92
452169-2	EDIVANETE BARNABE MACHADO MARINHO	99,42
126709-3	EDSON ANTONIO DIAS	99,92
198046-1	EDSON LUIZ LAMOUNIER	100,00
585157-1	EDUARDO FUKUSHIMA DA SILVEIRA	99,54

429913-1	EDVALDO ROCHA DE SOUSA	98,23
182002-1	ELADIO TORRES FERNANDES	98,38
237052-3	ELENA PERES PIMENTEL	99,77
617584-1	ELEUSA DE MELO RODRIGUES	98,31
531318-2	ELIANA BARBOSA DE SOUSA	98,69
155000-1	ELIANA PEREIRA	100,00
486969-3	ELIANE MARIA DE BRITO NASCIMENTO	97,58
664501-1	ELIS REGINA RABELO DOS SANTOS	100,00
853395-1	ELISANGELA MARIA DE SOUSA	98,50
573040-1	EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	100,00
504091-2	ENOQUE MONTEIRO JUNIOR	99,42
664367-2	ERALDO GOULART DE MEDEIROS	99,88
672900-2	ERLI NEVES DA COSTA	99,08
273652-1	ERNANDES ALMEIDA DA SILVA	99,08
553867-1	ERVAL BALIZA MACEDO	98,50
219402-2	ESDRAS AVELINO DOS REIS	99,04
552036-1	EUCLIDES DAMACENO SANTOS	98,31
337850-1	EUCLIDES DIVINO DE OLIVEIRA	100,00
165624-1	EUDIVAL COELHO BARROS	100,00
503335-1	EURIPEDES VIEIRA PONTES	99,54
536572-2	EUVALDO CARVALHO DOS ANJOS	98,65
507894-1	EVANITA BEZERRA CRUZ	99,92
346151-2	EVANITER CORDEIRO TOLEDO	99,85
879220-2	EVELUSIA FEITOSA LIMA	95,73
619908-1	EVERTON DIAS DA SILVA	99,62
731721-1	EVERTON NAVES SIVIERO DO VALE	98,26
231773-1	EXPEDITO VIEIRA DOS SANTOS	96,19
656620-1	FABIANA SOARES MOTA	100,00
770180-1	FABRICIO DE OLIVEIRA ALVES	98,42
736020-1	FABRICIO PARAGUASSU FERREIRA	100,00
577975-1	FATIMA GONCALVES MELO	100,00
495995-3	FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	99,54
567015-1	FERNANDO HENRIQUE TOME NAVES	98,77
339092-1	FERNANDO SERGIO FARIAS DE OLIVEIRA	99,35
285710-1	FLORIANO BRITO DOS SANTOS	91,81
556753-1	FLORIANO GONZAGA DE CAMPOS	100,00
649081-1	FRANCEANDRA MENDES CHAVES	99,27
625349-1	FRANCISCO CLAYRTON FERNANDES RIBEIRO	95,46
307601-1	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE CARVALHO	100,00
219931-1	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA	99,85
610450-1	FRANCISCO DUKS	100,00
603536-1	FRANCISCO PETRONIO DA SILVA	99,85
449079-1	FRANCISCO RONALDO RIBEIRO LOPES	97,92
444021-1	FRANCISCO SIMONSEN DE SOUSA SOARES	98,38
374249-1	FRANKLIN BRINGEL COELHO	100,00
814419-1	FREDERICO DIAS LAMPERT	100,00
403286-1	FREDERICO NERI DE CERQUEIRA	99,88
272120-1	FULVIO RANGEL PEREIRA AVELAR	99,54
309786-1	GARDEN DE ARAUJO LEITAO	98,85
635070-1	GASPAR MAURICIO MOTA DE MACEDO	99,68
848673-1	GEANCARLO AGUIAR DE JESUS	98,50
838503-1	GENIVAL ALVES PORTO	98,31
644071-1	GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO	100,00
191738-2	GERALCI MESSIAS GONCALVES	97,34
258067-1	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	98,23
610802-1	GERARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	95,15
455870-2	GERSON SOARES DOS SANTOS	99,31
153154-1	GILBERTO GOMES CASEMIRO	100,00
713718-1	GILBERTO JOAO KUSS	100,00
619556-1	GILDO FERRO BARBOSA	98,96
563.370-1	GILMAR ARRUDA DIAS	100,00
724789-1	GILSOMAR ALVES GOMES	99,88
488360-1	GILVAN DOS SANTOS	99,54
602702-1	GIOVANNI CARDOSO DA SILVA	99,88
852524-1	GIUSEPPE ALESSANDRO DOS SANTOS E SOUZA	99,92
581413-1	GLEIB ADELINO LOPES REZENDE	100,00

371406-1	GLORIA MARIA PRADO DOS SANTOS	98,27
110106-1	GUILHERME MORBECK KUNZE	100,00
710389-1	GUILHERME SALES DE CARVALHO	99,46
297255-1	HAMILTON FERNANDES NAVES	99,00
179933-1	HAMILTON LUIZ LEMOS	98,23
262034-2	HEBER WOLNEY POVOA MELLO	97,08
566874-1	HELDER FRANCISCO DOS SANTOS	100,00
813956-1	HELIO BEZERRA DE SOUZA	98,85
385340-1	HELTON JOE ABREU DE JESUS	100,00
199889-2	HEVERTON LUIZ DE SIQUEIRA BUENO	100,00
407176-1	HILARIO BEHREND	99,54
113168-1	HYUN SUK LEE	100,00
283323-3	IARA AMARILLES VIEIRA FONSECA	100,00
543175-1	IEDA GIRARDELLO VARGAS	97,85
230707-1	IEDA MARIA BATISTA DE SOUZA CARVALHO	98,00
246132-1	INACIO FRANCISCO DA ROCHA	99,92
308710-1	IRISNEIDE GUIMARAES DE CASTRO	100,00
663946-1	ISAQUE CAIRO GUIMARAES	100,00
380717-1	ISMAEL MENDES DE ARAUJO	96,12
163755-2	ISMARLEI VAZ DA SILVA	99,88
646961-2	ISRAEL RODRIGUES VIEIRA	93,42
195240-1	ITAJACY BARBOSA DA SILVA	98,85
283268-1	ITAMAR FERREIRA DA COSTA	100,00
429263-1	IUDISNEIA DA CRUZ MACHADO	100,00
813518-1	IVALDO PACHECO LESSA CASTRO	99,77
624758-1	IVANA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	98,50
274097-1	IVANILDO CARVALHO	99,54
637443-1	IVONALDO MARCELO DA CUNHA	95,46
816568-1	JADSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	99,23
411374-2	JAIME GUIMARAES PEREIRA	98,50
461596-2	JALES PINHEIRO BARROS	100,00
359856-1	JAMAR GOMES VIANA	96,08
816131-1	JANDIR CARDOSO DE VASCONCELOS	100,00
881986-1	JANETE RIBEIRO DIAS	99,69
320381-1	JANEY MORAES MACEDO	98,15
794561-1	JANIO DE OLIVEIRA	98,50
339742-1	JANO RICARDO PEREIRA SANTOS	98,77
372423-1	JARI BARBOSA BRAGA	99,92
452996-1	JEAN CARLOS DA SILVA	99,54
570695-1	JERUZA NASCIMENTO ALMEIDA	98,42
390814-1	JETER DE OLIVEIRA REIS	99,69
227253-2	JOAO ABADIO OLIVEIRA E SILVA	98,23
189884-1	JOAO ALBERTO BARBOSA DIAS	100,00
199087-1	JOAO ANTONIO COELHO DOS SANTOS	99,85
352539-1	JOAO AUGUSTO DE LIMA	99,54
189665-1	JOAO BATISTA DE ARAUJO	100,00
435573-2	JOAO BATISTA JORGE PEREIRA	99,08
153063-1	JOAO BATISTA NEPOMUCENO SOBRINHO	95,15
205038-1	JOAO BEZERRA LIMA	98,73
209147-3	JOAO CAMPOS DE ABREU	99,85
875603-1	JOAO CARLOS LIMA DA CRUZ	100,00
736603-4	JOAO CARVALHO DA COSTA	100,00
443995-1	JOAO DA CRUZ DOS SANTOS CLIMACO	98,96
159181-3	JOAO FERREIRA CHAVES	96,27
274050-1	JOAO GONCALVES DOS SANTOS	98,50
729271-2	JOAO HERCULANO JUNIOR	99,81
182361-1	JOAO JOAQUIM DOS SANTOS	98,96
391363-1	JOAO PAULO COELHO NETO	100,00
325706-1	JOAO RODRIGUES NETO	99,27
180650-1	JOAQUIM MARIA ROCHA MASCARENHAS	99,38
219931-1	JOCILDA NOVAES PEREIRA JURUBEBA	100,00
585674-4	JOEL ALVES MODESTO	100,00
625544-1	JOELMA DIAS BATISTA	98,50
314538-1	JONEY NUNES WOLNEY DE MELLO	100,00
572035-1	JONH CHARLES IZIDIO	94,69
442462-1	JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS	98,65

343083-2	JORGE ANTONIO DE SOUZA	99,42
213424-1	JORGE MARINHO RAMOS	96,65
666285-1	JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS	98,50
523875-1	JORGEANO MARQUES DE ANDRADE	93,19
527339-1	JOSE ADERITO MARTINS DA SILVA	99,92
499915-1	JOSE ALBERTO ALVES FILGUEIRAS	100,00
211853-1	JOSE ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA	98,50
165399-1	JOSE BARTOLDO BRAGA AIRES	99,88
622580-1	JOSE CALAZANCIO SANTANA JUNIOR	99,42
207679-2	JOSE CANDIDO DE MORAES	100,00
376234-1	JOSE CARLOS CASTRO MACEDO	99,42
681638-1	JOSE CIRILO DE ARAUJO FILHO	97,62
449146-1	JOSE CORDEIRO DE MELO FILHO	99,42
348524-1	JOSE CRISTOVAO SANTOS	99,54
267068-1	JOSE DE RIBAMAR ROCHA COSTA	99,15
277220-1	JOSE DIVINO AIRES PINHEIRO	99,54
272799-1	JOSE DO CARMO VIEIRA BENTO	99,54
337058-3	JOSE ELCIMAR AMORIM GAMA	100,00
294187-1	JOSE ERALDO DA ROCHA	94,12
425877-1	JOSE EURIPEDES LEMES DE OLIVEIRA	100,00
102213-2	JOSE EURIPEDES PIGNATA MARTINS DA SILVA	99,92
295064-1	JOSE FERNANDES DA SILVA	99,38
251620-1	JOSE FERREIRA DA COSTA	93,19
209421-3	JOSE FERREIRA DA SILVA	99,54
474402-2	JOSE FONSECA COSTA	98,50
321129-1	JOSE ILIO VIEIRA DE MELO	100,00
482848-1	JOSE ITARACI GUIMARAES	98,50
974654-1	JOSE LAELSON VIEIRA DA SILVA	98,50
338877-1	JOSE LEITE LIMA FILHO	96,54
449020-1	JOSE MARCONE LOPES NUNES	95,73
460968-1	JOSE MARDONIO BEZERRA FEITOSA	98,50
341335-1	JOSE MARIA DE SOUZA AMARAL	98,23
146885-1	JOSE PEREIRA ARRAIS	99,35
428350-1	JOSE PIMENTEL DA SILVA	100,00
376489-1	JOSE RENALDO LOPES BRANDAO	100,00
267081-1	JOSE RICARDO DE SOUSA BORGES	100,00
704304-1	JOSE ROGERIO SILVA JATOBA	98,81
395526-1	JOSE RONALDO DOS SANTOS	98,62
171235-2	JOSE VIEIRA GLORIA	94,46
555268-1	JOSE WAGNER PIO DE SANTANA	100,00
591467-1	JOSE WILSON SABINO	100,00
412410-1	JOSIMAR GOMES DAS CHAGAS	96,65
242394-1	JOSUE TABIRA DA SILVA NETO	97,92
316791-1	JUAREZ BERNARDO MADALENA	100,00
347600-1	JURACI BARBOSA FILHO	99,54
175642-3	JUSCELINO CARVALHO DE BRITO	100,00
349012-3	JUSCELINO DE OLIVEIRA CESAR	98,73
305021-2	JUSCELINO PINHEIRO DO CARMO	99,31
730546-3	JUSSARA ESPINDOLA COSTA BATISTA VAZ DE LIMA	97,88
628960-4	KARLA SIMONE CARDOSO BENTO DE OLIVEIRA	98,38
740096-1	KATIA PATRICIA BORGES PORFIRIO	99,88
1004123-1	KEILA DE OLIVEIRA CARVALHO	100,00
513810-1	KENID DE ALMEIDA COSTA	100,00
454907-1	LAERCIO BARBOSA ALMEIDA	100,00
610334-1	LAIBNIS RODRIGUES OLIVEIRA LIMA	98,38
186020-1	LAURINDO ARRUDA DE MIRANDA	95,73
168510-3	LAZARO MARQUES DA SILVA	100,00
519045-2	LEANDRO DE FREITAS GARCIA	98,50
406494-3	LEIDE RODRIGUES LEAL PARENTE	97,73
879669-1	LEONARDO ALVES DE PAULA OLIVEIRA	100,00
404473-1	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	100,00
1030973-2	LUCIENE SOUZA GUIMARAES PASSOS	99,92
527790-3	LUCILENE SOARES DA SILVA	99,85
472934-1	LUCIO GONCALVES DA COSTA	98,38
885839-1	LUCIO LEMOS ROCHA	98,35
188594-1	LUCIO SOARES MELO	98,96

225130-1	LUIS CARLOS RODRIGUES PEREIRA	95,81
163020-2	LUIZ ALBERTO BRASIL DE CARVALHO	98,15
627760-1	LUIZ ALVES CARNEIRO	98,38
390401-1	LUIZ AMADEUS BENITES VILAMAIOR	100,00
442176-2	LUIZ ANTONIO BORGES	100,00
257208-1	LUIZ BRAGA DE QUEIROZ	99,54
293171-1	LUIZ CARLOS VIEIRA	99,85
362302-1	LUIZ CRISOSTOMO DE OLIVEIRA FRANCA	99,92
406342-1	LUIZ JOVINIANO GOMES NETO	96,65
166264-2	LUIZ LOPES DE SOUZA	99,23
200387-2	LUIZ MELCHIADES GOMES NETO	99,08
674828-1	LUIZ RODRIGUES ARAUJO FILHO	98,50
316298-1	MANOEL ALVES DOS SANTOS	100,00
530909-1	MANOEL ALVES GOMES	100,00
118804-1	MANOEL BOMFIM GOMES DE MATOS	99,19
467940-1	MANUEL DE SOUSA BRITO NETO	100,00
535312-1	MARCELIO RODRIGUES LIMA	100,00
752694-1	MARCELO BUENO DUARTE	100,00
796466-1	MARCELO CAMINHA DE AZEVEDO	91,81
303528-1	MARCIA FONSECA DIAS	99,00
500437-1	MARCIA MANTOVANI	100,00
613013-2	MARCIA MENDES MARQUES BRAGA	99,81
470068-1	MARCILENE SOUZA CARVALHO	98,50
290583-2	MARCILIO SARDINHA	100,00
508618-1	MARCIO GENEROSO DE FREITAS	100,00
972128-1	MARCIO VERONESE	98,35
450677-1	MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES	99,54
293158-1	MARCOS ANTONIO DO PRADO	99,23
731990-1	MARCOS ANTONIO MACIEL CARDOSO	99,85
692612-1	MARCOS HENRIQUE CAMARGO	100,00
152022-1	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	99,58
820948-1	MARCUS AUGUSTO HEIN RODRIGUES	100,00
686648-1	MARCUS JULIANO SOBRINHO	99,54
846100-1	MARCUS VINICIUS LUZ FRANCA LIMA	100,00
354299-1	MARIA ALVES DE PAULA	98,40
790087-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUSTOSA	98,73
341268-1	MARIA APARECIDA LIMA	100,00
153580-1	MARIA CÁSSIA DE SOUZA	100,00
292658-1	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA DE SOUSA	100,00
360561-4	MARIA DA SILVA SANTOS MACEDO	100,00
668087-1	MARIA DALVA DA SILVA SANTOS	100,00
251206-1	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DIAS	99,54
689972-3	MARIA DE FATIMA CARVALHO CAVALCANTE	98,38
297607-1	MARIA DE FATIMA MACIEL CARVALHO	100,00
302111-1	MARIA DO CARMO SILVA	100,00
456965-1	MARIA DO ROSARIO BRANDAO ALVARENGA	100,00
515672-1	MARIA EMIFRAM BRITO SILVA	100,00
210691-3	MARIA HELENA DA SILVA SALAME	94,35
476708-1	MARIA ILDETE MORAIS DE PINHO DA FONSECA	98,46
349231-2	MARIA JOANA BANDEIRA LIMA SOARES	96,00
424824-1	MARIA JOSE BEZERRA DE CARVALHO OLIVEIRA	99,54
247343-1	MARIA JOSE PIRES DA COSTA MIRANDA	100,00
615605-2	MARIA JOSENETE DALVES HENRIQUE	97,50
704365-2	MARIA MAGALY GUEDES FAISLON SANTANA	98,96
236760-1	MARIA NASCIMENTO GLORIA RIBEIRO BENEVIDES	98,96
485072-3	MARIA RAIMUNDA COSTA AMORIM	99,23
674269-1	MARIA REJANE BARROS DE BRITO	99,77
550714-1	MARIA VERONICA DE MEDEIROS	98,54
432160-2	MARIA ZULDILENE QUEIROZ DOS SANTOS	98,85
204848-1	MARIA ZULIMA LEITE XIMENES DE SOUSA	96,62
134597-2	MARIO COELHO PARENTE	100,00
201562-1	MARISVALTO LOPES DE MIRANDA	98,31
170541-1	MARLEI ROBERTO COSTA	100,00
436360-3	MARLENE RODRIGUES POVOA	99,88
443077-1	MARUSAN ANTONIO BALIZA	98,50
312359-1	MAURICIA DA SOLEDADE SILVA TEIXEIRA SANTOS	99,54

232200-1	MAURICIO SABOIA PEIXOTO	94,12
629379-1	MAXLEY CAETANO ROLINDO	100,00
207527-1	MILTON BERNARDES	99,42
94290-1	MIRALDINO PEREIRA DA SILVA	97,88
156544-3	MIRIAM SUZUE OKURA DO AMARAL	98,92
527029-1	MOACY LIMA DA SILVA	99,69
372344-1	MOISES JOSE DE BARROS	97,19
639683-2	MOSANIEL MARTINS CALDEIRA	99,42
430277-1	NEDSON DE BRITO RIBEIRO	97,50
875354-1	NEIDE MARTINS COELHO	99,81
354251-2	NELIA RODRIGUES VALENTE RIBEIRO	98,50
276616-3	NELIO DA SILVA ROSAL	100,00
618357-1	NELSON JUNIOR DA SILVA	98,30
496057-1	NELTON BENINCASA MACIEL	99,54
298806-3	NEUZA DE JESUS CARNEIRO SILVA	100,00
442036-1	NIDES PEREIRA GOMES JUNIOR	98,00
464550-1	NILMA BORGES NAPP	98,42
554483-1	NILO ALVES DE MELO JUNIOR	99,65
355980-1	NILSON GOMES JAIME	99,54
707998-1	NILSON GUEDES CIRINEU FILHO	98,42
590426-1	NORMA LUIZA SOARES COSTA	98,96
510352-1	OSMAR PEDRO DA SILVA	96,31
505976-1	OTACILIO JUNIOR AIRES DA FONSECA	98,38
665761-1	PATRICIA FERNANDA SANTOS CAVALCANTE	99,54
179507-2	PAULO AFONSO TEIXEIRA	99,58
476010-1	PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA	99,54
842609-1	PAULO CHAN	98,73
335190-1	PAULO GOMES SOARES	87,19
224628-3	PAULO HENRIQUE MARANHAO VASCONCELOS	100,00
554197-1	PAULO HENRIQUE TELES GONZAGA	98,38
611089-1	PAULO JOSE LIMA DA SILVA	98,50
639889-1	PAULO PEREIRA DA COSTA	100,00
228877-1	PAULO ROBERIO AGUIAR DE ANDRADE	99,54
315348-2	PAULO ROBERT TEIXEIRA MASCARENHAS	100,00
182610-1	PAULO ROMERO DA SILVA	100,00
505940-1	PAULO SERGIO DA SILVA	99,54
517000-1	PAULO VINICIUS LIMA BARROS	97,69
282010-1	PEDRO CALDEIRA FILHO	99,27
625428-1	PEDRO FRANCISCO DA CUNHA	98,50
391776-1	PEDRO HENRIQUE LUCIANO TEIXEIRA	96,65
253318-1	PEDRO TAVARES E SILVA	98,73
527583-3	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS DE FRANCA	98,96
242035-1	RAIMUNDA NOLETO SANTOS NETA	100,00
504390-1	RAIMUNDA NONATA DOS REIS	98,73
187826-3	RAIMUNDA OLGA SIQUEIRA CHIN	95,73
198162-1	RAIMUNDO BATISTA CABRAL	94,46
228117-2	RAIMUNDO COELHO SILVA	98,92
223314-1	RAIMUNDO CRAVEIRO DA SILVA JUNIOR	100,00
139200-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	99,00
537345-2	RAIMUNDO NONATO PARENTE FILHO	99,92
166926-1	RAIMUNDO NONATO VIEIRA	91,69
295702-1	RAIMUNDO TACIO GONCALVES LOPES	96,54
186834-1	RAMONA ZORIO MORATO CARNEIRO	98,12
885189-1	RANDER ALVES DE OLIVEIRA	98,50
118087-3	REGINA ALVES PINTO	100,00
205075-3	REGINA FATIMA PEREIRA	99,81
852731-1	REGINA RODRIGUES REZENDE	99,54
722409-1	REGINALDO FERNANDES DO AMARAL	100,00
483294-1	REIDSON CLEBER DE ARAUJO MARTINS	96,42
461079-1	REINALDO CALDEIRA	99,54
220155-1	RENATO AMERICO DE ARAUJO FILHO	98,50
216498-1	RENATO BRAGA	98,08
168066-4	RICARDO SHINITI KONYA	100,00
517978-1	RILDO FERNANDES DE LIMA	99,54
380043-2	RIVALDO PINTO DA SILVA	99,15
445748-1	ROBERTO BARROS COELHO	97,81

300151-1	ROBERTO LOPES	99,54
436050-1	ROBERTO NEVES CARVALHO	95,15
677945-3	ROBISPIERRE MELO XAVIER	98,31
675456-1	ROBSON GERALDO DA ROCHA	98,50
727547-1	ROGERIO ALVES MAGALHAES	100,00
304454-1	ROMERO CALLOU DE ALENCAR	98,08
347271-1	ROMULO CESAR BELO DE ALMEIDA	98,38
502896-1	RONALD MELO DE SOUSA	100,00
598735-1	RONALDO ALMEIDA DA SILVA	100,00
796326-1	RONEY JOSE PIRES	100,00
129589-1	RONILSON DREGER DA SILVA	98,35
560252-1	ROSIMEIRY MORAIS BUENO PRADO	99,54
536006-1	ROSINEL DE FATIMA CAMARGO	97,88
456199-1	ROUBERTH CARLOS FERREIRA DA SILVA	91,12
1058223-2	RUBENS MARCELO SARDINHA	100,00
324453-1	RUBIO MOREIRA	100,00
203492-1	RUI BARTOLOMEU MARTINS RODRIGUES	99,54
645968-2	RUI JOSE DIEL	100,00
372642-1	SALOMAO PINHEIRO COELHO	99,54
646511-2	SAMUEL ANDRADE DOS SANTOS	98,96
353118-1	SANDRA MARIA MARANHAO MOREIRA	97,00
795681-1	SANDRA VALERIA DA SILVA MARINHO	98,46
856517-1	SANTIAGO DE ALMEIDA	100,00
213631-1	SATURNINO LIMA COELHO	98,35
522536-2	SAULO BARREIRA SILVA	100,00
218781-1	SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	98,58
499046-1	SEBASTIAO MESQUITA MOTA	96,54
246533-1	SEBASTIAO SOARES FERREIRA	81,88
92440-1	SELMO NUNES PEREIRA	100,00
452418-1	SERGIO ROCHA LIMA	95,15
812642-1	SEVERINO GONCALVES DA COSTA JUNIOR	100,00
338373-1	SILENE LIMA DE OLIVEIRA	99,23
127258-2	SILVANIO DE MATOS	98,50
62926-1	SOLON BEZERRA DE LIMA	98,54
560355-1	SONIA MARA DA SILVA BORGES	100,00
306931-1	SOSTENES GOMES RIBEIRO	98,38
246788-1	SUELMI AMORIM GAMA	100,00
417832-3	SUZANO LINO MARQUES	99,77
628946-1	TANIA MARIA DE ARAUJO	100,00
444239-1	TANIA REGINA CINTRA MARQUES	99,42
296846-1	TANIO PAIXAO DE OLIVEIRA SANTOS	99,85
330970-1	TELMA HENRIQUE PETTINE DIAS	98,96
306750-1	TEODORA EVANGELOS HALVANTZIS	100,00
186950-3	TEREZINHA BARROS DA SILVA	96,08
248220-1	TOMAZ CAFE DE OLIVEIRA NETO	100,00
512981-1	UBIRATAN CARLOS BARRETO ARAUJO	98,65
431075-4	URIVANE IRINEU DE CARVALHO	99,54
561207-2	VALDILENE ALVES LIMA	99,42
55065-1	VALDIR BENEDITO BARBOSA	100,00
149059-1	VALNEIDE ROBERTO DUTRA	100,00
242679-1	VALTECIO CORREIA GOULART	94,19
177882-1	VALTEIR PEREIRA NUNES	99,38
796739-1	VANDERLEI MULLER	100,00
481467-1	VANIA MARIA DA SILVEIRA E OLIVEIRA	99,15
243118-1	VERA REGINA OLIVEIRA BANDEIRA	100,00
175757-1	VILMAR CARLOS RODRIGUES	99,88
195938-1	VILMAR NUNES PARENTE	98,19
147580-1	VILMON ALBINO FERREIRA	99,88
861148-4	VITOR ANTONIO MORAES DE CARVALHO	100,00
570415-2	WAGNER BORGES	100,00
732026-1	WAGNER DANTAS BRANDAO	98,42
276422-2	WAGNER GARCIA DE SOUZA	98,73
355486-1	WALLACE MOURA BENTES	99,54
200624-1	WALTER ABREU CURADO	98,27
439591-1	WARLLEM GUIMARAES DOS SANTOS	96,19
189422-1	WASHINGTON ALVES GUIMARAES	98,85

706027-3	WASHINGTON LUIZ MOREIRA ROSAL	98,85
310715-1	WELINGTON LUIS PAULETTI	100,00
411945-1	WELITON AURELIO PINTO RIBEIRO	99,54
260360-3	WELLINGTON LUIZ BATISTA	100,00
558221-1	WERAMAR SALES DIAS MEIER	100,00
168571-1	WILMAR ALVES DE REZENDE	99,19
446960-1	WILTON FERREIRA MACHADO	100,00
235651-2	WIRMO DELVAN ALVES DA SILVA	99,69
431312-1	ZACARIAS LEAL DOS SANTOS	98,38
388509-1	ZAIDA LEAL ARRUDA BRAGA	100,00
324465-1	ZENAIDE ALVES PEREIRA	98,85

PORTARIA/SEFAZ/Nº 668/2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Nalva Neila Alves da Silva. Matrícula 796703-3 CPF: 661.772.272-87	Carlos Sergio Voltolini. Matrícula 920384-3 CPF: 813.658.371-49	56/2016 Processo 2016/2500/418	Software AG Brasil Informática e Serviços LTDA.	Aquisição de cessão de direito de uso de licença, tipo permanente, que permite uso de programas e manutenção em plataforma IBM-AIX.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 670, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.172/2001 e o Aditivo nº 004/2005 da empresa PINDOBA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.172/2001 e o Aditivo nº 004/2005 da empresa PINDOBA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, devido à mesma encontrar-se inadimplente com o recolhimento de obrigações principal e acessórias, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01, e por descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Acordo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2016.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 670/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	TARE
29.045.596-0	GURUFER IND. COM. PROD. SIDERÚRGICA LTDA	2205/2009 1826/2007
29.375.365-2	PRODETER TOCANTINS PROD. P/HIGIE. LTDA	1653/2005
29.399.944-9	SSPNET COM. DE EQUIP. E TELEINFORMÁTICA LTD	2673/2014
29.046.170-7	TRANSBRASILIANA T TURISMO LTDA	1258/2002

PORTARIA SEFAZ Nº 671, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o recolhimento do ICMS por antecipação das empresas que recebem mercadorias de empresas beneficiadas com os incentivos da Lei 1.385/03.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do §1º do art. 42 da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 28-A da Lei Estadual 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e do art. 17 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado o recolhimento do ICMS, conforme previsto no inciso XXI do art. 17 do Anexo único do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, para os contribuintes que recebam as referidas mercadorias de empresas beneficiadas com os incentivos da Lei 1.385/03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 672, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.217/2002 da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.217/2002 da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A, CCI/TO nº 29.032.744-0, CNPJ nº 33.530.486/0422-04, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2016/6040/503138.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 673, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.636/2014 da empresa VISUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.636/2014 da empresa VISUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CCI/TO nº 29.457.254-6, CNPJ nº 13.578.967/0005-20, em face da baixa da inscrição estadual, conforme processo nº 2016/2597/500292.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 674, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.557/2013 da empresa VISUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.557/2013 da empresa VISUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CCI/TO nº 29.450.561-0, CNPJ nº 13.578.967/0001-05, em face da baixa da inscrição estadual, conforme processo nº 2016/2597/500291.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 677, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço, a partir de 20 de junho, os servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome	Matrícula	CPF	Cargo	Lotação atual	Lotação de destino
1	Graciela Costa Schneider Flores	11197471-1	018.783.295-10	Assistente Administrativo Fazendário	Agência de Atendimento I - Natividade	Agência de Atendimento de Santa Rosa do Tocantins
2	Sebastião Jardel Carvalho Lima	901766-1	803.061.101-30	Operador de Microcomputador Fazendário	Agência de Atendimento I - Silvanópolis	Agência de Atendimento de Santa Rosa do Tocantins

PORTARIA SEFAZ Nº 678, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 15 a 29 de agosto de 2016, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais do servidor FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, CPF nº 003.331.381-47, matrícula nº 46040/1, Operador de Microcomputador Fazendário, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda - Sefaz nº 298, de 20 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.341, de 23 de março de 2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 679, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

KATIANE PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 027.674.001-70, matrícula nº 11186798-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Santa Tereza, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, durante impedimentos ou afastamentos de LUCIJANE ALMEIDA MANSO, CPF Nº 341.696.521-34, matrícula nº 430101-1, no período de 05 a 19 de julho de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 680, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

RENATA KELLEM ARAUJO, CPF nº 985.027.191-49, matrícula nº 1085492-8, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Administração, da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas, durante impedimentos ou afastamentos de AMAURI ALVES NUNES, CPF Nº 414.293.621-20, matrícula nº 521581-5, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 681, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

FRANCISCO WENDEL MARINHO LIMA, CPF nº 626.384.163-04, matrícula nº 11506512-1, Contador, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Darcinópolis, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, durante impedimentos ou afastamentos de IVANHOE DE SOUSA MARTINS, CPF Nº 006.529.691-51, matrícula nº 63293-1, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 682, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

BENVINDA ANTONIO SOARES, CPF nº 349.342.431-00, matrícula nº 440611-1, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas, durante os impedimentos ou afastamentos de LUCIO SOARES MELO, CPF nº 109.715.562-53, matrícula nº 188594-1, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 683, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 18 de julho de 2016, em face da necessidade da continuidade do trabalho no período, a fruição das férias legais do servidor LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA, CPF nº 698.987.071-00, matrícula nº 814961-1, Auxiliar Administrativo Fazendário, lotado na Gerência de Administração e Logística, previstas para o período de 18 de julho a 1º de agosto de 2016, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SEFAZ Nº 684, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

GEAN KARDEX SOUSA NASCIMENTO, CPF nº 402.536.273-20, matrícula nº 11223944-1, Administrador, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Axixá, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, durante impedimentos ou afastamentos de MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS, CPF Nº 666.540.761-68, matrícula nº 803355-1, no período de 1º a 30 de julho de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2016/2554/500079
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: SAFEWARE TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 08.103.165/0001-09
OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal - art. 324 do RICMS/TO
Nº DO TCD-PAF-ECF: 13/2016
PCED-PAF/ANEXO: 000551/2
NOME DO PAF: SafePDV
VERSÃO: 2.6
Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: f9bf01af9418b23c1c58b4101700fc7b
DATA DA ASSINATURA:
SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Elizio Antônio de Rezende - SÓCIO-ADMINISTRADOR

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

CONTRATO Nº: 056/2016
PROCESSO Nº: 2016/25000/0418
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADO: Software AG Brasil Informática e Serviços LTDA
OBJETO: Aquisição da cessão de direito de uso de licença, tipo permanente, que permite a posse e uso dos programas e manutenção em plataforma IBM-AIX a fim de atender as necessidades de atualização do SIAFEM.
CNPJ: 07.594.862/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 3.126.529,96 (três milhões cento e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26790.04.126.1166.3047.0000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 0240
VIGÊNCIA: 19/07/2016 até 18/07/2017
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2016
SIGNATÁRIOS: - Edson Ronaldo Nascimento - Secretário da Fazenda
- Marcio Roberto Alves Souza - Diretor
- Marcelo Bergamo - Diretor

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº: 046/2013.
PROCESSO Nº: 2013/25240/00135.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Marcileide Nascimento Silva.
OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 25.686,84 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSOS: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2016.
VIGÊNCIA: de 30/07/2016 a 31/07/2017.
SIGNATÁRIOS: - Edson Ronaldo Nascimento- Secretário da Fazenda.
- Marcileide Nascimento Silva - Locador.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº: 050/2013.
PROCESSO Nº: 2013/25240/00129.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Marcio Dias Sousa.
OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 6.775,44 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSOS: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2016.
VIGÊNCIA: de 30/08/2016 a 01/09/2017.
SIGNATÁRIOS: - Edson Ronaldo Nascimento- Secretário da Fazenda.
- Marcio Dias Sousa - Locador.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 171/2016. Abertura dia 09.08.2016 às 09h00min visando à aquisição de veículos, para atender às necessidades do NATURATINS, Proc. 00.163/4031/2016, Pregoeira. CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART. AMPLA CONCORRENCIA E SISTEMA DE COTA TIPO I/ TIPO III.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 170/2016. Abertura dia 09.08.2016 às 15h00min visando à aquisição de veículo, para atender às necessidades do CBMTO, Proc. 00.100/0909/2014, Recurso: Convênio. Pregoeiro. KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 172/2016. Abertura dia 10.08.2016 às 09h00min visando à aquisição de material de consumo (tesoura, agulha, linha, etc), para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 00.020/1701/2016, Recurso: Tesouro. Pregoeira. CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de julho de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF Nº 100, de 09 de Maio de 2016, publicada no DOE de 10 de Maio de 2016 e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 06 de Julho de 2016 às 09h00min, conforme Ata fls. nº 574 e Parecer Técnico fls. nº 576, do processo nº 2015/38970/000.566, referente à Tomada de Preços supra, informa:

EMPRESAS HABILITADAS:

FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA LTDA
TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea “a” e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 26 de Julho de 2016.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 2016/3897/000.047
REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração e ativação de Poços Tubulares Profundos, aquisição e instalação de reservatórios metálicos e construção de redes adutoras.

O Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o Ato de nº 14 - NM, de 1º de Janeiro de 2015, e MP Nº 21, de 16 de julho de 2016, resolve, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, ANULAR o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2016, nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 315/2016/ASJ/ATS, da Agência Tocantinense de Saneamento, exarado às fls. 835/837 e DESPACHO fl. 838 dos autos.

Gabinete do Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES**

PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 13, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 168, de 15 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 1º de junho de 2016.

ANEXO I — TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 2016 — pág. 1
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			226.690,00
070	CASA MILITAR			150.000,00
09070.06.122.1116.2272	Manutenção de serviços de transporte			150.000,00
		3.3.90.30	0100	150.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			76.690,00
09090.06.122.1119.2191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.720,00
		3.3.90.93	0100	2.720,00
09090.06.182.1160.2106	Manutenção das unidades do CBMTO			73.970,00
		3.3.90.30	0100	17.970,00
		3.3.90.39	0100	56.000,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			14.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			14.000,00
11010.24.122.1100.2265	Manutenção de serviços de transporte			14.000,00
		3.3.90.30	0100	14.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			30.500,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			30.500,00
13010.04.122.1096.2221	Manutenção de recursos humanos			30.000,00
		3.1.90.11	0100	30.000,00
13010.04.128.1166.2027	Capacitação de agentes públicos - PDRIS			500,00
		4.4.90.36	0103	500,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			40.260,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			40.260,00
17010.14.122.1113.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			11.700,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
		3.3.90.39	0100	8.700,00
17010.14.131.1164.2131	Produção e disseminação de conhecimento para promoção, prot. e defesa dos direitos humanos			2.400,00
		3.3.90.93	0100	2.400,00
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			14.300,00
		3.3.90.36	0100	14.300,00
17010.14.422.1164.2025	Balcão da Cidadania			11.860,00
		3.3.90.91	0100	11.860,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			9.600,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			9.600,00
18370.14.422.1164.4104	Manutenção dos núcleos de atendimento			9.600,00
		3.3.90.39	0240	9.600,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			360.210,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			360.210,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			360.000,00
		3.3.50.43	0104	360.000,00
19010.13.392.1158.2061	Fomento a produção e a promoção do artesanato tocantinense			210,00
		3.3.90.92	0100	210,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			197.321,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS			39.321,00
20300.19.571.1159.4054	Fomento a projetos de pesquisas em CT&I			39.321,00
		3.3.90.14	0225	12.000,00
		3.3.90.33	0103	8.000,00

ANEXO I — TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 2016 — pág. 2
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

		3.3.90.33	0225	10.000,00
		3.3.90.36	0225	9.321,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			158.000,00
20320.12.122.1130.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			138.000,00
		3.3.90.39	0101	100.000,00
		3.3.90.92	0101	38.000,00
20320.12.126.1130.4234	Manutenção de serviços de informática			20.000,00
		3.3.90.39	0101	20.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			154.712,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			154.712,00
23010.04.122.1101.2234	Manutenção de recursos humanos			154.712,00
		3.1.90.04	0100	154.712,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			8.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			8.000,00
24950.04.122.1101.4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			8.000,00
		3.3.90.92	0240	8.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			516.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			516.000,00
25010.04.122.1102.2193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			400.000,00
		3.3.90.39	0100	400.000,00
25010.04.122.1166.1002	Administração do PROFISCO			116.000,00
		4.4.90.35	4220	116.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1.041.300,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1.041.300,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.032.800,00
		3.3.90.39	0101	1.032.800,00
27010.12.368.1156.2064	Formação inicial dos profissionais da educaço básica			8.500,00
		3.3.90.18	0214	8.500,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			40.400,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			40.400,00
28340.24.122.1139.4257	Manutenção de serviços de transporte			40.000,00
		3.3.90.30	0100	40.000,00
28340.24.722.1153.3036	Implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre ? SBTVD-T			400,00
		3.3.90.47	0100	400,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			11.632.816,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			11.632.816,00
30550.10.122.1111.4200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			250.839,00
		3.3.90.08	0102	250.000,00
		4.4.90.92	0102	839,00
30550.10.126.1111.4229	Manutenção de serviços de infomática			5.942,00
		4.4.90.92	0102	5.942,00
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde			195.000,00
		4.4.90.92	0250	195.000,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão			443.000,00
		3.3.90.93	0102	443.000,00
30550.10.302.1165.4152	Provimento de pessoal na média e alta complexidade			10.720.706,00
		3.1.90.04	0102	10.720.706,00
30550.10.304.1165.4078	Gerenciamento do risco sanitário			17.329,00
		3.3.90.39	0251	17.329,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			140.886,00

ANEXO I — TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 2016 — pág. 3
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			140.886,00
31010.06.181.1160.2113	Manutenção do centro integrado de operações aéreas			140.886,00
		3.3.90.30	0100	94.000,00
		3.3.90.92	0100	46.886,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			451.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			451.000,00
32470.04.122.1135.4192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.000,00
		3.3.90.93	0240	1.000,00
32470.04.126.1135.4263	Manutenção dos serviços de informática			450.000,00
		3.3.90.39	0240	450.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			111.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			111.000,00
33010.04.122.1106.2274	Manutenção de serviços de transporte			60.000,00
		3.3.90.30	0100	60.000,00
33010.20.573.1148.2010	Apoio a realização de eventos agropecuários			50.000,00
		3.3.50.41	0104	50.000,00
33010.20.573.1148.2135	Promoção de atividades de inovação agrotecnológica e pesquisas agropecuárias			1.000,00
		3.3.90.36	0100	1.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			181.826,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			15.826,00
34430.20.609.1148.4067	Fortalecimento das atividades de fiscalização , inspeção e vigilância na pecuária			12.236,00
		3.3.90.93	0100	12.236,00
34430.20.609.1148.4158	Realização de eventos da ADAPEC			3.590,00
		3.3.90.92	0100	3.590,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			166.000,00
34490.20.122.1132.4195	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			10.000,00
		3.3.90.92	0240	10.000,00
34490.20.122.1132.4247	Manutenção de serviços de transporte			95.000,00
		3.3.90.30	0100	80.000,00
		3.3.90.30	0240	15.000,00
34490.20.606.1147.4100	Manutenção de transportes das unidades de apoio e execução de serviços			61.000,00
		3.3.90.30	0240	61.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			280.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			280.000,00
37010.04.122.1103.2203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			30.000,00
		3.3.90.14	0100	30.000,00
37010.15.452.1151.1001	Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas			250.000,00
		4.4.50.51	0104	250.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			217.744,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			217.744,00
38960.26.122.1125.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			50.208,00
		3.3.90.08	0100	808,00
		3.3.90.30	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	9.000,00
		3.3.90.46	0240	19.650,00
		3.3.90.49	0240	18.750,00
38960.26.782.1152.4130	Promoção da segurança nas rodovias estaduais e educação para o trânsito			167.536,00
		3.3.90.36	0240	167.536,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			20.000,00

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 4

010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			20.000,00
39010.18.122.1105.2198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			3.000,00
		3.3.90.08	0100	3.000,00
39010.18.541.1150.1035	Elaboração e reformulação de políticas públicas ambientais do Estado			17.000,00
		4.4.90.35	0103	17.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			317.082,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			21.000,00
40310.04.122.1131.4193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			21.000,00
		3.3.90.49	0100	21.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			252.500,00
40330.18.541.1150.4087	Implementação de plano de manejo para as unidades de conservação de proteção integral			252.500,00
		3.3.90.39	0228	85.500,00
		4.4.90.52	0228	167.000,00
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS			43.582,00
40590.18.544.1150.3021	Estruturação e fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos			43.582,00
		3.3.90.33	0217	43.582,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			212.888,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			212.888,00
41010.08.122.1112.2202	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			149.955,00
		3.3.90.08	0100	2.548,00
		3.3.90.39	0100	61.760,00
		3.3.90.92	0100	85.647,00
41010.08.122.1112.2232	Manutenção de recursos humanos			21.755,00
		3.1.90.04	0100	21.755,00
41010.11.333.1162.2093	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego			41.178,00
		3.3.90.92	0100	41.178,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			7.635,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			2.635,00
42130.04.122.1129.4189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.635,00
		3.3.90.92	0100	2.635,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			5.000,00
42650.08.244.1161.4133	Promoção da gestão do cadastro único e programa bolsa família			5.000,00
		3.3.90.30	0237	5.000,00
			TOTAL	16.211.870,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			226.690,00
070	CASA MILITAR			150.000,00
09070.06.122.1116.2272	Manutenção de serviços de transporte			150.000,00
		3.3.90.39	0100	150.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			76.690,00
09090.06.122.1119.2191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.720,00
		3.3.90.14	0100	1.220,00
		3.3.90.39	0100	1.500,00
09090.06.182.1160.2106	Manutenção das unidades do CBMTO			73.970,00
		3.3.90.36	0100	73.970,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			14.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			14.000,00
11010.24.122.1100.2265	Manutenção de serviços de transporte			14.000,00
		3.3.90.39	0100	14.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			30.500,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			30.500,00
13010.04.122.1096.2221	Manutenção de recursos humanos			30.000,00
		3.1.91.92	0100	30.000,00
13010.04.128.1166.2027	Capacitação de agentes públicos - PDRIS			500,00
		4.4.90.39	0103	500,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			40.260,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			40.260,00
17010.14.122.1113.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			11.700,00
		3.3.90.08	0100	4.000,00
		3.3.90.36	0100	7.700,00
17010.14.131.1164.2131	Produção e disseminação de conhecimento para promoção, prot. e defesa dos direitos humanos			2.400,00
		3.3.90.92	0100	2.400,00
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			14.300,00
		3.3.90.33	0100	14.300,00
17010.14.422.1164.2025	Balcão da Cidadania			11.860,00
		3.3.90.39	0100	11.860,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			9.600,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			9.600,00
18370.14.422.1164.4104	Manutenção dos núcleos de atendimento			9.600,00
		3.3.90.36	0240	9.600,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			360.210,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			360.210,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			190.000,00
		3.3.40.41	0104	110.000,00
		3.3.40.43	0104	80.000,00
19010.13.392.1158.2061	Fomento a produção e a promoção do artesanato tocantinense			210,00
		3.3.90.36	0100	210,00
19010.23.695.1155.2054	Estruturação e ordenamento do segmento sol e praia			170.000,00
		3.3.50.41	0104	170.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			197.321,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS			39.321,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 2

20300.19.571.1159.4054	Fomento a projetos de pesquisas em CT&I			39.321,00
		3.3.90.20	0225	31.321,00
		3.3.90.33	0100	8.000,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			158.000,00
20320.12.122.1130.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			138.000,00
		3.3.90.30	0101	130.000,00
		3.3.90.33	0101	8.000,00
20320.12.126.1130.4234	Manutenção de serviços de informática			20.000,00
		3.3.90.30	0101	20.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			154.712,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			154.712,00
23010.04.122.1101.2234	Manutenção de recursos humanos			154.712,00
		3.1.90.11	0100	154.712,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			8.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			8.000,00
24950.04.122.1101.4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			8.000,00
		3.3.90.39	0240	8.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			516.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			516.000,00
25010.04.122.1102.2193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			400.000,00
		3.3.90.92	0100	400.000,00
25010.04.122.1166.1002	Administração do PROFISCO			116.000,00
		4.4.90.39	4220	116.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1.041.300,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1.041.300,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.032.800,00
		3.3.90.08	0101	200.000,00
		3.3.90.14	0101	200.000,00
		3.3.90.36	0101	400.000,00
		3.3.90.92	0101	232.800,00
27010.12.368.1156.2064	Formação inicial dos profissionais da educaço básica			8.500,00
		3.3.90.14	0214	8.500,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			40.400,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			40.400,00
28340.24.122.1139.4257	Manutenção de serviços de transporte			40.000,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
28340.24.722.1153.3036	Implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre ? SBTVD-T			400,00
		3.3.90.30	0100	400,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			11.632.816,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			11.632.816,00
30550.10.122.1111.4200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			250.839,00
		3.3.90.39	0102	250.000,00
		4.4.90.52	0102	839,00
30550.10.126.1111.4229	Manutenção de serviços de infomática			5.942,00
		4.4.90.52	0102	5.942,00
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde			195.000,00
		4.4.90.52	0250	195.000,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão			443.000,00
		3.3.90.39	0102	443.000,00
30550.10.302.1165.4152	Provimento de pessoal na média e alta complexidade			10.720.706,00
		3.1.90.11	0102	10.720.706,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 3

30550.10.304.1165.4078	Gerenciamento do risco sanitário			17.329,00
		3.3.90.30	0251	17.329,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			140.886,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			140.886,00
31010.06.181.1160.2113	Manutenção do centro integrado de operações aéreas			140.886,00
		3.3.90.39	0100	140.886,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			451.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			451.000,00
32470.04.122.1135.4192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.000,00
		3.3.90.39	0240	1.000,00
32470.04.126.1135.4263	Manutenção dos serviços de informática			450.000,00
		3.3.90.30	0240	450.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			111.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			111.000,00
33010.04.122.1106.2274	Manutenção de serviços de transporte			60.000,00
		3.3.90.33	0100	60.000,00
33010.20.573.1148.2010	Apoio a realização de eventos agropecuários			50.000,00
		3.3.40.41	0104	50.000,00
33010.20.573.1148.2135	Promoção de atividades de inovação agrotecnológica e pesquisas agropecuárias			1.000,00
		3.3.90.30	0100	1.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			181.826,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			15.826,00
34430.20.609.1148.4067	Fortalecimento das atividades de fiscalização , inspeção e vigilância na pecuária			12.236,00
		3.3.90.30	0100	12.236,00
34430.20.609.1148.4158	Realização de eventos da ADAPEC			3.590,00
		3.3.90.39	0100	3.590,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			166.000,00
34490.20.122.1132.4195	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			10.000,00
		3.3.90.36	0240	10.000,00
34490.20.122.1132.4247	Manutenção de serviços de transporte			95.000,00
		3.3.90.39	0100	80.000,00
		3.3.90.39	0240	15.000,00
34490.20.606.1147.4100	Manutenção de transportes das unidades de apoio e execução de serviços			61.000,00
		3.3.90.39	0240	50.000,00
		3.3.90.92	0240	11.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			280.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			280.000,00
37010.04.122.1103.2203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			30.000,00
		3.3.90.92	0100	30.000,00
37010.15.452.1151.1001	Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas			250.000,00
		4.4.40.51	0104	250.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			217.744,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			217.744,00
38960.26.122.1125.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			50.208,00
		3.3.90.30	0240	38.400,00
		3.3.90.47	0100	808,00
		3.3.90.91	0100	11.000,00
38960.26.782.1152.4130	Promoção da segurança nas rodovias estaduais e educação para o trânsito			167.536,00
		3.3.90.39	0240	167.536,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 4

39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			20.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			20.000,00
39010.18.122.1105.2198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			3.000,00
		3.3.90.10	0100	3.000,00
39010.18.541.1150.1035	Elaboração e reformulação de políticas públicas ambientais do Estado			17.000,00
		4.4.90.35	0100	17.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			317.082,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			21.000,00
40310.04.122.1131.4193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			21.000,00
		3.3.90.30	0100	21.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			252.500,00
40330.18.541.1150.4087	Implementação de plano de manejo para as unidades de conservação de proteção integral			252.500,00
		3.3.90.35	0228	85.500,00
		4.4.90.61	0228	167.000,00
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS			43.582,00
40590.18.544.1150.3021	Estruturação e fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos			43.582,00
		3.3.90.14	0217	4.900,00
		3.3.90.30	0217	31.426,00
		3.3.90.39	0217	5.000,00
		3.3.90.92	0217	2.256,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			212.888,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			212.888,00
41010.08.122.1112.2202	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			149.955,00
		3.3.90.30	0100	88.307,00
		3.3.90.33	0100	46.248,00
		3.3.90.39	0100	15.400,00
41010.08.122.1112.2232	Manutenção de recursos humanos			21.755,00
		3.1.90.11	0100	21.755,00
41010.11.333.1162.2093	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego			41.178,00
		3.3.90.30	0100	20.265,00
		3.3.90.39	0100	20.913,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			7.635,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			2.635,00
42130.04.122.1129.4189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.635,00
		3.3.90.33	0100	2.635,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			5.000,00
42650.08.244.1161.4133	Promoção da gestão do cadastro único e programa bolsa família			5.000,00
		3.3.90.33	0237	5.000,00
			TOTAL	16.211.870,00

PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 14, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 168, de 15 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 10 de junho de 2016.

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 10 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			60.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			60.000,00
09090.06.122.1119.2264	Manutenção de serviços de transporte			60.000,00
		3.3.90.39	0225	60.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			115.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			115.000,00
13010.04.124.1166.2156	Realização de serviço de auditoria nas contas do PDRIS			115.000,00
		4.4.90.35	4220	115.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			711.100,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			711.100,00
17010.14.421.1160.2126	Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional			707.000,00
		3.3.90.92	0100	707.000,00
17010.14.422.1164.2067	Fortalecimento da casa da mulher brasileira e unidades de atendimento a mulher			4.100,00
		3.3.90.39	0100	4.100,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			194.932,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			194.932,00
19010.04.122.1104.2268	Manutenção de serviços de transporte			7.700,00
		3.3.90.30	0100	7.700,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			100.000,00
		3.3.50.43	0104	100.000,00
19010.23.695.1155.1066	Implementação e adequação da infraestrutura turística			2.000,00
		3.3.90.30	0100	2.000,00
19010.23.695.1155.2015	Apoio e implementação de estudos, planos e pesquisas			85.232,00
		3.3.90.92	0225	85.232,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			22.392,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			22.392,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento as pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			22.392,00
		4.4.90.92	0103	22.392,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			4.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			4.000,00
23010.04.122.1101.2303	Manutenção dos serviços rápidos de atendimento ao cidadao ? É PRA JÁ			4.000,00
		3.3.90.48	0100	4.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			500.000,00
830	FUNDO FINANCEIRO			500.000,00
24830.09.122.1122.4213	Manutenção de recursos humanos			500.000,00
		3.1.90.13	0241	500.000,00
26	SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS			661.000,00
790	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			661.000,00
26790.04.126.1166.3047	Modernização e aperfeiçoamento da SEFAZ			661.000,00
		3.3.90.39	0240	261.000,00
		3.3.90.92	0240	400.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.495.768,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.495.768,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			925.857,00
		3.3.90.37	0101	718.902,00
		3.3.90.37	0238	106.955,00

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 10 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 2

		3.3.90.92	0238	100.000,00
27010.12.122.1108.2295	Manutenção de serviços de transporte			53.000,00
		3.3.90.47	0238	53.000,00
27010.12.126.1108.2293	Manutenção de serviços de informática			65.263,00
		3.3.90.27	0101	65.263,00
27010.12.368.1156.1073	Premiação das escolas bem sucedidas em gestão escolar			51.000,00
		3.3.50.31	0214	51.000,00
27010.12.368.1156.2007	Aparelhamento de unidade escolar			1.151.756,00
		4.4.90.92	0211	1.151.756,00
27010.12.368.1156.2157	Realização e apoio a eventos educacionais			248.892,00
		3.3.90.30	0101	248.892,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			37.100,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			37.100,00
28340.24.122.1139.4226	Manutenção de recursos humanos			36.000,00
		3.1.90.04	0100	36.000,00
28340.24.122.1139.4257	Manutenção de serviços de transporte			500,00
		3.3.90.39	0100	500,00
28340.24.126.1139.4236	Manutenção de serviços de informática			600,00
		3.3.90.30	0100	600,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			1.244.344,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.244.344,00
30550.10.122.1111.4200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			100.000,00
		3.3.90.92	0102	100.000,00
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde			250.000,00
		4.4.90.92	0250	250.000,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão			78.933,00
		3.3.90.92	0238	78.933,00
30550.10.303.1165.4062	Fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (sentenças judiciais)			20.000,00
		3.3.90.39	0102	20.000,00
30550.10.303.1165.4174	Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica			715.411,00
		3.3.40.41	0102	715.411,00
30550.10.305.1165.4028	Cooperação técnica na gestão da vigilância em saúde			80.000,00
		3.3.40.41	0251	80.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			39.323,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			39.323,00
31010.06.128.1160.2031	Capacitação e formação dos profissionais de segurança			11.538,00
		3.3.90.92	0103	11.538,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública			27.785,00
		3.3.90.92	0104	27.785,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			567.240,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			567.240,00
32470.04.126.1135.4263	Manutenção dos serviços de informática			567.240,00
		4.4.90.39	0240	567.240,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			12.500,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			12.500,00
33010.20.605.1148.2076	Fortalecimento do sistema de comercialização e abastecimento agropecuário			8.000,00
		3.3.90.33	0100	8.000,00
33010.20.608.1148.2069	Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias			4.500,00
		3.3.90.33	0100	4.500,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			5.000,00

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 10 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 3

490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			5.000,00
34490.20.122.1132.4195	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			5.000,00
		3.3.90.08	0240	5.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			799.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			799.000,00
37010.04.122.1103.2203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			29.000,00
		3.3.90.47	0100	29.000,00
37010.04.122.1103.2233	Manutenção de recursos humanos			770.000,00
		3.1.90.92	0100	770.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			6.836.011,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			6.785.118,00
38960.26.122.1125.4222	Manutenção de recursos humanos			1.379.000,00
		3.1.90.04	0100	1.379.000,00
38960.26.782.1152.3059	Restauração e manutenção das estradas estaduais pavimentadas CREMA - PDRIS			5.321.496,00
		4.4.90.51	4220	5.321.496,00
38960.26.782.1152.4164	Recuperação e manutenção da malha viária pavimentada			84.622,00
		3.3.90.92	0217	84.622,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			893,00
38970.17.512.1151.4115	Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto			893,00
		3.3.90.36	0240	893,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS - ATR			50.000,00
38990.04.122.1124.4267	Manutenção dos serviços de transporte			50.000,00
		3.3.90.30	0240	50.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			35.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			35.000,00
40330.18.541.1150.4087	Implementação de plano de manejo para as unidades de conservação de proteção integral			35.000,00
		3.3.90.39	0228	35.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			814.124,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			814.124,00
41010.08.122.1112.2202	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			17.030,00
		3.3.90.08	0100	880,00
		3.3.90.39	0100	8.300,00
		3.3.90.93	0100	7.850,00
41010.08.122.1112.2232	Manutenção de recursos humanos			764.559,00
		3.1.90.92	0100	764.559,00
41010.08.122.1112.2281	Manutenção de serviços de transportes			32.535,00
		3.3.90.33	0100	24.854,00
		3.3.90.92	0100	7.681,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			62.272,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			2.635,00
42130.04.122.1129.4189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.635,00
		3.3.90.93	0100	2.635,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			59.637,00
42890.08.244.1161.4096	Manutenção da casa de apoio			59.637,00
		3.3.90.39	0100	59.637,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			5.080.000,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			5.080.000,00

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 10 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 4

45010.04.123.1102.6004	Administração especializada de serviços bancários			80.000,00
		3.3.90.39	0100	80.000,00
45010.28.843.1102.6006	Administração da dívida interna e de seus serviços			5.000.000,00
		3.2.90.22	0100	2.000.000,00
		4.6.91.71	0100	3.000.000,00
			TOTAL	20.296.106,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 10 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			60.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			60.000,00
09090.06.122.1119.2264	Manutenção de serviços de transporte			60.000,00
		3.3.90.30	0225	60.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			115.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			115.000,00
13010.04.124.1166.2156	Realização de serviço de auditoria nas contas do PDRIS			115.000,00
		4.4.90.39	4220	115.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			711.100,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			711.100,00
17010.14.421.1160.2126	Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional			707.000,00
		3.3.90.39	0100	707.000,00
17010.14.422.1164.2067	Fortalecimento da casa da mulher brasileira e unidades de atendimento a mulher			4.100,00
		3.3.90.36	0100	4.100,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			194.932,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			194.932,00
19010.04.122.1104.2268	Manutenção de serviços de transporte			7.700,00
		3.3.90.39	0100	7.700,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			100.000,00
		3.3.40.43	0104	100.000,00
19010.23.695.1155.1066	Implementação e adequação da infraestrutura turística			2.000,00
		3.3.90.33	0100	2.000,00
19010.23.695.1155.2015	Apoio e implementação de estudos, planos e pesquisas			85.232,00
		3.3.90.35	0225	85.232,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			22.392,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			22.392,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento as pesquisas cientificas, tecnológicas e de inovação			22.392,00
		4.4.90.52	0100	11.196,00
		4.4.90.92	0100	11.196,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			4.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			4.000,00
23010.04.122.1101.2303	Manutenção dos serviços rápidos de atendimento ao cidadao ? É PRA JÁ			4.000,00
		3.3.90.39	0100	4.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			500.000,00
830	FUNDO FINANCEIRO			500.000,00
24830.09.122.1122.4213	Manutenção de recursos humanos			500.000,00
		3.1.90.11	0241	500.000,00
26	SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS			661.000,00
790	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			661.000,00
26790.04.126.1166.3047	Modernização e aperfeiçoamento da SEFAZ			661.000,00
		3.3.90.30	0240	400.000,00
		3.3.90.39	0240	261.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.495.768,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.495.768,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			925.857,00
		3.3.50.43	0101	40.000,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 10 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 2

		3.3.90.14	0101	30.000,00
		3.3.90.14	0238	100.000,00
		3.3.90.30	0101	50.000,00
		3.3.90.36	0101	100.000,00
		3.3.90.47	0238	106.955,00
		3.3.90.92	0101	498.902,00
27010.12.122.1108.2295	Manutenção de serviços de transporte			53.000,00
		3.3.90.30	0238	53.000,00
27010.12.126.1108.2293	Manutenção de serviços de informática			65.263,00
		3.3.90.39	0101	65.263,00
27010.12.368.1156.1073	Premiação das escolas bem sucedidas em gestão escolar			51.000,00
		3.3.90.31	0214	51.000,00
27010.12.368.1156.2007	Aparelhamento de unidade escolar			1.151.756,00
		4.4.50.42	0211	1.151.756,00
27010.12.368.1156.2157	Realização e apoio a eventos educacionais			248.892,00
		3.3.50.43	0100	85.000,00
		3.3.90.14	0101	91.000,00
		3.3.90.39	0101	72.892,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			37.100,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			37.100,00
28340.24.122.1139.4226	Manutenção de recursos humanos			36.000,00
		3.1.90.11	0100	7.000,00
		3.1.90.92	0100	7.000,00
		3.1.91.92	0100	22.000,00
28340.24.122.1139.4257	Manutenção de serviços de transporte			500,00
		3.3.90.92	0100	500,00
28340.24.126.1139.4236	Manutenção de serviços de informática			600,00
		3.3.90.39	0100	600,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			1.244.344,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.244.344,00
30550.10.122.1111.4200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			100.000,00
		3.3.90.39	0102	100.000,00
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde			250.000,00
		4.4.90.52	0250	250.000,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão			78.933,00
		3.3.90.39	0238	78.933,00
30550.10.303.1165.4062	Fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (sentenças judiciais)			20.000,00
		3.3.90.32	0102	20.000,00
30550.10.303.1165.4174	Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica			715.411,00
		3.3.90.92	0102	715.411,00
30550.10.305.1165.4028	Cooperação técnica na gestão da vigilância em saúde			80.000,00
		3.3.70.41	0251	80.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			39.323,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			39.323,00
31010.06.128.1160.2031	Capacitação e formação dos profissionais de segurança			11.538,00
		3.3.90.39	0103	11.538,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública			27.785,00
		3.3.90.36	0104	27.785,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			567.240,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			567.240,00
32470.04.126.1135.4263	Manutenção dos serviços de informática			567.240,00
		4.4.90.52	0240	567.240,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 10 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 3

33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			12.500,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			12.500,00
33010.20.605.1148.2076	Fortalecimento do sistema de comercialização e abastecimento agropecuário			8.000,00
		3.3.90.30	0100	8.000,00
33010.20.608.1148.2069	Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias			4.500,00
		3.3.90.30	0100	4.500,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			5.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			5.000,00
34490.20.122.1132.4195	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			5.000,00
		3.3.90.36	0240	5.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			799.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			799.000,00
37010.04.122.1103.2203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			29.000,00
		3.3.90.39	0100	29.000,00
37010.04.122.1103.2233	Manutenção de recursos humanos			770.000,00
		3.1.90.11	0100	770.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			6.836.011,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			6.785.118,00
38960.26.122.1125.4222	Manutenção de recursos humanos			1.379.000,00
		3.1.90.92	0100	1.379.000,00
38960.26.782.1152.3059	Restauração e manutenção das estradas estaduais pavimentadas CREMA - PDRIS			5.321.496,00
		4.4.90.92	4220	5.321.496,00
38960.26.782.1152.4164	Recuperação e manutenção da malha viária pavimentada			84.622,00
		3.3.90.30	0217	84.622,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			893,00
38970.17.512.1151.4115	Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto			893,00
		3.3.90.39	0240	893,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS - ATR			50.000,00
38990.04.122.1124.4267	Manutenção dos serviços de transporte			50.000,00
		3.3.90.92	0240	50.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			35.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			35.000,00
40330.18.541.1150.4087	Implementação de plano de manejo para as unidades de conservação de proteção integral			35.000,00
		3.3.90.36	0228	20.000,00
		3.3.90.47	0228	5.000,00
		3.3.90.92	0228	10.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			814.124,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			814.124,00
41010.08.122.1112.2202	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			17.030,00
		3.3.90.30	0100	8.300,00
		3.3.90.33	0100	880,00
		3.3.90.39	0100	7.850,00
41010.08.122.1112.2232	Manutenção de recursos humanos			764.559,00
		3.1.91.13	0100	764.559,00
41010.08.122.1112.2281	Manutenção de serviços de transportes			32.535,00
		3.3.90.39	0100	32.535,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 14 DE 10 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 4

42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			62.272,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			2.635,00
42130.04.122.1129.4189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.635,00
		3.3.90.92	0100	2.635,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			59.637,00
42890.08.244.1161.4096	Manutenção da casa de apoio			59.637,00
		3.3.91.92	0100	59.637,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			5.080.000,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			5.080.000,00
45010.04.123.1102.6004	Administração especializada de serviços bancários			80.000,00
		3.3.90.92	0100	80.000,00
45010.28.843.1102.6006	Administração da dívida interna e de seus serviços			5.000.000,00
		3.2.90.21	0100	2.000.000,00
		4.6.90.71	0100	3.000.000,00
			TOTAL	20.296.106,00

PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 15, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 168, de 15 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 20 de junho de 2016.

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 15 DE 20 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			2.577.064,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			1.227.064,00
09010.04.122.1098.2230	Manutenção de recursos humanos			1.227.064,00
		3.1.90.11	0100	1.167.064,00
		3.1.90.94	0100	60.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			300.000,00
09040.04.122.1118.2235	Manutenção de recursos humanos			300.000,00
		3.1.91.13	0100	300.000,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			1.000.000,00
09060.04.122.1121.2290	Manutenção de recursos humanos			1.000.000,00
		3.1.91.13	0100	1.000.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			50.000,00
09090.06.122.1119.2223	Manutenção de recursos humanos			50.000,00
		3.1.90.13	0100	50.000,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			703.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			703.000,00
11010.24.122.1100.2237	Manutenção de recursos humanos			700.000,00
		3.1.90.11	0100	700.000,00
11010.24.122.1100.2265	Manutenção de serviços de transporte			3.000,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			150.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			150.000,00
13010.04.122.1096.2221	Manutenção de recursos humanos			150.000,00
		3.1.90.11	0100	150.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			168.428,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			168.428,00
17010.14.122.1113.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			132.028,00
		3.3.90.39	0100	132.028,00
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			36.400,00
		3.3.90.30	0100	36.400,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			273.243,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			273.028,00
18370.14.422.1164.4104	Manutenção dos núcleos de atendimento			273.028,00
		3.3.90.39	0240	273.028,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			215,00
18910.14.422.1164.4063	Fortalecimento da politica estadual sobre drogas			215,00
		3.3.90.92	0100	215,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			425.850,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			425.850,00
19010.04.122.1104.2239	Manutenção de recursos humanos			200.000,00
		3.1.91.13	0100	200.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			206.000,00
		3.3.40.41	0104	16.000,00
		3.3.50.43	0104	190.000,00
19010.23.122.1104.2201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			19.850,00
		3.3.90.39	0100	9.350,00
		3.3.90.93	0100	10.500,00

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 15 DE 20 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 2

20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			290.231,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			30.000,00
20320.12.122.1130.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			20.000,00
		3.3.90.30	0101	20.000,00
20320.12.126.1130.4234	Manutenção de serviços de informática			10.000,00
		3.3.90.30	0101	10.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			260.231,00
20600.22.572.1155.3026	Idealização e concepção de equipamentos de desenvolvimento econômico para o Tocantins			260.000,00
		3.3.90.39	0240	260.000,00
20600.23.691.1155.4119	Participação e realização de eventos empresariais			231,00
		3.3.90.30	0240	231,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			462.728,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			462.728,00
23010.04.122.1101.2234	Manutenção de recursos humanos			462.728,00
		3.1.90.04	0100	462.728,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			305.000,00
840	FUNDO PREVIDENCIÁRIO			300.000,00
24840.09.272.1122.4270	Pagamento de benefícios previdenciários			300.000,00
		3.1.90.03	0241	300.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			5.000,00
24950.04.122.1101.4178	Administração geral da EGOVE			5.000,00
		3.3.90.30	0240	5.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			52.500,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			52.500,00
25010.04.122.1102.2193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			40.000,00
		3.3.90.14	0100	40.000,00
25010.04.122.1102.2217	Manutenção da Escola de Gestão Fazendária			12.500,00
		3.3.90.39	0100	12.500,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1.646.964,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1.646.964,00
27010.12.122.1108.1103	Reforma e ampliação de unidade administrativa			27.004,00
		4.4.90.92	0101	27.004,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			150.000,00
		3.3.90.39	0238	150.000,00
27010.12.363.1157.4052	Fomento a projetos federais e estaduais de educação profissional e tecnológica			1.240.000,00
		3.3.90.48	0211	700.000,00
		3.3.90.92	0211	540.000,00
27010.12.368.1156.2064	Formação inicial dos profissionais da educaço básica			115.000,00
		3.3.50.43	0214	115.000,00
27010.12.368.1156.2157	Realização e apoio a eventos educacionais			114.960,00
		3.3.50.43	0101	114.960,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			300.700,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			300.700,00
28340.24.122.1139.4226	Manutenção de recursos humanos			288.000,00
		3.1.90.11	0100	230.000,00
		3.1.90.13	0100	45.000,00
		3.1.90.92	0100	5.000,00
		3.1.91.13	0100	8.000,00
28340.24.722.1153.4126	Produção e divulgação de programação audiovisual			12.700,00

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 15 DE 20 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 3

		3.3.90.30	0240	370,00
		3.3.90.36	0100	7.200,00
		3.3.90.92	0240	5.130,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			7.574.988,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			7.574.988,00
30550.10.301.1165.4156	Realização de apoio institucional para a qualificação da atenção primária			13.000,00
		3.3.90.36	0248	13.000,00
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde			6.390,00
		4.4.90.92	0248	6.390,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão			3.000.000,00
		3.3.90.92	0102	3.000.000,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico			500.000,00
		3.3.90.93	0102	500.000,00
30550.10.302.1165.4153	Qualificação de leitos no ponto de atenção hospitalar			2.000.000,00
		3.3.90.92	0250	2.000.000,00
30550.10.303.1165.4174	Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica			1.998.500,00
		3.3.40.41	0102	934.000,00
		3.3.40.92	0102	1.064.500,00
30550.10.305.1165.3025	Fortalecimento do sistema de vigilância em saúde			32.677,00
		4.4.90.92	0251	32.677,00
30550.10.305.1165.4125	Produção de análises laboratoriais de interesse a saúde pública			13.421,00
		3.3.90.39	0251	13.421,00
30550.10.422.1165.4139	Promoção do controle social no SUS			11.000,00
		3.3.90.39	0102	11.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			274.300,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			274.300,00
31010.06.128.1114.2222	Manutenção de recursos humanos			105.000,00
		3.1.90.92	0100	105.000,00
31010.06.128.1160.2031	Capacitação e formação dos profissionais de segurança			169.300,00
		3.3.90.93	0225	169.300,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			17.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			17.000,00
33010.20.545.1148.2075	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de dados agrometeorológicos			7.000,00
		3.3.90.33	0100	7.000,00
33010.20.607.1149.1033	Elaboração de estudos e projetos para o aproveitamento hidroagrícola e usos múltiplos			10.000,00
		3.3.90.33	0100	10.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			79.300,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			79.300,00
34490.20.122.1132.4227	Manutenção de recursos humanos			41.000,00
		3.1.90.04	0100	41.000,00
34490.20.606.1147.4100	Manutenção de transportes das unidades de apoio e execução de serviços			38.300,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
		3.3.90.92	0100	8.300,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			345.616,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			315.000,00
38960.26.782.1152.3019	Elaboração do plano estadual de logística e transporte - PDRIS			315.000,00
		4.4.90.35	4220	315.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			27.616,00
38970.17.512.1151.4115	Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto			27.616,00

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 15 DE 20 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 4

		3.3.90.92	0240	27.616,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS - ATR			3.000,00
38990.04.122.1124.4267	Manutenção dos serviços de transporte			3.000,00
		3.3.90.30	0240	3.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			1.906.452,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			1.906.452,00
39010.18.541.1150.1041	Fortalecimento institucional para a gestão ambiental e de recursos hídricos			1.775.452,00
		4.4.90.30	4220	437.502,00
		4.4.90.39	4220	1.337.950,00
39010.18.541.1150.1042	Fortalecimento da gestão ambiental nos municípios			66.000,00
		4.4.90.47	4220	66.000,00
39010.18.544.1150.1043	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos			65.000,00
		3.3.90.14	0225	65.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			1.465.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			110.000,00
40310.04.122.1131.4228	Manutenção de recursos humanos			100.000,00
		3.1.90.13	0100	100.000,00
40310.04.122.1131.4256	Manutenção de serviços de transporte			10.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			205.000,00
40330.18.541.1150.4087	Implementação de plano de manejo para as unidades de conservação de proteção integral			140.000,00
		3.3.90.30	0228	20.000,00
		3.3.90.39	0223	120.000,00
40330.18.541.1150.4103	Manutenção dos escritórios regionais do NATURATINS			65.000,00
		3.3.90.30	0240	65.000,00
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS			1.150.000,00
40590.18.544.1150.3023	Financiamento de programas, planos, projetos, ações, estudos e pesquisas de recursos hídricos			1.150.000,00
		3.3.50.41	0217	1.150.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			42.549,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			42.549,00
41010.08.122.1112.2202	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			25.060,00
		3.3.90.08	0100	1.760,00
		3.3.90.39	0100	23.300,00
41010.08.122.1112.2281	Manutenção de serviços de transportes			17.489,00
		3.3.90.30	0100	17.489,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			132.200,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			132.200,00
42130.04.122.1129.4220	Manutenção de recursos humanos			132.200,00
		3.1.90.13	0100	27.200,00
		3.1.90.92	0100	10.000,00
		3.1.91.13	0100	95.000,00
			TOTAL	19.193.113,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 15 DE 20 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			2.577.064,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			1.227.064,00
09010.04.122.1098.2230	Manutenção de recursos humanos			1.227.064,00
		3.1.90.04	0100	327.064,00
		3.1.90.13	0100	200.000,00
		3.1.90.92	0100	200.000,00
		3.1.91.92	0100	500.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			300.000,00
09040.04.122.1118.2235	Manutenção de recursos humanos			300.000,00
		3.1.91.92	0100	300.000,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			1.000.000,00
09060.04.122.1121.2290	Manutenção de recursos humanos			1.000.000,00
		3.1.90.13	0100	500.000,00
		3.1.90.94	0100	500.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			50.000,00
09090.06.122.1119.2223	Manutenção de recursos humanos			50.000,00
		3.1.90.92	0100	50.000,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			703.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			703.000,00
11010.24.122.1100.2237	Manutenção de recursos humanos			700.000,00
		3.1.90.92	0100	700.000,00
11010.24.122.1100.2265	Manutenção de serviços de transporte			3.000,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			150.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			150.000,00
13010.04.122.1096.2221	Manutenção de recursos humanos			150.000,00
		3.1.90.92	0100	150.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			168.428,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			168.428,00
17010.14.122.1113.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			132.028,00
		3.3.90.30	0100	132.028,00
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			36.400,00
		3.3.90.33	0100	36.400,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			273.243,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			273.028,00
18370.14.422.1164.4104	Manutenção dos núcleos de atendimento			273.028,00
		3.3.90.30	0240	17.000,00
		3.3.90.92	0240	256.028,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			215,00
18910.14.422.1164.4063	Fortalecimento da politica estadual sobre drogas			215,00
		3.3.90.39	0100	215,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			425.850,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			425.850,00
19010.04.122.1104.2239	Manutenção de recursos humanos			200.000,00
		3.1.90.11	0100	200.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			206.000,00
		3.3.40.41	0104	90.000,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 15 DE 20 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 2

		3.3.40.43	0104	100.000,00
		3.3.50.43	0104	16.000,00
19010.23.122.1104.2201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			19.850,00
		3.3.90.92	0100	19.850,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			290.231,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			30.000,00
20320.12.122.1130.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			20.000,00
		3.3.90.47	0101	20.000,00
20320.12.126.1130.4234	Manutenção de serviços de informática			10.000,00
		3.3.90.39	0101	10.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			260.231,00
20600.22.572.1155.3026	Idealização e concepção de equipamentos de desenvolvimento econômico para o Tocantins			260.000,00
		3.3.90.35	0240	260.000,00
20600.23.691.1155.4119	Participação e realização de eventos empresariais			231,00
		3.3.90.32	0240	231,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			462.728,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			462.728,00
23010.04.122.1101.2234	Manutenção de recursos humanos			462.728,00
		3.1.90.11	0100	462.728,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			305.000,00
840	FUNDO PREVIDENCIÁRIO			300.000,00
24840.09.272.1122.4270	Pagamento de benefícios previdenciários			300.000,00
		3.1.90.01	0241	300.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			5.000,00
24950.04.122.1101.4178	Administração geral da EGOVE			5.000,00
		3.3.90.14	0240	5.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			52.500,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			52.500,00
25010.04.122.1102.2193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			40.000,00
		3.3.90.92	0100	40.000,00
25010.04.122.1102.2217	Manutenção da Escola de Gestão Fazendária			12.500,00
		3.3.90.30	0100	12.500,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1.646.964,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1.646.964,00
27010.12.122.1108.1103	Reforma e ampliação de unidade administrativa			27.004,00
		4.4.90.51	0101	27.004,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			150.000,00
		3.3.90.14	0238	50.000,00
		3.3.90.30	0238	50.000,00
		3.3.90.36	0238	50.000,00
27010.12.363.1157.4052	Fomento a projetos federais e estaduais de educação profissional e tecnológica			1.240.000,00
		3.3.90.18	0211	1.240.000,00
27010.12.368.1156.2064	Formação inicial dos profissionais da educaço básica			115.000,00
		3.3.90.43	0214	115.000,00
27010.12.368.1156.2157	Realização e apoio a eventos educacionais			114.960,00
		3.3.50.43	0100	114.960,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			300.700,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			300.700,00
28340.24.122.1139.4226	Manutenção de recursos humanos			288.000,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 15 DE 20 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 3

		3.1.90.04	0100	288.000,00
28340.24.722.1153.4126	Produção e divulgação de programação audiovisual			12.700,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
		3.3.90.33	0240	5.000,00
		3.3.90.36	0240	500,00
		3.3.90.47	0100	530,00
		3.3.90.92	0100	1.670,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			7.574.988,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			7.574.988,00
30550.10.301.1165.4156	Realização de apoio institucional para a qualificação da atenção primária			13.000,00
		3.3.90.39	0248	13.000,00
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde			6.390,00
		4.4.90.52	0248	6.390,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão			3.000.000,00
		3.3.90.39	0102	3.000.000,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico			500.000,00
		3.3.90.39	0102	500.000,00
30550.10.302.1165.4153	Qualificação de leitos no ponto de atenção hospitalar			2.000.000,00
		3.3.90.30	0250	1.000.000,00
		3.3.90.39	0250	1.000.000,00
30550.10.303.1165.4174	Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica			1.998.500,00
		3.3.90.92	0102	1.998.500,00
30550.10.305.1165.3025	Fortalecimento do sistema de vigilância em saúde			32.677,00
		4.4.90.52	0251	32.677,00
30550.10.305.1165.4125	Produção de análises laboratoriais de interesse a saúde pública			13.421,00
		3.3.90.30	0251	13.421,00
30550.10.422.1165.4139	Promoção do controle social no SUS			11.000,00
		3.3.90.33	0102	11.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			274.300,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			274.300,00
31010.06.128.1114.2222	Manutenção de recursos humanos			105.000,00
		3.1.90.11	0100	105.000,00
31010.06.128.1160.2031	Capacitação e formação dos profissionais de segurança			169.300,00
		3.3.90.39	0225	169.300,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			17.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			17.000,00
33010.20.545.1148.2075	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de dados agrometeorológicos			7.000,00
		3.3.90.39	0100	7.000,00
33010.20.607.1149.1033	Elaboração de estudos e projetos para o aproveitamento hidroagrícola e usos múltiplos			10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			79.300,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			79.300,00
34490.20.122.1132.4227	Manutenção de recursos humanos			41.000,00
		3.1.90.11	0100	41.000,00
34490.20.606.1147.4100	Manutenção de transportes das unidades de apoio e execução de serviços			38.300,00
		3.3.90.30	0100	38.300,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			345.616,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			315.000,00
38960.26.782.1152.3019	Elaboração do plano estadual de logística e transporte - PDRIS			315.000,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 15 DE 20 DE JUNHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 4

		4.4.90.39	4220	315.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			27.616,00
38970.17.512.1151.4115	Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto			27.616,00
		3.3.90.39	0240	27.616,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS - ATR			3.000,00
38990.04.122.1124.4267	Manutenção dos serviços de transporte			3.000,00
		3.3.90.92	0240	3.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			1.906.452,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			1.906.452,00
39010.18.541.1150.1041	Fortalecimento institucional para a gestão ambiental e de recursos hídricos			1.775.452,00
		4.4.90.52	4220	1.775.452,00
39010.18.541.1150.1042	Fortalecimento da gestão ambiental nos municípios			66.000,00
		4.4.90.35	4220	66.000,00
39010.18.544.1150.1043	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos			65.000,00
		3.3.90.35	0225	31.800,00
		3.3.90.92	0225	33.200,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			1.465.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			110.000,00
40310.04.122.1131.4228	Manutenção de recursos humanos			100.000,00
		3.1.90.04	0100	100.000,00
40310.04.122.1131.4256	Manutenção de serviços de transporte			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			205.000,00
40330.18.541.1150.4087	Implementação de plano de manejo para as unidades de conservação de proteção integral			140.000,00
		3.3.90.30	0223	60.000,00
		3.3.90.33	0223	10.000,00
		3.3.90.35	0223	30.000,00
		3.3.90.35	0228	20.000,00
		3.3.90.92	0223	20.000,00
40330.18.541.1150.4103	Manutenção dos escritórios regionais do NATURATINS			65.000,00
		3.3.90.39	0240	65.000,00
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS			1.150.000,00
40590.18.544.1150.3023	Financiamento de programas, planos, projetos, ações, estudos e pesquisas de recursos hídricos			1.150.000,00
		3.3.90.39	0217	1.000.000,00
		3.3.91.41	0217	150.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			42.549,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			42.549,00
41010.08.122.1112.2202	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			25.060,00
		3.3.90.30	0100	23.300,00
		3.3.90.33	0100	1.760,00
41010.08.122.1112.2281	Manutenção de serviços de transportes			17.489,00
		3.3.90.39	0100	17.465,00
		3.3.90.92	0100	24,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			132.200,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			132.200,00
42130.04.122.1129.4220	Manutenção de recursos humanos			132.200,00
		3.1.90.11	0100	132.200,00
			TOTAL	19.193.113,00

PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 16, DE 1º DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 168, de 15 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 1º de julho de 2016.

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 16 DE 01 DE JULHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			500.000,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			500.000,00
09010.04.122.1098.2269	Manutenção de serviços de transporte			500.000,00
		3.3.90.30	0100	500.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			5.021.700,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			5.021.700,00
17010.14.122.1113.2231	Manutenção de recursos humanos			5.000.000,00
		3.1.90.11	0100	5.000.000,00
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			2.500,00
		3.3.90.30	0100	2.500,00
17010.14.422.1160.2023	Atendimento continuado das medidas sócioeducativas			19.200,00
		3.3.90.36	0100	12.000,00
		3.3.90.39	0100	7.200,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			6.700,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			6.700,00
18370.14.422.1164.4104	Manutenção dos núcleos de atendimento			6.700,00
		3.3.90.39	0240	6.700,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			649.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			649.000,00
19010.04.122.1104.2239	Manutenção de recursos humanos			200.000,00
		3.1.91.13	0100	200.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			449.000,00
		3.3.50.41	0104	449.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			101.000,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			101.000,00
20570.04.122.1128.4223	Manutenção de recursos humanos			86.000,00
		3.1.90.11	0100	86.000,00
20570.23.126.1128.4265	Manutenção dos serviços de informática			15.000,00
		3.3.90.39	0240	15.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			17.582,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			17.582,00
23010.04.122.1101.2164	Administração da garagem central do Estado			2.570,00
		3.3.90.30	0100	2.570,00
23010.04.122.1101.2194	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			15.012,00
		3.3.90.48	0100	15.012,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			35.000,00
24870.04.122.1172.4196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			35.000,00
		3.3.90.39	0242	35.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			65.000,00
24950.04.122.1101.4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			65.000,00
		3.3.90.36	0240	50.000,00
		3.3.90.92	0240	15.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			106.955,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			106.955,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			106.955,00

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 16 DE 01 DE JULHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 2

		3.3.90.37	0238	106.955,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			6.200,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			6.200,00
28340.24.722.1153.3036	Implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre ? SBTVD-T			6.200,00
		3.3.90.47	0100	6.200,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			10.096.624,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			10.096.624,00
30550.10.302.1165.4029	Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)			100.000,00
		3.3.90.93	0250	100.000,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico			4.000.000,00
		3.3.90.39	0250	4.000.000,00
30550.10.302.1165.4127	Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede			110.000,00
		3.3.90.92	0250	110.000,00
30550.10.302.1165.4152	Provimento de pessoal na média e alta complexidade			3.709.124,00
		3.1.90.04	0102	3.709.124,00
30550.10.303.1165.4174	Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica			2.100.000,00
		3.3.90.32	0102	2.100.000,00
30550.10.304.1165.4078	Gerenciamento do risco sanitário			7.500,00
		3.3.90.39	0251	7.500,00
30550.10.305.1165.4125	Produção de análises laboratoriais de interesse a saúde pública			70.000,00
		3.3.90.39	0251	70.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			311.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			311.000,00
32470.04.122.1135.4192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			281.000,00
		3.3.90.39	0240	281.000,00
32470.04.122.1135.4268	Manutenção dos serviços de transportes			30.000,00
		3.3.90.47	0240	30.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			3.246.306,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			3.246.306,00
33010.20.122.1106.2228	Manutenção de recursos humanos			3.203.806,00
		3.1.90.11	0100	3.203.806,00
33010.20.545.1148.2075	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de dados agrometeorológicos			900,00
		3.3.90.36	0100	900,00
33010.20.573.1148.1080	Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS			39.600,00
		3.3.90.92	0100	39.600,00
33010.20.607.1149.2128	Organização gerencial e operacional dos distritos hidroagrícolas			2.000,00
		3.3.90.47	0100	2.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			1.600,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			1.600,00
34490.20.606.1147.4005	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - compra direta local			1.600,00
		3.3.90.14	0100	1.600,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			37.206,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			37.206,00
37010.04.122.1103.2203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			17.280,00
		3.3.90.33	0100	17.280,00
37010.04.122.1103.2267	Manutenção de serviços de transporte			19.926,00
		3.3.90.92	0100	19.926,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			276.396,00

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 16 DE 01 DE JULHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 3

960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			186.096,00
38960.26.122.1125.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			4.700,00
		3.3.90.39	0100	4.700,00
38960.26.122.1125.4249	Manutenção de serviços de transporte			1.550,00
		3.3.90.30	0100	1.550,00
38960.26.782.1152.4006	Assistência e manutenção as residências rodoviárias			35.846,00
		3.3.90.39	0100	35.846,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas			144.000,00
		4.4.90.92	4219	144.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS - ATR			90.300,00
38990.04.122.1124.4190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			90.300,00
		3.3.90.36	0240	90.300,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			151.180,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			151.180,00
41010.08.122.1112.2202	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			18.200,00
		3.3.90.39	0100	18.200,00
41010.08.122.1112.2232	Manutenção de recursos humanos			132.980,00
		3.1.90.04	0100	100.280,00
		3.1.90.92	0100	32.700,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			27.673,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			2.673,00
42130.04.122.1129.4189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.673,00
		3.3.90.39	0240	2.673,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			25.000,00
42650.08.244.1161.4133	Promoção da gestão do cadastro único e programa bolsa família			25.000,00
		3.3.90.39	0237	25.000,00
			TOTAL	20.657.122,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 16 DE 01 DE JULHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			500.000,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			500.000,00
09010.04.122.1098.2269	Manutenção de serviços de transporte			500.000,00
		3.3.90.33	0100	500.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			5.021.700,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			5.021.700,00
17010.14.122.1113.2231	Manutenção de recursos humanos			5.000.000,00
		3.1.90.04	0100	3.000.000,00
		3.1.90.13	0100	1.000.000,00
		3.1.91.13	0100	1.000.000,00
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			2.500,00
		3.3.90.39	0100	2.500,00
17010.14.422.1160.2023	Atendimento continuado das medidas sócioeducativas			19.200,00
		3.3.90.93	0100	19.200,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			6.700,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			6.700,00
18370.14.422.1164.4104	Manutenção dos núcleos de atendimento			6.700,00
		3.3.90.30	0240	6.700,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			649.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			649.000,00
19010.04.122.1104.2239	Manutenção de recursos humanos			200.000,00
		3.1.90.11	0100	200.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			449.000,00
		3.3.40.41	0104	60.000,00
		3.3.50.43	0104	389.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			101.000,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			101.000,00
20570.04.122.1128.4223	Manutenção de recursos humanos			86.000,00
		3.1.91.13	0100	86.000,00
20570.23.126.1128.4265	Manutenção dos serviços de informática			15.000,00
		3.3.90.30	0240	15.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			17.582,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			17.582,00
23010.04.122.1101.2164	Administração da garagem central do Estado			2.570,00
		3.3.90.39	0100	2.570,00
23010.04.122.1101.2194	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			15.012,00
		3.3.90.08	0100	15.012,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			35.000,00
24870.04.122.1172.4196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			35.000,00
		3.3.90.14	0242	25.000,00
		3.3.90.92	0242	10.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			65.000,00
24950.04.122.1101.4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			65.000,00
		3.3.90.30	0240	15.000,00
		3.3.90.39	0240	50.000,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 16 DE 01 DE JULHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 2

27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			106.955,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			106.955,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			106.955,00
		3.3.90.39	0238	106.955,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			6.200,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			6.200,00
28340.24.722.1153.3036	Implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre ? SBTVD-T			6.200,00
		3.3.90.30	0100	2.600,00
		3.3.90.33	0100	3.600,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			10.096.624,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			10.096.624,00
30550.10.302.1165.4029	Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)			100.000,00
		3.3.90.30	0250	100.000,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico			4.000.000,00
		3.3.90.92	0250	4.000.000,00
30550.10.302.1165.4127	Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede			110.000,00
		3.3.90.30	0250	110.000,00
30550.10.302.1165.4152	Provimento de pessoal na média e alta complexidade			3.709.124,00
		3.1.90.11	0102	3.709.124,00
30550.10.303.1165.4174	Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica			2.100.000,00
		3.3.90.92	0102	2.100.000,00
30550.10.304.1165.4078	Gerenciamento do risco sanitário			7.500,00
		3.3.90.30	0251	7.500,00
30550.10.305.1165.4125	Produção de análises laboratoriais de interesse a saúde pública			70.000,00
		3.3.90.30	0251	70.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			311.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			311.000,00
32470.04.122.1135.4192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			281.000,00
		3.3.90.92	0240	281.000,00
32470.04.122.1135.4268	Manutenção dos serviços de transportes			30.000,00
		3.3.90.39	0240	30.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			3.246.306,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			3.246.306,00
33010.20.122.1106.2228	Manutenção de recursos humanos			3.203.806,00
		3.1.90.92	0100	2.800.000,00
		3.1.91.92	0100	403.806,00
33010.20.545.1148.2075	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de dados agrometeorológicos			900,00
		3.3.90.39	0100	900,00
33010.20.573.1148.1080	Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS			39.600,00
		3.3.90.39	0100	39.600,00
33010.20.607.1149.2128	Organização gerencial e operacional dos distritos hidroagrícolas			2.000,00
		3.3.90.14	0100	2.000,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 16 DE 01 DE JULHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 3

		3.3.90.39	0100	17.280,00
37010.04.122.1103.2267	Manutenção de serviços de transporte			19.926,00
		3.3.90.39	0100	19.926,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			276.396,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			186.096,00
38960.26.122.1125.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			4.700,00
		3.3.90.91	0100	4.700,00
38960.26.122.1125.4249	Manutenção de serviços de transporte			1.550,00
		3.3.90.47	0100	1.550,00
38960.26.782.1152.4006	Assistência e manutenção as residências rodoviárias			35.846,00
		3.3.90.36	0100	35.846,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas			144.000,00
		4.4.90.51	4219	144.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS - ATR			90.300,00
38990.04.122.1124.4190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			90.300,00
		3.3.90.39	0240	90.300,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			151.180,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			151.180,00
41010.08.122.1112.2202	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			18.200,00
		3.3.90.30	0100	18.200,00
41010.08.122.1112.2232	Manutenção de recursos humanos			132.980,00
		3.1.91.13	0100	132.980,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			27.673,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR			2.673,00
42130.04.122.1129.4189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.673,00
		3.3.90.92	0240	2.673,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			25.000,00
42650.08.244.1161.4133	Promoção da gestão do cadastro único e programa bolsa família			25.000,00
		3.3.90.33	0237	25.000,00
			TOTAL	20.657.122,00

PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 17, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 168, de 15 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 11 de julho de 2016.

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 17 DE 11 DE JULHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			181.602,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			181.602,00
03010.01.032.1171.1096	Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado			181.602,00
		4.4.90.30	4219	181.602,00
09	GOVERNADORIA			130.000,00
070	CASA MILITAR			130.000,00
09070.06.122.1116.2196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			130.000,00
		3.3.90.39	0100	130.000,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			295.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			295.000,00
11010.24.122.1100.2192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			15.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
11010.24.131.1167.2143	Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins			280.000,00
		3.3.90.39	0100	280.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			10.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			10.000,00
13010.04.122.1166.2119	Manutenção e aparelhamento da unidade de gerenciamento do projeto - UGP - PDRIS			10.000,00
		4.4.90.14	4220	10.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			2.362.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			2.362.000,00
17010.03.128.1160.1021	Concurso público para servidores do sistema penitenciário, prisional e sócioeducativo			2.350.000,00
		3.3.90.39	0100	2.350.000,00
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			12.000,00
		3.3.90.30	0100	12.000,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			53.400,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			53.400,00
18370.14.422.1164.4104	Manutenção dos núcleos de atendimento			53.400,00
		3.3.90.39	0240	53.400,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			256.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			256.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			110.000,00
		3.3.50.41	0104	110.000,00
19010.22.572.1155.1067	Incentivo a implantação de empreendimentos estratégicos			96.000,00
		3.3.90.14	0100	51.000,00
		3.3.90.33	0100	45.000,00
19010.22.661.1155.2047	Disseminação das oportunidades e potencialidades de negócios do Tocantins			50.000,00
		3.3.90.14	0100	25.000,00
		3.3.90.33	0100	25.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			86.813,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			86.813,00
20320.12.122.1130.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			86.813,00
		3.3.90.39	0101	86.813,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			28.640,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			28.640,00
23010.04.122.1101.2234	Manutenção de recursos humanos			28.640,00
		3.1.90.04	0100	28.640,00

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 17 DE 11 DE JULHO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 2

24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			1.309.695,00
830	FUNDO FINANCEIRO			1.309.695,00
24830.09.272.1122.4271	Pagamento de benefícios previdenciários			1.309.695,00
		3.3.90.98	0241	1.309.695,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			6.208.880,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			6.208.880,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			118.000,00
		3.3.90.39	0238	118.000,00
27010.12.122.1108.2295	Manutenção de serviços de transporte			90.880,00
		3.3.90.30	0101	83.314,00
		3.3.90.92	0100	7.566,00
27010.12.368.1156.2109	Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica			6.000.000,00
		3.1.90.11	0214	6.000.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			11.520,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			11.520,00
28340.24.122.1139.4203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			11.520,00
		3.3.90.93	0100	11.520,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			6.528.883,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			6.528.883,00
30550.10.122.1111.4200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			87.036,00
		3.3.90.39	0238	37.036,00
		3.3.90.47	0102	50.000,00
30550.10.302.1165.4029	Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)			275.000,00
		3.3.90.92	0250	275.000,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão			2.300.000,00
		3.3.90.14	0250	300.000,00
		3.3.90.30	0250	1.000.000,00
		3.3.90.39	0102	1.000.000,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico			3.000.000,00
		3.3.90.39	0250	3.000.000,00
30550.10.302.1165.4127	Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede			15.000,00
		3.3.90.92	0250	15.000,00
30550.10.302.1165.4176	Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna			571.847,00
		3.3.90.33	0102	162.150,00
		3.3.90.93	0102	409.697,00
30550.10.305.1165.4125	Produção de análises laboratoriais de interesse a saúde pública			280.000,00
		3.3.90.39	0102	30.000,00
		3.3.90.39	0251	250.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			150.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			150.000,00
31010.06.128.1114.2222	Manutenção de recursos humanos			150.000,00
		3.1.90.96	0100	150.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			100.000,00
32470.04.122.1135.4192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			100.000,00
		3.3.90.39	0240	100.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			289.607,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			289.607,00
33010.20.573.1148.1080	Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS			287.207,00
		3.3.90.92	0100	287.207,00

ANEXO I — TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 17 DE 11 DE JULHO DE 2016 — pág. 3
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

33010.20.605.1148.2074	Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado			2.400,00
		3.3.90.33	0100	2.400,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			99.500,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			88.000,00
34430.20.126.1148.4110	Modernização e expansão tecnológica da ADAPEC			88.000,00
		3.3.90.39	0100	88.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			11.500,00
34490.20.122.1132.4195	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			6.500,00
		3.3.90.46	0240	6.500,00
34490.20.606.1147.4118	Orientação e assistência técnica para os produtores rurais, pescadores e aquicultores			5.000,00
		3.3.90.93	0103	5.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			7.900,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			7.900,00
37010.04.122.1103.2203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			7.900,00
		3.3.90.33	0100	7.900,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			11.992.262,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			11.951.730,00
38960.26.122.1125.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			5.400,00
		3.3.90.33	0100	5.400,00
38960.26.782.1152.3059	Restauração e manutenção das estradas estaduais pavimentadas CREMA - PDRIS			11.196.756,00
		4.4.90.51	4220	11.196.756,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas			749.574,00
		4.4.90.51	0225	749.574,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			40.532,00
38970.17.122.1123.4254	Manutenção de serviços de transporte			40.532,00
		3.3.90.30	0240	40.532,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			6.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			6.000,00
42650.08.244.1161.4133	Promoção da gestão do cadastro único e programa bolsa família			6.000,00
		3.3.90.30	0237	6.000,00
			TOTAL	30.107.702,00

ANEXO II — TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 17 DE 11 DE JULHO DE 2016 — pág. 1
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			181.602,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			181.602,00
03010.01.032.1171.1096	Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado			181.602,00
		4.4.90.52	4219	181.602,00
09	GOVERNADORIA			130.000,00
070	CASA MILITAR			130.000,00
09070.06.122.1116.2196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			130.000,00
		3.3.90.92	0100	130.000,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			295.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			295.000,00
11010.24.122.1100.2192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			15.000,00
		3.3.90.30	0100	15.000,00
11010.24.131.1167.2143	Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins			280.000,00
		3.3.90.92	0100	280.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			10.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			10.000,00
13010.04.122.1166.2119	Manutenção e aparelhamento da unidade de gerenciamento do projeto - UGP - PDRIS			10.000,00
		4.4.90.52	4220	10.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			2.362.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			2.362.000,00
17010.03.128.1160.1021	Concurso público para servidores do sistema penitenciário, prisional e sócioeducativo			2.350.000,00
		3.3.90.14	0100	40.000,00
		3.3.90.18	0100	100.000,00
		3.3.90.30	0100	1.060.000,00
		3.3.90.36	0100	450.000,00
		3.3.90.93	0100	700.000,00
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			12.000,00
		3.3.90.39	0100	12.000,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			53.400,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			53.400,00
18370.14.422.1164.4104	Manutenção dos núcleos de atendimento			53.400,00
		3.3.90.48	0240	53.400,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			256.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			256.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			110.000,00
		3.3.40.41	0104	110.000,00
19010.22.572.1155.1067	Incentivo a implantação de empreendimentos estratégicos			96.000,00
		3.3.90.39	0100	96.000,00
19010.22.661.1155.2047	Disseminação das oportunidades e potencialidades de negócios do Tocantins			50.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			86.813,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			86.813,00
20320.12.122.1130.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			86.813,00
		3.3.90.08	0101	6.317,00
		3.3.90.14	0101	15.000,00
		3.3.90.30	0101	14.864,00

ANEXO II — TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 17 DE 11 DE JULHO DE 2016 — pág. 2
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

		3.3.90.33	0101	18.108,00
		3.3.90.36	0101	5.000,00
		3.3.90.47	0101	19.760,00
		3.3.90.49	0101	7.000,00
		3.3.90.92	0101	764,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			28.640,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			28.640,00
23010.04.122.1101.2234	Manutenção de recursos humanos			28.640,00
		3.1.90.11	0100	28.640,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			1.309.695,00
830	FUNDO FINANCEIRO			1.309.695,00
24830.09.272.1122.4271	Pagamento de benefícios previdenciários			1.309.695,00
		3.3.20.01	0241	1.309.695,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			6.208.880,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			6.208.880,00
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			118.000,00
		3.3.90.36	0238	118.000,00
27010.12.122.1108.2295	Manutenção de serviços de transporte			90.880,00
		3.3.90.39	0101	55.000,00
		3.3.90.47	0101	35.880,00
27010.12.368.1156.2109	Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica			6.000.000,00
		3.1.91.13	0214	6.000.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			11.520,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			11.520,00
28340.24.122.1139.4203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			11.520,00
		3.3.90.39	0100	11.520,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			6.528.883,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			6.528.883,00
30550.10.122.1111.4200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			87.036,00
		3.3.90.39	0102	50.000,00
		3.3.90.92	0238	37.036,00
30550.10.302.1165.4029	Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)			275.000,00
		3.3.90.39	0250	275.000,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão			2.300.000,00
		3.3.90.30	0102	1.000.000,00
		3.3.90.30	0250	300.000,00
		3.3.90.92	0250	1.000.000,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico			3.000.000,00
		3.3.50.43	0250	3.000.000,00
30550.10.302.1165.4127	Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede			15.000,00
		3.3.90.30	0250	15.000,00
30550.10.302.1165.4176	Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna			571.847,00
		3.3.90.39	0102	571.847,00
30550.10.305.1165.4125	Produção de análises laboratoriais de interesse a saúde pública			280.000,00
		3.3.90.30	0102	30.000,00
		3.3.90.30	0251	250.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			150.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			150.000,00
31010.06.128.1114.2222	Manutenção de recursos humanos			150.000,00
		3.1.90.11	0100	150.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00

ANEXO II — TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 17 DE 11 DE JULHO DE 2016 — pág. 3
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			100.000,00
32470.04.122.1135.4192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			100.000,00
		3.3.90.30	0240	100.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			289.607,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			289.607,00
33010.20.573.1148.1080	Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS			287.207,00
		3.3.90.39	0100	287.207,00
33010.20.605.1148.2074	Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado			2.400,00
		3.3.90.39	0100	2.400,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			99.500,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			88.000,00
34430.20.126.1148.4110	Modernização e expansão tecnológica da ADAPEC			88.000,00
		3.3.90.92	0100	88.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			11.500,00
34490.20.122.1132.4195	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			6.500,00
		3.3.90.39	0240	6.500,00
34490.20.606.1147.4118	Orientação e assistência técnica para os produtores rurais, pescadores e aquicultores			5.000,00
		3.3.90.93	0100	5.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			7.900,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			7.900,00
37010.04.122.1103.2203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			7.900,00
		3.3.90.39	0100	7.900,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			11.992.262,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			11.951.730,00
38960.26.122.1125.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			5.400,00
		3.3.90.39	0100	5.400,00
38960.26.782.1152.3059	Restauração e manutenção das estradas estaduais pavimentadas CREMA - PDRIS			11.196.756,00
		4.4.90.92	4220	11.196.756,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas			749.574,00
		4.4.90.93	0225	749.574,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			40.532,00
38970.17.122.1123.4254	Manutenção de serviços de transporte			40.532,00
		3.3.90.39	0240	40.532,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			6.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			6.000,00
42650.08.244.1161.4133	Promoção da gestão do cadastro único e programa bolsa família			6.000,00
		3.3.90.39	0237	6.000,00
			TOTAL	30.107.702,00

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1047, DE 18 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §§1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria de nº 458, de 22/05/2015, Publicada no Diário Oficial de nº 4.381, na data de 26/05/2015, às fls. 38 e 39, que institui a TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA;

Considerando a Portaria de nº 461, de 22/05/2015, Publicada no Diário Oficial de nº 4.381, na data de 26/05/2015, às fls. 39/40, que institui a QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA;

Considerando a Licença para Tratamento de Saúde da servidora Pâmela Pelegrini Álvares, matrícula nº 1138332-1, membro da Terceira Comissão Permanente de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KELMA CAMELO GOMES, presidente da QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, matrícula nº 1054660/1, para compor, como membro temporário, a TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nos processos de nºs. 2016/30550/001362, 2015/30550/005675, 2016/30550/003986, 2016/30550/004731, 2016/30550/003488, 2016/30550/005897, 2016/30550/004060, 2016/30550/002574, 2016/30550/002575, enquanto durar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora Pâmela Pelegrini Álvares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de Julho de 2016.

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 001/2016 - Processo nº 2015/30550/003453
Abertura: 09:00 horas (nove horas) do dia 05 de agosto de 2016

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que realizará o CONVITE em tela na data e horário acima descritos, visando à contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de reforma da Unidade de Saúde Prisional, localizada nas dependências da Casa de Prisão Provisória, em Palmas-TO, conforme especificações constantes do Anexo I - Projeto Básico, do Edital. O edital está disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098/1722.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de julho de 2016.

GETULINO PINTO DA SILVA
Diretor de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS**

PORTARIA SSP Nº 780, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 062, de 15/01/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.546, de 25/01/2016, ao servidor LUIZ CARLOS FARIAS, número funcional 492210/2, Assistente Administrativo, no período de 20/07/2016 a 18/08/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

PORTARIA SSP Nº 781, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, e

Considerando a necessidade desta Pasta em manter o controle dos bens patrimoniais, através da realização anual do Inventário Patrimonial de bens, bem como a necessidade de manter o cadastro atualizado de todos os responsáveis por cada Setor, resolve:

Art. 1º Determinar que a Gerente de Apoio Administrativo, MARISA RODRIGUES SILVA, matrícula 804.645-3, realize o Inventário Patrimonial em todas as unidades administrativas subordinadas a esta Pasta.

Art. 2º Para o fiel cumprimento, determino ainda que os responsáveis pelas unidades administrativas:

I - acompanhem ou indiquem um servidor para acompanhar os trabalhos da Equipe de Patrimônio, assinem o devido Termo de Responsabilidade dos bens encontrados sob sua guarda;

II - em decorrência de sua eventual movimentação, prestem conta imediatamente dos bens sob sua responsabilidade junto ao Setor de Patrimônio.

Art. 3º Fica o Setor de Patrimônio da Gerência de Apoio Administrativo incumbido de adotar todas as medidas necessárias para a devida atualização do inventário patrimonial.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas aos 25 dias do mês de julho de 2016.

PORTARIA SSP Nº 782, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 084, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.553, de 03/02/2016, ao servidor HUGO ALVES DOS SANTOS, número funcional 114618/6, Assistente Administrativo, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

PORTARIA SSP Nº 783, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora, MARIA IVANILDE BARBOSA LIMA SANTOS, número funcional 387736-3, Assistente Administrativo, previstas para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 784, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora, MARLENE MENDES MATTOS GUIMARÃES, número funcional 578311-3, Assistente Administrativo, previstas para o período de 11/07/2016 a 09/08/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 785, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, QUERENHAPUQUE CARNEIRO DI SAMPAIO, número funcional 12742523, Motorista, da Gerencia de Transporte para a Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 13/07/2016.

PORTARIA SSP Nº 786, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 177/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a necessidade da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora, HELOISA HELENA FREIRE GODINHO, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 549773-3, no período compreendido entre os dias 25/07/2016 e 08/08/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 788, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

Considerando que Superintendente da Polícia Científica solicitou, através da Proposta de Portaria nº 010/2016, em face da necessidade do serviço policial e observado o interesse público e a conveniência administrativa, a remoção do servidor abaixo qualificado, da Delegacia de Polícia Civil em Nova Olinda do Tocantins, para o Núcleo de Identificação de Colinas do Tocantins, resolve,

REMOVER, a pedido, JOSÉ RIBAMAR MARTINS DE SOUSA, matrícula 250275-2, Papiloscopista de Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil em Nova Olinda para o Núcleo de Identificação de Colinas do Tocantins, a partir de 1º/08/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 068, DE 18 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377- NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora FRANCILINA COSTA PARRIÃO, Papiloscopista, matrícula nº 592575-4, no período compreendido entre os dias 04/07/2016 a 02/08/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SPC Nº 069, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377- NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor GILVAN GAMA DE OLIVEIRA, Papiloscopista, matrícula nº 378565-4, no período compreendido entre os dias 04/07/2016 a 02/08/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SPC Nº 070, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377- NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora SANDRA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PAIVA, Perito Oficial, matrícula nº 132655-1, no período compreendido entre os dias 04/07/2016 a 02/08/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SPC Nº 071, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377- NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor SEBASTIÃO DOS REIS XANDÓ, Perito Oficial, matrícula nº 126990-2, no período compreendido entre os dias 15/06/2016 a 14/07/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SPC Nº 072, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377- NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor IVAN SOUSA LINO, Perito Oficial, matrícula nº 391650-2, no período compreendido entre os dias 01/07/2016 a 30/07/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SPC Nº 073, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377- NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO, Perito Oficial, matrícula nº 682369-1, no período compreendido entre os dias 01/06/2016 a 30/06/2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 098/2016-CGPC/TO, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114 da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no art. 114 da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 039/2016, instaurada através da Portaria nº 067/2016-CGPC/TO, de 06 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.618, de 11 de maio de 2016, destinada a apurar possíveis práticas de transgressões disciplinares, tipificadas no art. 92, inciso III, alínea "h" da Lei 1.654/2006-Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

PORTARIA Nº 099/2016-CGPC/TO, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114 da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no art. 114 da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 040/2016, instaurada através da Portaria nº 068/2016-CGPC/TO, de 06 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.618, de 11 de maio de 2016, destinada a apurar possíveis práticas de transgressões disciplinares, tipificadas no art. 92, inciso I, alínea "a" e inciso IV, alínea "v" da Lei 1.654/2006-Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

PORTARIA Nº 100/2016-CGPC/TO, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114 da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no art. 114 da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 044/2016, instaurada através da Portaria nº 076/2016-CGPC/TO de 23 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.631 de 02 de junho de 2016, destinada a apurar possíveis práticas de transgressões disciplinares, tipificadas no art. 92, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "i", inciso III, alínea "b" e inciso IV, alínea "v" da Lei 1.654/2006-Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

PORTARIA Nº 101/2016-CGPC/TO, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas nos Autos de Investigação Preliminar nº 133/2015 (4ª DRPC de Porto Nacional Tocantins), instaurado nesta Corregedoria-Geral de Polícia Civil na data de 21/09/2015, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso I, alínea "a" da Lei 1.654/2006, referente ao fato contido no bojo do referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**

PORTARIA - SETAS Nº 146, DE 27DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora Mara Noleto Dorta, Gerente de Inclusão Produtiva, nº funcional 901237-10, CPF Nº 802.747.901-06, referente ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 01/08/2016 a 05/08/2016, assegurando-lhe o direito de fruiros 05 (cinco) diasem data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

DETRAN

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 494/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, no período de 28/06/2016 a 12/07/2016, o gozo das férias do servidor JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO, matrícula 1281747-1, CPF: 025.296.301-60, referente ao período aquisitivo de 21/03/2015 a 20/03/2016, prevista para o período de 13/06/2016 a 12/07/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir 15 (Quinze) dias no período de 04/08/2016 a 18/08/2016.

Palmas-TO, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

PORTARIA Nº 579/AP, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 4101-57.2016.4.01.4300, de 06 de junho de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A MARIA DO CARMO DIAS VIEIRA, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002068
INTERESSADA: MARIA DO CARMO DIAS VIEIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 108200/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "E"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VENCIMENTO DA ATIVA: R$ 1.975,30
COMPLEMENTO DE PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO: R$ 160,34
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.135,64
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 580/AP, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 1514-62.2016.4.01.4300, de 12 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A DEUZINA SOUSA SILVA, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002312
INTERESSADA: DEUZINA SOUSA E SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 53171/5
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "A"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.493,29
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, para a 110ª Reunião Ordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 09 de agosto de 2016, às 9h, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada, com quórum regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

PORTARIA/NATURATINS Nº 268, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.548, pág. 11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Potira de Sousa Lima Mat. 529257	Ivaci Rodrigues de Sousa Mat. 6230202	2014 4031 373 001/2015	prestação de serviços de serviços de abastecimento de água potável no Município de Araguatins- TO	Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins - SEMUSA CNPJ nº 00.007.153/0001-60

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a Portaria/Naturatins nº 145, de 16 de junho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2016.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 46/2016
PROCESSO Nº 413-2000

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data,

CONSIDERANDO o não cumprimento das exigências constantes na condicionante da Licença Ambiental de Operação - LO de nº 55/2016;

CONSIDERANDO o Despacho/GEINSPA/NATURATINS nº 16/2016 informando que até a presente data não constam no processo documentos técnicos que comprovem o cumprimento das referidas condicionantes;

CONSIDERANDO o Parecer/ASJUR de nº 153/2016 opinando pela suspensão dos efeitos da LO nº 55/2016;

NOTIFICA a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 02.884.153/0001-74, na pessoa de seu representante legal, que restam SUSPENSOS os efeitos da Licença de Operação - LO nº 55/2016, devendo o notificado apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, documentação comprobatória do cumprimento da condicionante da referida LO, propiciando o direito ao contraditório e à ampla defesa, sob pena de, após decorrido este prazo, restar CANCELADO o ato administrativo.

Palmas/TO, em 25 de julho de 2016.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 47/2016
PROCESSO Nº 4125/2008

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

CONSIDERANDO que foram emitidos o CAR nº 10409-2014 e a AEF nº 10412-2014 (Vanderlan Dias de Oliveira e Outros), para o imóvel denominado Sítio Santa Bárbara - M-2600 no processo 4125-2008;

CONSIDERANDO que conforme Parecer Técnico nº 3560-2016 (Processo nº 586-2012-M), e de acordo com a legislação vigente, foi constatado que a proposta, a análise realizada e a emissão dos atos não ocorreram em conformidade com os preceitos técnicos e ambientais.

CONSIDERANDO o que consta no Oficio de Pendência nº 2180-2016 (Processo nº 586-2012-M);

CONSIDERANDO o que consta no Despacho nº 094-2016 (Processo nº 586-2012-M);

CONSIDERANDO que a Administração deve rever seus próprios atos em razão do controle de legalidade, em conformidade com o que dispõe as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, bem como o art. 53 da Lei nº 9784/1999.

NOTIFICA o senhor VANDERLAN DIAS DE OLIVEIRA E OUTROS, CPF nº 031.520.228-91, que restam SUSPENSOS os efeitos dos atos administrativos CAR nº 10409-2014 e a AEF nº 10412-2014 (Vanderlan Dias de Oliveira e Outros) no Processo nº 4125-2008, emitidos pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, até que sejam apresentadas novas propostas de regularização e de exploração florestal, em conformidade com a legislação pertinente.

Palmas, 26 de Julho de 2016.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 2632/2013-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

CONSIDERANDO que foi emitido o CAR nº 10408-2014 (Vanderlan Dias de Oliveira e Outros), para o imóvel denominado Fazenda Boa Esperança - M-463, no Processo nº 2632-2013-V;

CONSIDERANDO que conforme Parecer Técnico nº 3560-2016 (Processo nº 586-2012-M), e de acordo com a legislação vigente, foi constatado que a proposta, a análise realizada e a emissão dos atos não ocorreram em conformidade com os preceitos técnicos e ambientais.

CONSIDERANDO o que consta no Oficio de Pendência nº 2180-2016 (Processo nº 586-2012-M);

CONSIDERANDO o que consta no Despacho nº 094-2016 (Processo nº 586-2012-M);

CONSIDERANDO que a Administração deve rever seus próprios atos em razão do controle de legalidade, em conformidade com o que dispõe as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, bem como o art. 53 da Lei nº 9784/1999.

NOTIFICA o senhor VANDERLAN DIAS DE OLIVEIRA E OUTROS, CPF nº 031.520.228-91, que restam SUSPENSOS os efeitos dos atos administrativos: CAR nº 10408-2014 (Vanderlan Dias de Oliveira e Outros) no Processo nº 2632-2013-V, emitidos pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, até que sejam apresentadas novas propostas de regularização e de exploração florestal, em conformidade com a legislação pertinente.

Palmas, 26 de Julho de 2016.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 434-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCUS VINICIUS MARQUEZ ARAUJO; CPF nº 044.186.611-58, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130027-2016, com a descrição da seguinte conduta: “cortar árvores de vegetação especialmente protegida babaçu”. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, Termo de Embargo, bem como a notificação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 720-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FLORISVALDO RIBEIRO LOPES; CPF nº 276.693.436-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122214-2016, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 11,12 hectares, a corte raso, florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como a termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais).

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 912-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ILDA MARTINS FERREIRA; CPF nº 927.350.881-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 141250-2014, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 4,00 ha (quatro hectares) de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada o pagamento da multa aplicada: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 947-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCELO MOTTA ZACANER; CPF nº 029.681.208-08, representante do autuado: Oswaldo Ambrozio Zacaner, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121161-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar florestas nativas, objeto de especial preservação. Reserva legal fazenda boiadeiro". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Cancelar o auto de infração, em face do falecimento do autuado;

- O representante do autuado (fl. 103) deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão;

- Considerando a previsão contida no art. 127-a do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como o art. 7º da Portaria Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 (recurso de ofício); remetam-se os autos à autoridade superior, presidência do Naturatins, a fim de análise recursal;

- Após os procedimentos administrativos, remetam-se os autos à Gerência de Monitoramento e Gestão de Informações Ambientais para medidas cabíveis quanto a reparação integral do dano causado ao meio ambiente;

- Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1239-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ASTETER; CNPJ nº 14.637.949/0001-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138651-2015, com a descrição da seguinte conduta: Funcionar atividade potencialmente poluidora, disposição final de resíduos sólidos inertes e não inertes, em desacordo com a autorização ambiental municipal nº 06/2015. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002, faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o(a) autuado(a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2380-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WILBER VINICIUS OLIVEIRA SILVA; CPF nº 923.768.782-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139437-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatamento a corte raso 19,4006 hectares de floresta de formação nativa, sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal Nº 6.514/2008;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2536-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015 de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4455, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO SIQUEIRA BAIAO; CPF nº 413.916.321-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 115082-2014, com a descrição da seguinte conduta: "desmatar 6,24 hectares de floresta da tipologia cerrado, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão Decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atedendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2015.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2594-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JURACY JOSÉ DE LIMA; CPF nº 189.194.721-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153082-2015, com a descrição da seguinte conduta: transporte ilegal de animal silvestre abatido. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

- Ratificar o termo de fiel depositário à fl. 09 dos autos, o qual constitui o autuado como responsável pela guarda do veículo;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2653-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL PEREIRA DA SILVA; CPF nº 188.599.841-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137085-2015, com a descrição da seguinte conduta: Cortar 72 unidades de aroeira, protegida por Lei, sem permissão da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

- Ratificar o termo de fiel depositário (fl. 28). O mesmo só será desconstituído após a retirada da madeira da propriedade e transporte para local a ser definido pelo naturatins;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2693-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EURIVALDO RODRIGUES DA SILVA; CPF nº 507.973.873-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139561-2015, com a descrição da seguinte conduta: Ter em guarda 96 (noventa e seis) estacas de madeira de essências diversas, sem a licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como os termos de apreensão e embargo, julgando-lhes procedentes;

- Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multas pecuniárias simples em valor que não ultrapassam a R$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, convertem-se as multas simples aplicadas em advertência;

- Ratifica-se o termo de fiel depositário, fl. 07 dos autos. A desconstituição do termo de fiel depositário se dará somente após a retirada da madeira do lugar em que se encontra apreendida e transporte para local a ser definido pelo naturatins;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2701-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MOISES RAIMUNDO DOS REIS; CPF nº 762.817.521-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122877-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 16,7 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Conforme a Lei Estadual Nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o (a) autuado (a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2704-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A; CNPJ nº 09.067.559/0001-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 1211481-2015, com a descrição da seguinte conduta: fazer uso do fogo em 1.189,81ha (mil cento oitenta e nove vírgula oitenta e um hectares) de vegetação agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do (a) autuado (a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o (a) autuado (a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2705-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A; CNPJ nº 09.067.559/0001-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121483-2015, com a descrição da seguinte conduta: provocar 863,68ha (oitocentos sessenta e três vírgula sessenta e oito hectares) de incêndio em mata (cerrado). Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do (a) autuado (a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o (a) autuado (a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2707-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A; CNPJ nº 09.067.559/0001-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121487-2015, com a descrição da seguinte conduta: fazer uso do fogo em 34ha (trinta e quatro hectares) de vegetação agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do (a) autuado (a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o (a) autuado (a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2708-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A; CNPJ nº 09.067.559/0001-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121488-2015, com a descrição da seguinte conduta: fazer uso do fogo em 34 ha (trinta e quatro hectares) de vegetação agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente; coordenadas: coordenadas: 22l 0813339 - 8997037. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o (a) autuado (a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 01 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2712-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A; CNPJ nº 09.067.559/0001-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121490-2015, com a descrição da seguinte conduta: provocar 863,68ha (sessenta e sete hectares) de incêndio em mata (cerrado), sem autorização do órgão ambiental competente coordenadas: 22l 0823575 - 9009538. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o (a) autuado (a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 01 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2783-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDIVINO DIAS DA COSTA; CPF nº 166.002.901-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139565-2015, com a descrição da seguinte conduta: Utilizar motosserra em floresta, sem licença da autoridade ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes;

- Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R$ 1.000,00 (mil reais) - art. 5º, §1º do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

- Com relação à motosserra descrita no termo de apreensão, devolver ao seu legítimo proprietário, somente após a comprovação da emissão de licença do referido bem;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 dias;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2784-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALEXANDRE DE SOUZA SILVA; CPF nº 964.180.791-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139566-2015, com a descrição da seguinte conduta: “utilizar motoserra sem licença”. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, e julgar-lhes procedentes.

- Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multas pecuniárias simples em valor que não ultrapassam a R$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, convertem-se as multas simples aplicadas em advertência;

- Com relação à motosserra descrita no termo de apreensão, ficará apreendida até a regularização do equipamento nos órgãos competentes;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2789-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LOURIVAL LUIZ DA SILVA; CPF nº 340.242.123-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152640-2015, com a descrição da seguinte conduta: Pescar espécies com tamanho inferior ao permitido (10 quilos). Diante do exposto, a Comissão decide:

- ALTERAR o valor da multa, minorando-a para R$ 900,00 (novecentos reais);

- CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes;

- Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

- RATIFICA-SE o Termo de Liberação nº 38/2015 (fl. 18) dos autos, o qual devolveu ao autuado os bens descritos no Termo de apreensão nº 153491;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS;

- Após os procedimentos administrativos, arquivem-se os autos;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 10 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2830-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A; CNPJ nº 09.067.559/0001-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121496-2015, com a descrição da seguinte conduta: fazer uso do fogo em 263ha (duzentos e sessenta e três hectares) de vegetação agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente: Coordenadas: 22l 0819659 utm 9008108 Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o (a) autuado (a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 01 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2898-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA; CNPJ nº 01.830.793/0001-39, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138337-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Causar poluição (erosão e construção de taludes de contenção com lixo- volume 7.270 m³) em 6.400 m², acarretando assoreamento e mortandade de arvores ao longo do Leito e Área de Proteção Permanente (APP) do córrego São Benedito, em 37.200 m², por um volume de 36.000 m³ de rendimentos carreados, localizado na APA das Nascentes de Araguaina (APANA)". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o (a) autuado (a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2912-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE MARIA DE SOUZA AMARAL; CPF nº 460.753.058-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121741-2015, com a descrição da seguinte conduta: “cortar árvore protegida por Lei”. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, Termo de Embargo, bem como Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

- A madeira descrita no Termo de Apreensão nº 147834 deverá ser retirada do local (Fazenda NITERÓI, no município de Paranã-TO) e transportada para uma unidade do NATURATINS, quando se dará sua destinação legal, nos termos do artigo 134 do Decreto Federal nº 6.514/08;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

- Após os procedimentos administrativos, remetam-se os autos à Gerência de Fiscalização do NATURATINS para providências em relação a retirada e o transporte da madeira (localizada na Fazenda NITERÓI, no município de Paranã-TO) para uma das unidade do NATURATINS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 29 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2952-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 137/2015, de 10 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.394, de 16 de junho de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WILBER PEREIRA SANTANA; CPF nº 233.970.471-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138168-2015, com a descrição da seguinte conduta: executar extração de minerais (areia) em desacordo com a licença ambiental obtida. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 3.000,00 (três mil reais);

- Ratificar o Termo de Desembargo nº 11-2016, em conformidade com o Parecer Técnico nº 07/2016.

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2971-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO LUIZ DE CARVALHO; CPF nº 059.810.691-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153094-2015, com a descrição da seguinte conduta: “Cortar 28 (vinte e oito) árvores de pequi, - árvores especialmente protegidas”. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

- Ratificar o termo de fiel depositário, fl. 3, o qual constitui o autuado como responsável pela guarda da madeira. o referido termo será desconstituído, tão somente, após o transporte da madeira para uma unidade do NATURATINS;

- Conforme a Lei Estadual Nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2977-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA ANGELICA BEZERRA DOS SANTOS; CPF nº 283.444.801-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121499-2015, com a descrição da seguinte conduta: "desmatar a corte raso 10,0 ha (dez hectares) de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. coordenadas geográficas: s 08 47' 32,7"/w 048 28' 00,5" ". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que a autuada, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 29 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2978-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JAQUELINE MARIA F.G DELGADO; CPF nº 697.802.007-97, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153092-2015, com a descrição da seguinte conduta: "art. 50, *caput*, com art. 72, itens II, IV, e VII com art. 66, *caput*, Lei 9605/98 , Dec . 6514/208". Diante do exposto, a Comissão decide:

DECISÃO

- Conhecer do Auto de Infração, bem como Termo de Embargo e Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- Ratificar o Desembargo da atividade de piscicultura, fl. 16;

- Desconstituir o Termo de Fiel Depositário firmado entre o Batalhão de Polícia Militar Ambiental (2 ª Companhia Ambiental) e a Autuada, fl. 04

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3003-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015 de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CRISTIANO NAPOLE DA SILVEIRA; CPF nº 177.256.508-30, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122001-2015, com a descrição da seguinte conduta: "transportar 48,83m³ (quarenta e oito vírgula oitenta e três metros cúbicos) de madeira serrada, em forma de vigota e ripão de essências diversas, sendo 18,83m³ (dezoito vírgula oitenta e três metros cúbicos), em desacordo com a autorização para transporte de produtos florestais, conforme guia florestal - GF3 nº 3025, código de barras nº 00302 53000069000000140815009563". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais);

- No que tange a apreensão da madeira (18,83 m³), permanecerá apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, inc. II, do Decreto Federal nº 6.514/2008;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3024-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: COBIAS FERREIRA AMORIM; CPF nº 016.399.352-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122170-2015, com a descrição da seguinte conduta: "destruir ou danificar 0,33 hectares de florestas ou qualquer forma de vegetação natural, em qualquer estágio sucessional, ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de Preservação Permanente - APP, sem a autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3040-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE JUAREZ CORREIA DA GLORIA; CPF nº 644.304.131-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138526-2015, com a descrição da seguinte conduta: Destruir 1,1424 ha (hectares) de vegetação considerada de Preservação Permanente - APP, sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3103-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MÉRCIO COELHO PINTO; CPF nº 557.287.821-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152887-2015, com a descrição da seguinte conduta: Lançar resíduos sólidos (lixo) a céu aberto (plásticos, papelões e outros). Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento ;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o (a) autuado (a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do (a) autuado (a) à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3132-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AGNALDO RODRIGUES CAMPOS; CPF nº 442.448.866-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152828-2015, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 2,6 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 3.000,00 (três mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3156-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO RIBEIRO GOMES; CPF nº 499.231.961-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152803-2015, com a descrição da seguinte conduta: Lançar resíduos sólidos ou rejeitos a céu aberto (ossada e plástico). Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o (a) autuado (a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do (a) autuado (a) à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3158-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROBSON DA CONCEIÇÃO SANTOS; CPF nº 528.426.493-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152937-2015, com a descrição da seguinte conduta: “explorar vegetação nativa sem licença”. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando - lhes procedentes, condena o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

- O desembargo se condiciona à regularização ambiental;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o (a) autuado (a), caso queira, apresente proposta que visa à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substitui, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 12 de abril de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3163-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA; CPF nº 807.849.921-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152910-2015, com a descrição da seguinte conduta: Extrair recursos minerais da espécie cascalho em área não considerada de preservação permanente (APP), em 0,1198 hectares, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 3.000,00 (três mil reais); nota: a multa já fora quitada (fl. 12 dos autos).

- Com relação aos bens descritos no termo de apreensão (caminhão Volkswagem, placa NLR 5849 e máquina retroescavadeira komatsu), se por outro motivo não estiverem apreendidos (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em pratica de infrações ambientais;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

- Após os procedimentos administrativos, arquivem-se os autos;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3213-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LAFE BEZERRA DE SOUSA; CPF nº 095.330.011-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122002-2015, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 10,0 ha (dez hectares) de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3228-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS; CPF nº 035.980.491-88, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122003-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 9,00 ha (nove hectares) de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 9.000,00 (nove mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3276-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDIR ROSA CORREIA; CPF nº 087.818.931-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138360-2015, com a descrição da seguinte conduta: "explorar 2,5 hectares de vegetação nativa, cerrado, em área de reserva legal coord. UTM 23 l 0221754/8869261". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o Patrimônio Público Estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3294-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO TIZONE PARANA; CPF nº 397.753.999-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121415-2015, com a descrição da seguinte conduta: Explorar 0,0854 ha de vegetação nativa sem aprovação prévia do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 300,00 (trezentos reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3295-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EBER ROSA PEU; CPF nº 161.117.291-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138128-2015, com a descrição da seguinte conduta: "o auto de infração de n 138128, foi lavrado no valor de 20.000 reais, por promover construção em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente coordenada: 22l 0812385/8869968". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3296-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EBER ROSA PEU; CPF nº 161.117.291-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138362-2015, com a descrição da seguinte conduta: "o Auto de Infração nº 138362 foi lavrado no valor de R$ 5.000,00, por destruir 0,5 ha de vegetação em área de preservação permanente de serra, sem autorização do órgão ambiental. Sob coordenadas 22l0812374/886981". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3318-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015 de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JORGE LOPES; CPF nº 244.189.192-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152939-2015, com a descrição da seguinte conduta: "exercer a pesca sem licença". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, o Termo de Apreensão, bem como os Termos de Doações e julgando-lhes procedentes; condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

- Ratificar o Termo de Fiel Depositário firmado entre o NATURATINS e o autuado, às fls. 20 a 23, e autorização de liberação, fl. 24;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3325-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL FERREIRA BRANDÃO; CPF nº 860.168.901-97, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139608-2015, com a descrição da seguinte conduta: "explorar floresta em formação nativa". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 2.024,70 (dois mil e vinte quatro reais e setenta centavos);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3327-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DEMETRIO DA COSTA FERREIRA; CPF nº 748.077.063-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120422-2015, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 105 quilos de pescado das espécies (piranha, tucunaré, jaraqui, pacu, piabanha e piau), sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como os termos de apreensão e inutilização, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3328-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JORGECI SANTOS NOLETO; CPF nº 081.965.671-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139450-2015, com a descrição da seguinte conduta: Destruir 0,1185 hectares de floresta de vegetação natural em Área de Preservação Permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental competente, no córrego Jacuba. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento ;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3334-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARTINS FRANCISCO PEREIRA; CPF nº 601.397.731-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121743-2015, com a descrição da seguinte conduta: "cortar árvore em APP". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3336-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CÂNDIDO VIEIRA TORRES; CPF nº 857.665.851-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121912-2015, com a descrição da seguinte conduta: Por ter em cativeiro animal silvestre sem autorização do órgão ambiental competente (irerê paturi). Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 500,00 (quinhentos reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3342-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADAO CORDEIRO DA SILVA ; CPF nº 064.479.211-64, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139575-2015, com a descrição da seguinte conduta: Guardar 2,5 (dois vírgula cinco), estéreo de madeira serrada, da essência angico, totalizando 120 (cento e vinte) estacas. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes;

- Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multas pecuniárias simples em valor que não ultrapassam a R$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, convertem-se as multas simples aplicadas em advertência;

- A desconstituição do termo de fiel depositário (fl. 04) se dará somente após a retirada da madeira do lugar em que se encontra apreendida e transporte para local a ser definido pelo

NATURATINS;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 29 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3824-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FELICIANO MARTINS DOS SANTOS FILHO E OUTRO; CPF nº 005.493.641-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 115864-2015, com a descrição da seguinte conduta: “desmatar a corte raso 83.6 hectares de vegetação nativa dentro da área demarcada como reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente. obs: proc. nat. nº 690-2013”. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Alterar o valor da multa, minorando-a para R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (minorada);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que a autuada, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o Patrimônio Público Estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3825-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FELICIANO MARTINS DOS SANTOS FILHO E OUTRO; CPF nº 005.493.641-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 115865-2015, com a descrição da seguinte conduta: "desmatar a corte raso 84,04 hectares de vegetação nativa fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Alterar o valor da multa, minorando-a para R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (minorada);

- Incluir no enquadramento legal da conduta, fazendo constar no Auto de Infração campo art. 52, caput do Decreto Federal nº 6.514/2008;

- Substituir no campo 04 (Nome do Autuado) do Auto de Infração Feliciano Martins dos Santos por Florestal Gurupi S/A;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4023-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GILVAN LIMA DE CARVALHO; CPF nº 880.868.521-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122011-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 52 ha (cinquenta e dois hectares) de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme o art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Conforme a Lei Estadual Nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

INSTRUÇÃO NORMATIVA NATURATINS Nº 004/2016, DE 25/07/2016.

Regulamenta a tramitação de propostas de Convênio, Acordo de Cooperação e instrumentos congêneres a serem celebrados pelo Naturatins.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 94-NM, publicado em 27 de janeiro de 2016 no Diário Oficial Estadual nº 45548,

RESOLVE:

Art. 1º A tramitação de Convênios, Acordos de Cooperação e instrumentos congêneres a serem celebrados pelo Naturatins obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa, observada a legislação vigente.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - Convênio: acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização e projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

II - Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com seus entes e com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolva a transferência de recursos financeiros;

III - Assessoria Técnica e de Planejamento - ASTEP: unidade da estrutura organizacional do Naturatins que, entre outras atribuições, controla internamente a participação do Naturatins para os fins a que se destina esta Instrução Normativa.

Art. 3º O procedimento para celebração de Convênios, Acordos de Cooperação e instrumentos congêneres, pelo Naturatins, será iniciado mediante proposta do proponente.

Art. 4º O proponente deverá inicialmente encaminhar a proposta ao Setor de Protocolo e Atendimento ao Usuário do Naturatins, para autuação do processo, com vistas à tramitação e assinatura.

§1º O Setor de Protocolo e Atendimento ao Usuário encaminhará a proposta à Presidência do Naturatins para ciência da solicitação.

§2º A aludida proposta deverá contemplar, quando aplicável, os seguintes elementos:

I - objeto do instrumento a ser celebrado;

II - finalidade e alcance do compromisso a ser firmado pelo Naturatins;

III - identificação das demais partes celebrantes;

IV - identificação da Instituição Interveniente, quando for o caso;

V - prazo de vigência determinado;

VI - o plano de trabalho, que será parte integrante do instrumento, deverá conter os seguintes elementos:

a) os objetivos e metas a serem atingidos;

b) as atribuições de cada participante e as ações necessárias à consecução dos objetivos e metas traçadas;

c) a definição das etapas ou fases de execução;

d) o cronograma de execução do objeto;

e) o plano de aplicação e cronograma de desembolso dos recursos financeiros, no caso de convênio.

Art. 5º Cabe ao Presidente do Naturatins representar o Instituto na celebração dos instrumentos, podendo haver delegação expressa, nos termos e nos limites estabelecidos no respectivo ato de delegação.

Art. 6º Após conhecimento por parte da Presidência do Naturatins, a proposta será enviada à ASTEP para as devidas providências.

Art. 7º A ASTEP encaminhará a minuta à apreciação das Diretorias do Instituto, que tratem da matéria versada, a fim de colher parecer quanto à viabilidade e/ou necessidade da proposta.

Art. 8º A ASTEP somente se manifestará, após o parecer de que trata o art. 6º desta Instrução Normativa.

Art. 9º Apresentado parecer favorável, a ASTEP, através de sua equipe técnica, fará adequação do texto ao padrão redacional do Naturatins, além de verificar e sanar, se possível, eventual ausência de elemento essencial à celebração do acordo, e o posterior encaminhamento à Assessoria Jurídica do Naturatins - ASJUR, para parecer preliminar.

Parágrafo único. Em caso de parecer desfavorável, o processo será encaminhado para ciência da Presidência do Instituto e posterior arquivamento.

Art. 10. Após recebimento do parecer da ASJUR, a ASTEP encaminhará ao proponente a minuta do Instrumento para análise e emissão de parecer técnico/jurídico.

Art. 11. Após a ASTEP receber o parecer técnico/jurídico do proponente, submeterá a minuta do acordo à análise e aprovação da Assessoria Jurídica.

Art.12. Retornando à ASTEP com a aprovação da Assessoria Jurídica, a minuta passará por um dos seguintes estágios:

I - encaminhamento à ASJUR para colheita das assinaturas e publicação do documento na imprensa oficial;

II - encaminhamento para a Presidência para definir a cerimônia de assinatura do Acordo.

§1º No caso de assinatura em cerimônia, o documento assinado deverá retornar à ASJUR para a devida publicação.

§2º A ASTEP encaminhará uma via do documento assinado ao proponente.

Art. 13. Em se tratando de Acordo cuja iniciativa não seja do Naturatins, a análise da proposta seguirá o trâmite previsto nos artigos anteriores, salvo adequação do texto ao padrão redacional do Naturatins e trâmites previstos nos arts. 9º, 10 e 12 desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Quando a publicação não for de atribuição do Naturatins, caberão à ASTEP e ASJUR o acompanhamento e a juntada dos extratos nos arquivos do Naturatins.

Art. 14. Os gestores dos órgãos partícipes, signatários do Termo de Acordo, designarão, mediante Portaria ou documento equivalente, os servidores responsáveis pelo acompanhamento e supervisão da execução do acordo.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Naturatins ou por quem tenha delegação específica para tanto.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

ITERTINS

Presidente: **JÚLIO CESAR MACHADO**

PORTARIA Nº 174/2016

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, a partir de 26/07/2016, o gozo das férias do(a) servidor(a) BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 639634-4 e CPF nº 527.518.991-53, Auxiliar Administrativo, desta Pasta, referente ao período aquisitivo de 20/02/2013 a 19/02/2014, previstas para o período de 11/07/2016 a 09/08/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

PORTARIA Nº 175/2016

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - DETERMINAR, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias, a partir de 27/07/2016 a 20/08/2016, do(a) servidor(a) FRANCISCA DE ARAÚJO SILVA, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula nº 11460229-1 e CPF nº 961.256.831-68, referente ao período aquisitivo de 26/01/2015 a 25/01/2016, previstas para 07/03/2016 a 05/04/2016, e interrompida pela Portaria nº 045/2016, publicada no DOE nº 4.578 de 11 de março de 2016.

II - DESIGNAR, o servidor LUCAS OLIVEIRA LIMA, Administrador, matrícula nº 11229403-1 e CPF nº 040.173.423-45, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Gerência de Apoio Administrativo, no período de 27/07/2016 a 20/08/2016, pertinente à fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias, do(a) servidor(a) FRANCISCA DE ARAÚJO SILVA, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula nº 11460229-1 e CPF nº 961.256.831-68.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

PORTARIA Nº 176/2016

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, a partir de 31/07/2016, o gozo das férias do(a) servidor(a) ÉDINA MARIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 552139-3 e CPF nº 441.355.301-25, Assistente Administrativo, desta Pasta, referente ao período aquisitivo de 17/01/2014 a 16/01/2015, previstas para o período de 11/07/2016 a 09/08/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir os 10 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

PORTARIA Nº 177/2016

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, a partir de 31/07/2016, o gozo das férias do(a) servidor(a) DÉBORAH PRISCILLA BARBOSA DE SENA, matrícula nº 1258885-3 e CPF nº 024.759.091-61, Assistente Administrativo, desta Pasta, referente ao período aquisitivo de 23/04/2015 a 22/04/2016, previstas para o período de 11/07/2016 a 09/08/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir os 10 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 237, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 115/2016, publicado no DOE nº 4.659, de 11/07/2016, que tornou pública a oferta uma vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Goiatins;

CONSIDERANDO que a Superintendência de Administração e Finanças tornou público que não houve interessados à referida vaga por meio do Edital nº 123/2016, publicado no DOE nº 4.668, de 22/07/2016.

CONSIDERANDO que o item 3.6 do Edital nº 115/2016 dispõe que "Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente";

CONSIDERANDO o Ato nº 79/2014, publicado no DOE nº 4.085, de 12/03/2014, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 80º (octogésimo) colocado, para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Goiatins - TO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 238, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Defensor Público de 2ª Classe ELSON STECCA SANTANA do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 239, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Defensora Pública de Classe Especial MARIA DO CARMO COTA no cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que no dia 11 de agosto é ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em comemoração ao Dia do Advogado e da Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil, nos termos do art. 1º, inciso IV, da Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo o dia 12 de agosto de 2016, no âmbito da Defensoria Pública, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução-CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 928, DE 22 DE JULHO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível de Paraíso do Tocantins - TO, em razão de licença maternidade, no período de 25 de julho a 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 929, DE 22 DE JULHO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Paraíso do Tocantins - TO, em razão de licença maternidade da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, no período de 25 de julho de 2016 a 21 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 930, DE 22 DE JULHO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, DYDIMO MAYA LEITE FILHO, em suas atribuições na 14ª Defensoria Pública Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 899/2016, referente ao exercício 2015/2, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 931, DE 22 DE JULHO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2016 a 30/07/2016, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVERIO, matrícula nº 908192-5, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503 de 17 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/01/2017 a 07/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 932, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 25/07/2016 a 23/08/2016, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 90003373-8, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 876/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.663, de 15 de julho de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/11/2016 a 20/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 933, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão extrema necessidade de serviço, o período de 21/11/2016 a 20/12/2016, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 90003373-8, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503 de 17 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/07/2017 a 04/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 934, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 878, de 08 de julho de 2016, publicada no DOE nº 4660 de 12 de julho de 2016, em que designou a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DUARTE, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Especial - Tribunais Superiores, do Núcleo da Diretoria Regional de Brasília - DF, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 876/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 25 de julho a 23 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 936, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí - TO, no período de 27 de junho a 17 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 937, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí - TO, em razão de licença maternidade, no período de 18 a 31 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 938, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí - TO, em razão de licença maternidade, nos dias 1º e 02 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 939, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí - TO, em razão de licença maternidade, no período de 03 a 30 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 940, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Cristalândia - TO, no período de 1º a 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 941, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRICIO SILVA BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - TO, no período de 1º a 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 942, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
020/2016	16.0.0000000652-5	Vinícius de Oliveira Franco de Sá, Matrícula nº 908273-5	Loise Maria e Silva, Matrícula nº 905745-5	Aquisição equipamentos e acessórios que serão utilizados para a execução das atividades de comunicação. Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016. Contratada: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda-ME.
021/2016	16.0.0000001499-4	Rakocyano Lima Cruz, Matrícula nº 895088-1	Luiz Philipe Azevedo Dias, Matrícula nº 886458-6	Contratação de empresa para fornecimento de computadores portáteis (notebooks). Ref.: Adesão á Ata de Registro de Preços nº 15/2015 - TCE-TO. Contratada: CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informatica Ltda - Epp.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria responsável sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 943, DE 26 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 25/07/2016 a 03/08/2016, das férias da servidora ELISNEIAN CHAVES, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907304-3, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/08/2016 a 25/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2016.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 944, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no período de 30 de julho a 30 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 945, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, em suas atribuições na 22ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 560/2015, referente ao exercício 2015/2, no período de 1º a 30 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 1306, de 14 de setembro de 2015, torna público que fará realizar na Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ANEXO I, situada à Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lote 27-29, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-018, em Palmas-TO (Sala de Reuniões, térreo), no dia 12 (doze) de agosto do ano de 2016, às 08hs:30min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 14/2016, Tipo Menor Preço Por Item, sob a forma de Registro de Preços, autorizada nos autos do Processo Interno 16.0.000000889-7, com a finalidade de Contratar empresa (s) para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA PERMANENTE DE INFORMÁTICA. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas-TO, 27 de julho de 2016.

Cecília Medeiros
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 582/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, com respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2016, TAUANNY CRISTYNA SILVA DUTRA, CPF nº 047.193.451-82, para provimento do cargo em comissão de Auxiliar Técnico - DAM 2.

Art. 2º ESTABELECER lotação da referida servidora na 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, a partir da data de entrada em exercício.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de julho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 583/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, com respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2016, JORGAM DE OLIVEIRA SOARES, CPF nº 929.783.981-91, para provimento do cargo em comissão de Auxiliar Técnico - DAM 2.

Art. 2º ESTABELECER lotação do referido servidor na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir da data de entrada em exercício.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de julho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins torna público o resultado dos certames abaixo: Pregão Presencial - SRP nº 18/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, firmada entre o Fundo e a empresa: RICARDO JOSÉ SOARES DE AZEVEDO CNPJ sob nº 09.519.378/0001-70, conforme Ata de Registro de Preço nº 08/2016 no valor de R$ 1.369.636,90, com vigência de 12 meses e;

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 16/2016, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, firmada entre o Fundo e a empresa: ALOIZIO ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.561.291/0001-46, conforme Ata de Registro de Preço nº 07/2016 no valor de R$ 475.485,71, com vigência de 12 meses. Marcos Augusto Jusselino Tavares/Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, declara, para fins de conhecimentos dos interessados, o seguinte resultado da licitação realizada para a Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO:

Pregão Presencial	Objeto	Resultado	Itens
003/2016/SRP	Eventual Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Social e Politicas Públicas para a Secretaria Municipal de Assistencia Social de Darcinopolis-TO	J. Berlamino e Silva Cia Ltda, CNPJ 13.730.603/0001-90	01

Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá
Pregoeira

Retificar o Extrato de Contrato nº 019/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.666, de 20 de julho de 2016, página 29, apenas na parte em que consta "...CONTRATADA: Maria Rodrigues da Costa, CPF nº 840.350.481-00....", passe a constar "...INTRACOR - Instituto de Tratamento do Coração Ltda -ME, CNPJ 08.380.711/0001-40..."

Otávio Caitano Jácome
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ 24.851.461/0001-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia-LP e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Pavimentação Asfáltica, Ruas L-13, L-02, L-04, L-05 e L-06, localizada na zona urbana do município de Divinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO-GURUPI-TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Presencial nº034/2016, Tipo: Menor Preço Por Item. Com cota reservada e itens exclusivos à participação de ME, EPP e MEI. Realização: 12/08/2016 às 09h na sala de Licitações instalada na Av. Pará nº 1210-A, Centro, CEP: 77403-010, Gurupi-TO. Objeto: registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Processo: 4526/2015. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8538/2015 e subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. O Edital e anexos disponíveis das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 27/07/2016.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item. Com cota reservada de até 25% para participação de Microempresas-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Dia: 10/08/2016 às 09h na sala de Licitações instalada na Av. Pará nº 1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO de CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - E - 32. Processo: 3429/2016. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. O Edital e anexos estarão disponíveis das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 27/07/2016.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira.

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO VIA DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 001/2015

Processo nº4522/2014. Convênio nº 001/2015. Partes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Gurupi - TO e Entidade Casa Resgatando Vidas Maanaim, CNPJ nº 12.812.260/0001-40. OBJETO: Auxílio Financeiro para Promoção de atividades de Subvenções Sociais no Município de Gurupi, como forma de continuidade às ações assistenciais realizadas com dependentes químicos, através da Casa resgatando Vidas Maanaim - TO. Data de Assinatura: 01/04/2015. Novo prazo de vigência: até 01/08/2016.

JOELMA GUEDES MARTINS
Secretário do Trabalho e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2016 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP N° 004/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o extrato de contrato, referente ao Processo Licitatório PP/PML nº 004/2016, cujo objeto é à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO *PICK UP* PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS - TO. CONTRATADO: empresa DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA, estabelecida na 912 Sul, QI-M, Lote 03, Setor Industrial, Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob nº 06.004.604/0001-92 que venceu o item do certame, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) conforme mapa de apuração. Assinatura: 12/04/2016 e CONTRATOS assinados: 25/04/2016. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura.

LAGOA DO TOCANTINS-TO, 29 de abril de 2016.

MINERVA DICLEIA VIEIRA BRITO FERREIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016

Processo Administrativo nº: 09/2016 - PMNO
Contrato nº: 14/2016.
Tomada de Preço nº: 02/2016.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, CNPJ/MF nº 00.001.602/0001-63, com sede na Av. Goiás, nº 1284, na Cidade de NOVA OLINDA/TO, Estado do Tocantins.
Contratado: CONSTRUTORA MW LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.357.992/0001-74, com sede na Rua Raimundo Alves, nº 1012, Sala 01, Setor Esplanada, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.
Objeto: Fica alterado o prazo constante da Cláusula Terceira do item 3.1, do Contrato nº 14/2016, passando a vigorar acrescido do prazo de 11 de Junho de 2016 a 09 de Agosto de 2016, ficando acrescido ao prazo original em mais 60 (Sessenta) dias.
Vigência do aditivo: 60 (Sessenta) dias
Data de assinatura do aditivo: 13 de Junho de 2016

JOSÉ PEDRO SOBRINHO
PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO
Contratado: MOREMA - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Objeto: execução de obra de pavimentação em Bloquetes e Drenagem, na sede do município de Nova Olinda, Estado do Tocantins, objeto do Contrato nº 43/2014, nos termos, condições e especificações, constantes deste Edital de Tomada de Preço 06/2014, e seus Anexos.
Cláusula Segunda
VIGÊNCIA: Passa a vigorar acrescido o prazo em mais 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, iniciando-se em 31 de Julho de 2016 a 30 de Julho de 2017.
Data de assinatura: 01 de Julho de 2016.

JOSÉ PEDRO SOBRINHO
Prefeito Municipal

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

Processo Administrativo nº: 08/2016 - PMNO
Contrato nº: 13/2016.
Tomada de Preço nº: 01/2016.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, CNPJ/MF nº 00.001.602/0001-63, com sede na Av. Goiás, nº 1284, na Cidade de NOVA OLINDA/TO, Estado do Tocantins.
Contratado: CONSTRUTORA MW LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.357.992/0001-74, com sede na Rua Raimundo Alves, nº 1012, Sala 01, Setor Esplanada, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.
Objeto: Fica alterado o prazo constante da Cláusula Terceira do item 3.1, do Contrato nº 13/2016, passando a vigorar acrescido do prazo de 11 de Junho de 2016 a 09 de Agosto de 2016, ficando acrescido ao prazo original em mais 60 (Sessenta) dias.
Vigência do aditivo: 60 (Sessenta) dias
Data de assinatura do aditivo: 13 de Junho de 2016

JOSÉ PEDRO SOBRINHO
PREFEITO

EXTRATO DE DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 268/2011

Processo Administrativo: 69/2011
Tomada de Preço: 14/2011
Número do Contrato: 268/2011.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO - CNPJ sob Nº 00.001.602/0001 - 63, com sede na Avenida Goiás n° 1284, Centro CEP n° 77.790-000 - Nova Olinda - TO.
Contratado: BRASCON CONSTRUTORA E ELETRIFICAÇÕES LTDA - CNPJ sob n° 09.498.309/0001-28, com sede à Rua Dr. Francisco Ayres da Silva, 554, Sala 01, Centro - Porto Nacional - TO.
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - (DA VIGÊNCIA) do Contrato nº 268/2011 para 01 de Julho de 2016 a 30 de Dezembro de 2016, conforme faculta a legislação vigente.
Classificação Orçamentária: 03.15.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - 15.451.0501.1.025 - Pavimentação de Ruas Urbanas/Construção de Calçamentos/Sarjetas e Meio Fios - 4.4.90.51.99.00 - Obras e Instalações.
Vigência do Termo Aditivo: 06 meses.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 01 de Julho de 2016.

JOSÉ PEDRO SOBRINHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 029/2013

Processo Administrativo n°: 44/2013
Tomada de Preço n°: 05/2013
Contrato n°: 029/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO, inscrita no CNPJ n° 00.001.602/0001-63, com sede na Avenida Goiás, n° 1284, Centro, CEP n° 77.790-000 - Nova Olinda - TO.
Contratado: BRASCON CONSTRUTORA E ELETRIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.498.309/0001-28, com sede na Rua DR. Francisco Ayres da Silva, 554 - Sala 01, Centro, na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins.
Objeto: Fica alterado o prazo constante do item 3.1, do Contrato nº 029/2013, passando a vigorar acrescido do prazo de 07 de Junho de 2016 a 06 de Março de 2017, ficando acrescido ao prazo original em mais 270 (duzentos e setenta) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 029/2013.
Classificação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.09.01 - PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0402.1.008 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99.00 - FONTE DE RECURSO: 298
Vigência do Termo Aditivo: 07 de Junho de 2016 a 06 de Março de 2017.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 07 de Junho de 2016.

JOSÉ PEDRO SOBRINHO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

7° Termo Aditivo de Prazo
Contrato n° 16/2016
Tomada de Preço n° 04/2013
Processo Administrativo: 30/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO, inscrita no CNPJ n° 00.001.602/0001-63, com sede na Avenida Goiás, n° 1284, Centro, Nova Olinda, Estado do Tocantins.
Contratado: MOREMA - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ sob n.º 37.408.085/0001-51, com sede na Avenida Perimetral nº 2137 - Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP. 74.125-090.
Objeto: Fica alterado o prazo constante do item 3.1, do Contrato nº 16/2013, passando a vigorar acrescido do prazo de 25 de Junho de 2016 a 24 de Dezembro de 2016, ficando acrescido ao prazo original em mais 180 (cento e oitenta) dias.
Homologação: 23 de Junho de 2016.
Vigência do Termo aditivo: mais 180 (cento e oitenta) dias.
Data de assinatura do Termo: 27 de Junho de 2016

JOSÉ PEDRO SOBRINHO
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

3° Termo Aditivo de prazo
Processo Administrativo nº: 42/2015
Contrato nº: 04/2016
Tomada de Preço nº: 08/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, CNPJ/MF nº 00.001.602/0001-63, com sede na Av. Goiás, nº 1284, na Cidade de NOVA OLINDA/TO, Estado do Tocantins.
Contratado: MOREMA CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.408.085/0001-51, com sede na Avenida Oeste, n° 49, Qd. 35 A Lote 34 sala 05, setor Aeroporto, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP n° 74.075-110.
Objeto: Fica alterado o prazo constante do item 3.1, do contrato nº 04/2016, passando a vigorar acrescido do prazo de 04 de Julho de 2016 a 03 de Setembro de 2016, corresponde à conclusão da obra e reparação da pavimentação asfáltica ficando acrescido ao prazo original em mais 60 (SESSENTA) dias.
Permanecem Inalteradas as demais clausula do Contrato nº 04/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03.15.01 - Projeto/Atividade: 15.451.0501.1.022 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- Fonte de Recurso: 10 e 2000.
Vigência do Aditivo de Prazo: 04 de Julho de 2016 a 03 de Setembro de 2016.
Data de assinatura: 04 de Julho de 2016.

JOSÉ PEDRO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

5° Termo Aditivo de prazo
Número do Contrato: 017/2014.
Processo Administrativo nº 05/2014
Tomada de Preço: n° 02/2014 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob Nº 11.627.479/0001-07, situada a Avenida Goiás, s/n°, Centro, cidade de Nova Olinda, Estado do Tocantins.
Contratado: SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.244.090/0001-05 com sede na Rua 10 nº 153 - Setor Dom Orione - Araguaína - TO, CEP. 77.823-050.
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA NO SEU ITEM 3.1, do Contrato nº 017/2014, acrescida o prazo em mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar a partir do dia 11 de Julho de 2016 a 10 de Dezembro de 2016, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
Classificação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.10.01 - PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0210.1.090 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - FONTE DE RECURSO: 450 -451-498 E 40.
Homologado: 11 de Julho de 2016.
Vigência do Termo: 11 de Julho de 2016 a 10 de dezembro de 2016.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 11 de Julho de 2016.

JAIR PEREIRA LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, o prefeito municipal de Palmeiras do Tocantins convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado ou classificado no concurso público para provimento de cargo efetivo constante no Edital 01/2014, homologado no Diário Oficial do dia 29 de maio de 2014, de número 4137, página 070, para a POSSE:

Inscrição	Cargo	Aprovado/Classificado	Classificação
767	ENFERMEIRO-ESF- SEDE	EVILIN CRISTINE SOUSA SILVA	5º

O mesmo terá o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste ato convocatório para tomar posse.

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de Julho de 2016.

Evandro Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS DO TOCANTINS

HOMOLOGAÇÃO

O Sr. ELI RODRIGUÊS DA SILVA, Secretário Executivo de Gestão de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório Tomada de Preço 04/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica e Meio-Fio com sarjeta, sinalização vertical e horizontal nas Ruas da Cidade de Palmeirópolis. Totalizando a quantidade de 4.372m² Convênio Caixa Nº 1023585-36, pelo pleno atendimento às exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa: L2 PRESTACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.041/0001-31, Sediada Rua Francisco Chapadêncio Nº 870, Brejinho de Nazaré TO, representada por seu sócio proprietário, Senhor Ordiley Kater Valcari, Cédula de Identidade nº 315.481 SSP/TO e CPF nº 914.887.611-91, no valor de R$ 246.495,92 (Duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 01 de Julho de 2016.

Palmeirópolis/TO, 08 de Julho de 2016.

ELI RODRIGUÊS DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO 09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 00.007.401/0001-73, com endereço à Rua 12 nº 224 - Centro, Palmeirópolis/TO, representado pelo Secretário Executivo de Gestão ELI RODRIGUÊS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG: 456576 SSP-TO, inscrito no CPF nº 948.208.721-68, residente e domiciliado na Rua 13 nº 102 Centro, Palmeirópolis - TO e de outro lado como CONTRATADA: L2 PRESTACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.041/0001-31, sediada na Rua Francisco Chapadêncio Nº 870, Brejinho de Nazaré TO, representada por seu sócio-proprietário, Senhor Ordiley Kater Valcari, Cédula de Identidade nº 315.481 SSP/TO e CPF nº 914.887.611-91, no valor de R$ 246.495,92 (Duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e meio-fio com sarjeta, sinalização vertical e horizontal nas ruas da Cidade de Palmeirópolis. Totalizando a quantidade de 4.372m², Convênio Caixa Nº 1023585-36; Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Tomada de Preço 04/2016.

Palmeirópolis/TO, 12 de Julho de 2016.

ELI RODRIGUÊS DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Sr. ELI RODRIGUÊS DA SILVA, Secretário Executivo de Gestão de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório Tomada de Preço 05/2016, objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e meio-fio com sarjeta, sinalização vertical e horizontal nas ruas da Cidade de Palmeirópolis. Totalizando a quantidade de 3.961,44m², Convênio Caixa Nº 1023370-64, pelo pleno atendimento às exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa: L2 PRESTACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.041/0001-31, sediada na Rua Francisco Chapadêncio Nº 870, Brejinho de Nazaré TO, representada por seu sócio-proprietário, Senhor Ordiley Kater Valcari, Cédula de Identidade nº 315.481 SSP/TO e CPF nº 914.887.611-91, no valor de R$ 246.556,93 (Duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 01 de Julho de 2016.

Palmeirópolis/TO, 08 de Julho de 2016.

ELI RODRIGUÊS DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO 10/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 00.007.401/0001-73, com endereço na Rua 12 nº 224 - Centro, Palmeirópolis/TO, representado pelo Secretário Executivo de Gestão ELI RODRIGUÊS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG: 456576 SSP-TO, inscrito no CPF nº 948.208.721-68, residente e domiciliado na Rua 13 nº 102 Centro, Palmeirópolis - TO e de outro lado como CONTRATADA: L2 PRESTACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.041/0001-31, Sediada Rua Francisco Chapadêncio Nº 870, Brejinho de Nazaré TO, representada por seu sócio proprietário, Senhor Ordiley Kater Valcari, Cédula de Identidade nº 315.481 SSP/TO e CPF nº 914.887.611-91, no valor de R$ 246.556,93 (Duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos). que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e meio-fio com sarjeta, sinalização vertical e horizontal nas ruas da Cidade de Palmeirópolis. Totalizando a quantidade de 3.961,44m², Convênio Caixa Nº 1023370-64; Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Tomada de Preço 05/2016.

Palmeirópolis/TO, 12 de Julho de 2016.

ELI RODRIGUÊS DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Sr. ELI RODRIGUÊS DA SILVA, Secretário Executivo de Gestão de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório Tomada de Preço 06/2016, objeto: Contratação de empresa especializada, serviços de recuperação de estradas vicinais, para município de Palmeirópolis, Convênio Nº 828258/2016m², pelo pleno atendimento às exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa: L2 PRESTACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.041/0001-31, Sediada Rua Francisco Chapadêncio Nº 870, Brejinho de Nazaré TO, representada por seu sócio-proprietário, Senhor Ordiley Kater Valcari, Cédula de Identidade nº 315.481 SSP/TO e CPF nº 914.887.611-91, no valor de R$ 247.509,18 (Duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e nove reais e dezoito centavos). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 01 de Julho de 2016.

Palmeirópolis/TO, 08 de Julho de 2016.

ELI RODRIGUÊS DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO 11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 00.007.401/0001-73, com endereço na Rua 12 nº 224 - Centro, Palmeirópolis/TO, representado pelo Secretário Executivo de Gestão ELI RODRIGUÊS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG: 456576 SSP-TO, inscrito no CPF nº 948.208.721-68, residente e domiciliado na Rua 13, nº 102 Centro, Palmeirópolis - TO e de outro lado como CONTRATADA: L2 PRESTACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.041/0001-31, sediada na Rua Francisco Chapadêncio Nº 870, Brejinho de Nazaré TO, representada por seu sócio-proprietário, Senhor Ordiley Kater Valcari, Cédula de Identidade nº 315.481 SSP/TO e CPF nº 914.887.611-91, no valor de R$ 247.509,18 (Duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e nove reais e dezoito centavos) que satisfaça às exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Contratação de empresa especializada, serviços de recuperação de estradas vicinais, para o município de Palmeirópolis, Convênio Nº 828258/2016m²; Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Tomada de Preço 06/2016.

Palmeirópolis/TO, 12 de Julho de 2016.

ELI RODRIGUÊS DA SILVA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO torna público que fará realizar nas dependências da prefeitura municipal, sito na Praça Ana Thomaz Nunes, nº 01 - Centro - CEP 77375-000. CREDENCIAMENTO de profissionais das seguintes especialidades: Médico Clínico Geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde de Santa Rosa do Tocantins para realização de Plantões nos períodos noturnos, finais de semana e feriados. DATA 10/08/2016, HORA: 09hs:00min. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins-TO, 25 de julho de 2016.

Marcelo da Silva Guimarães
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DEUSIMAR DONATO DE JESUS, CPF 431.657.70182, requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO para substancia Cascalho, na Fazenda Santo Antonio, em Figueiropolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAMON VICTOR DE SOUZA MELO, portador do CPF: 002.026.613-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a Ampliação das Instalações de Piscicultura em Tanques Escavados com total de 9,00 hectares de espelho d'água, localizada na Chácara Eldorado, Rod. TO-126, km 2 zona rural de Itaguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SEET
Enfermagem unida, sindicato forte
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA SEET/Nº 009/2016, DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Diretoria Regional de Guaraí - TO, e dá outras providências.

O Presidente do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins - SEET, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 22, inciso VIII, e art. 29 do Estatuto Social do Sindicato, e

Considerando a criação e instalação da Diretoria Regional de Guaraí - TO, nos termos do art. 29 do seu Estatuto Social do SEET, e, sobretudo com vistas a proporcionar o perfeito funcionamento e eficiência da Diretoria Regional recém-criada,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o filiado CARLITO CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 874.236.261-04, para ocupar o cargo de Diretor Regional e o filiado EUVANIO DIAS MACEDO, inscrito no CPF sob o nº 648.485.071-20 para ocupar o cargo de Secretário Geral na Diretoria Regional de Guaraí - TO a partir do dia 01 de agosto de 2016;

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se e publique-se.

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2015.

CLAUDEAN PEREIRA LIMA
Presidente do SEET

SINDIFISCAL
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL PERMANENTE

O Presidente do SINDIFISCAL - (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins) vem por meio deste instrumento, com fulcro no art. 14 e §1º do art. 17 ambos do Estatuto da Entidade, CONVOCAR todos os seus filiados para Assembleia Geral Permanente a realizar-se no dia 30/07/2016 (sábado), na sede do SINDIFISCAL, situado na Quadra 301 Norte, Av. LO-10 esquina com Av. NS-01, Conjunto 02, Lote 11, CEP 77.001-213 Palmas - TO, às 14:00 horas, em primeira convocação e 14:30 em segunda convocação, para deliberar sobre:

1) Tratativas com o governo sobre os itens de pauta discutidos pela categoria nas assembleias dos dias 21 de maio e 30 de junho de 2016.

Palmas, 26 de julho de 2016.

Carlos Pereira Campos
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB, do Município de Fátima-TO, na forma da Lei e do Estatuto Partidário, convoca os Senhores convencionais, devidamente habilitados para a Convenção Municipal partidária, a ser realizada no próximo dia 04 de AGOSTO de 2.016, com início às 19:30 horas e término às 22:30 horas, na Avenida 13 de Maio, s/n, no Salão Paroquial Irmã Graça, na sede da Igreja Católica de Fátima, nesta cidade de Fátima-TO, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA: A) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de Prefeito e Vice-Prefeito e/ou apoio a candidatos de outros partidos, nas eleições majoritárias previstas para o dia 02 de Outubro de 2.016; B) Escolha dos candidatos do Partido ao cargo de VEREADOR nas eleições proporcionais previstas para o dia 02 de Outubro de 2.016; C) Deliberação de propostas de celebração de coligações com outras agremiações partidárias; D) Sorteio dos números dos candidatos do Partido às eleições proporcionais (Vereadores); E) Delegação de poderes ao respectivo órgão de Direção Municipal, na forma do Estatuto Partidário; F) Outras matérias de interesse partidário ou relativos às Eleições de 2.016.

Fátima-TO, 26 de Julho de 2.016.

DAVI DA SILVA LIMEIRA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO, do Município de Fátima-TO, na forma da Lei e do Estatuto Partidário, convoca os Senhores convencionais, devidamente habilitados para a Convenção Municipal partidária, a ser realizada no próximo dia 04 de AGOSTO de 2.016, com início às 19:30 horas e término às 22:30 horas, na Avenida 13 de Maio, s/n, no Salão Paroquial Irmã Graça, na sede da Igreja Católica de Fátima, nesta cidade de Fátima-TO, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA: A) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de Prefeito e Vice-Prefeito e/ou apoio a candidatos de outros partidos, nas eleições majoritárias previstas para o dia 02 de Outubro de 2.016; B) Escolha dos candidatos do Partido ao cargo de VEREADOR nas eleições proporcionais previstas para o dia 02 de Outubro de 2.016; C) Deliberação de propostas de celebração de coligações com outras agremiações partidárias; D) Sorteio dos números dos candidatos do Partido às eleições proporcionais (Vereadores); E) Delegação de poderes ao respectivo órgão de Direção Municipal, na forma do Estatuto Partidário; F) Outras matérias de interesse partidário ou relativos às Eleições de 2.016.

Fátima-TO, 26 de Julho de 2.016.

JOSE PINA DE MORAIS
Presidente

INVESTCO S.A.- COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 00.644.907/0001-93 - NIRE Nº 17.300.000.914

ATA DA 62ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2016

1. Data, Hora e Local: Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2016, às 16:00 horas, em sua filial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Bairro Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Presença: A Reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas e dos Conselheiros Sr. Luiz Otavio Assis Henriques e Sr. Hamilton Carlos Naves, todos por teleconferência. 3. Mesa: Presidente: Sra. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas; Secretário: Sr. Fabio William Loreti. 4. Ordem do Dia: O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre: (i) Eleição da Diretoria da Companhia para um novo mandato; e (ii) Aprovar a distribuição da remuneração da Administração da Companhia. 5. Deliberações: Os membros do Conselho da Administração deliberaram o quanto segue: 5.1. Face ao vencimento do mandato da atual Diretoria da Companhia aprovaram, por unanimidade, a eleição da Diretoria para o mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração a ocorrer posteriormente a realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social findo em 31.12.2017: (i) Sr. LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996 - 8º andar, CEP 04547-006 para o cargo de Diretor Presidente e de Relações com Investidores; (ii) Sr. JOSÉ CHEREM PINTO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.030879-3 SCC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.954.947-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, CEP 04547-006 para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Controle; (iii) Sr. PEDRO AKOS LITSEK, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº Id 04625151-8 DIC RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 714.794.307-49, residente e domiciliado em São Paulo, com endereço comercial na Rodovia Engenheiro Noel Nascentes Burnier, 1755, Km 2,5, CEP 13088-900, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Vice-Presidente; (iv) Sr. JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade n.º 1.129.255 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 492.771.971-53, residente e domiciliado no Distrito Federal, Quadra 11 C, Módulo B, Casa 09, Condomínio Morada da Serra, Sobradinho, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; (v) Sr. DIONE DA SILVA FREITAS, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 33.820.583-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 304.369.818-58, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, São Paulo - SP, para o cargo de Diretor Administrativo; (vi) Sr. CASSIO CARVALHO PINTO VIDIGAL, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 14.785.880, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.045.768-98, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, São Paulo - SP, para o cargo de Diretor Financeiro; (vi) Sr. PLÁCIDO GONÇALVES MEIRELLES JUNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 8.377.630-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.221.788-10, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, com endereço comercial na Quadra 501, Sul, Conjunto 01, Lote 06, Edifício Amazônia Center, 9º andar, CEP 77.016-002, para o cargo de Diretor de Relações Institucionais e de Comunicação. 5.1.1 Os (as) Diretores (as) ora eleitos, neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando sob as penas da Lei não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis. 5.2. Aprovaram, por unanimidade, a proposta que rubricada pela Secretária da Mesa fica anexa à presente ata, de distribuição da remuneração global aprovada pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária de 11 de abril de 2016 aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o período compreendido entre abril de 2015 à março de 2016, inclusive. 5.2.1. Os Srs. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas e Luiz Otavio Assis Henriques, eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08.04.2015, renunciam expressamente à remuneração estabelecida para o exercício de seus cargos como membros do Conselho de Administração. 6. Encerramento. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas. Secretário da Mesa: Fabio William Loreti. Conselheiros: Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas; Luiz Otavio Assis Henriques e Hamilton Carlos Naves. Declaro que a presente ata confere com o original lavrado no livro de Registro das Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Sr. Fabio William Loreti - Secretário da Mesa. Registrada na JUCETINS, em sessão de 06.07.16, sob o número 17606181 e Protocolo de número 16/028012-5. Sra. Inês Carmo de Souza Salgado - Secretária-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 16/0006-CC, Tipo Menor Preço Global, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 25/08/2016 às 09:00h, na sede do SESC sito na 301 norte Conj. 1 LT 19 Av. Teotônio Segurado -Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços referente à reforma da piscina adulta e infantil da unidade Centro de Atividades de Palmas, sito na 502 norte conj. 02 Lotes 19 a 21, valor estimado R$ 366.854,00. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones (063) 3219 - 9113/9133.

Palmas, 26 de julho de 2016.

Joana Marimar Gregorio da Silva
Presidente da CPL